ANO XLIII Nº 149 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

01
71
04
04
30
53
55
63
64
66
66
_
67
67
71
71
71

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 007/PP/012/2019. Processo nº: 005/2019/SEC. DE SAÚDE. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde-Primeira Cruz-MA. Vigência/Ata: até 21/02/2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. Objeto: Fornecimento de Instrumento e Material Odontológico e Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Pio XII - MA. Valor: R\$ 501.996,00 (quinhentos e um mil novecentos e noventa e seis reais). Fornecedor: I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 26.571.648/0001-01. Data: 05 de agosto de 2019. Adriano do Nascimento Alves-Secretário Municipal de Saúde.

ADITIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n° 370/2019.Processo n° 0619/2019.Aditivo n° 080/2019. TCE n° 054/2018.RESENHA N° 370/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 080/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 054/2018 PROCESSO N° 0619/2019.

PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Newton Pires de Azevedo e como interveniente a Universidade CEU-MA - UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 06 de agosto de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 371/2019.Processo nº 0634/2019.Aditivo nº 085/2019. TCE nº 002/2019.RESENHA Nº 371/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2019 AO TERMO DE COMPRO-MISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 0634/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Maria Thereza Souza Ribeiro e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 06 de agosto de 2019. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018-ITERMA: Referência: Contratação de empresa para locação de veículos automotores de grande porte sem motorista e sem combustível, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, do Processo Administrativo Nº 0152432/2018/ ITERMA, conforme autorizado pela Diretora-Presidente do ITER-MA e da proposta apresentada, que deram origem ao citado aditivo contratual. Aditivo Contratual celebrado entre o ITERMA e a MA-NHATTAN LOCAÇÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. **Vigência**: 01/08/2019 à 31/07/2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA Item de Despesa: 33003; P.I: GESTÃOPROG; Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recursos: 101. Valor global do Segundo Termo Aditivo do Contrato: R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais), a ser pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 01 de agosto de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.



RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015-ITERMA: Referência: Contratação de Agente de Integração para prestação de serviço auxiliares no processo de execução de programa de estágio não obrigatório e supervisionado, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência de corrente do Processo Administrativo Nº 95102/2015/ITERMA, CONFORME AUTORIZADO PELO Diretor Presidente do ITER-MA e da proposta apresentada, que deram origem ao citado contrato. Contrato celebrado entre o ITERMA e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Ìtem de despesa: 39047; Fonte de Recurso: 618; Subação: Gestãoprog; Elemento de despesa: 339039. Valor: R\$ 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte reais), a ser pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 05 de agosto de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente do ITERMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 139842/2019-UEMA; DISPENSA DE LICITAÇÃO; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 128/2017-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, inscrita no CNPJ sob nº 06.145.017/0001-13. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 128/2017-PRA/UEMA, com fundamento no artigo 57, §1°, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993. AMPARO LEGAL: artigo 57, §1°, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de julho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. José de Ribamar Lisboa Moura, inscrito no CPF sob o nº 012.249.303-63. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 57, em 06.08.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2018 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: AUTO POSTO JG LTDA - ME., Inscrita no CNPJ nº (09.410.568/0001-55). OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 20.846,58, totalizando o valor global do contrato para R\$ 104.232,93. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU — Prefeito Municipal.

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2018 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: AUTO POSTO JG LTDA - ME., Inscrita no CNPJ nº (09.410.568/0001-55). OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 32.901,58, totalizando o valor global do contrato para R\$ 164.507,92. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU – Prefeito Municipal.

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2018 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: AUTO POSTO JG LTDA - ME., Inscrita no CNPJ nº (09.410.568/0001-55). OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 28.695,33, totalizando o valor global do contrato para R\$ 143.476,67. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU – Prefeito Municipal.

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2018 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: AUTO POSTO JG LTDA - ME., Inscrita no CNPJ nº (09.410.568/0001-55). OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 28.673,09, totalizando o valor global do contrato para R\$ 143.365,45. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU — Prefeito Municipal.

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2018 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: AUTO POSTO JG LTDA - ME., Inscrita no CNPJ nº (09.410.568/0001-55). OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 2.485,97, totalizando o valor global do contrato para R\$ 12.429,88. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU – Prefeito Municipal.

1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2018 CONTRATANTE: Município de Montes Altos. CONTRATADA: AUTO POSTO JG LTDA - ME., Inscrita no CNPJ nº (09.410.568/0001-55). OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração da Clausula Terceira do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 28.644,78, totalizando o valor global do contrato para R\$ 143.223,93. Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20180212001 - PROCESSO ADM. Nº 201801003 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: FSS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 12.200.457/0001-18, estabelecida na Rua Coelho de Resende nº 927 – Centro sul – Teresina - PI, Objeto: Contratação de empresa para os serviços de portal da transparência para atendimento da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, com o valor de R\$: 34.865,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Dos Recursos Orçamentários: 02 004 04 122 0050 2 012 Manutenção da Secretaria de Administração – 339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - - BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2017 de 05/02/2017, às 16:00hs, de acordo com Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018, FSS ENTRETENIMENTO LTDA, EMPRESA: RAIMUNDO NONATO CARVALHO - Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20180220001 - PROCESSO ADM. Nº 201801011 - CPL/PMSB/ MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo/ MA; e a Empresa: D R FONTENELLE CONSTRUTORA E SERVI-ÇOS LTDA, CNPJ: 22.416.301/0001-33 estabelecida na Rua Olegário Pinheiro nº 988 - Sala A - Centro Luzilândia/PI, Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de transporte Escolar do Município de São Bernardo/MA, com o valor Global do contrato vigente que é de R\$ 997.425,00 (Novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) com o adicional de 25% passará para o valor de R\$: 1.246.781,25 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dos Recursos Orçamentários: 02 015 12 361 0450 2 102 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB-40% - 339039000 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Pregão presencial nº 007/2018 de 16/02/2108, às 08:00hs, de acordo com Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018, DR FONTENELLE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 2018020005 - PROCESSO ADM. Nº 201801012 - CPL/PMSB/ MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bernardo/MA; e a Empresa: D R FONTENELLE CONSTRUTO-RA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.416.301/0001-33 estabelecida na Rua Olegário Pinheiro nº 988 - Sala A - Centro Luzilândia/PI, Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos para Secretaria de Assistência Social do Município de São Bernardo/MA, com o valor Global do contrato vigente que é de R\$: 234.600,00 Dos Recursos Orçamentários: 08 122 0050 2073 0000 - Manutenção da Sec. De Assistência Social – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 08 243 0835 2094 0000 – Manutenção ser. De conviv. E Fortal. De vinculo – SCFV - 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 244 0834 2098 0000 - Manutenção do centro de ref. Em Assistência social - CREAS - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 122 0834 2093 0000 - Manutenção do programa G-SUAS GESTÃO - BASE LEGAL: Pregão presencial nº 008/2018 de 16/02/2108, às 11:00hs, de acordo com Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018, D R FONTENELLE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA: Tássila Candeira Costa -Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20180322002 - PROCESSO ADM. Nº 029032017 - CPL/PMSB/ MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: V R L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -ÁGATA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.245.150/0001-93 estabelecida Rua são Vicente s/n sala 01 centro São Bernardo - MA, Objeto: Contratação de empresa para presta serviços de Manutenção do sistema de abastecimento de poços Artesianos para o município de são Bernardo - MA, com o valor de R\$: 577.800,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais). Dos Recursos Orçamentários: 02 poder executivo - 01 011 18 541 0831 1 018 - Preservação e recuperação do sistema hídrico do munícipio - 33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão presencial nº 013/2017 de 17/03/2017, às 16:00hs, de acordo com Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO ADITI-VO: 28/12/2018, V R L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ÁGATA CONSTRUÇÕES: RAIMUNDO NONATO CARVALHO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 2018 0419001-PROCESSO ADM N° 031032017-CPL/PMSB/MA. PAR-TES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: A SANTOS PONTES - ME, CNPJ: 21.370.061/0001-10 estabelecida na Av. Sete nº 02 – Qd 05 – Maiobão – Paço do Lumiar/ MA, Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Manutenção dos veículos pertencentes a secretaria de Administração e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, com o valor Global do contrato da Secretaria de Administração o valor original de R\$: 328.125,00 (Trezentos e vinte oito mil e cento e vinte e cinco reais), Secretaria de Educação com o valor de 468.562,50 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Dos Recursos Orçamentários: 04 122 0050 2021 0000 - Manutenção da Secretaria de INFRA ESTRUTU-RA e serviços Urbanos – 339039 00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 41 122 0050 2024 0000 - Coordenação de acompanhamentos e Físicas de Obras - 339039 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 0050 2048 0000 – Manutenção do transporte Escolar - 339039 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão presencial nº 014/2017 de 13/04/2017, às 08:00hs, de acordo com Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2018, A SANTOS PONTES - ME: RAIMUNDO NONATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

CARVALHO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO. 1. ES-PÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015-SEAMO, firmado em 01/10/2015, com a empresa DELTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de vigilância eletrônica, com sistema de monitoramento 24 horas por dia, via radio alarme com contact ID, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, tudo por conta da Contratada, inclusive os custos de instalação e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Modernização. 2. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/08/2019 (120 dias). 3. FUNDAMEN-TO LEGAL: Artigo 57, II, § 2° da Lei 8.666/93. 4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 14.001.0185/2015-SEAMO. 5. VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 14.001.04.122.0029.2077-Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 330. Fonte: 00-Tesouro Municipal. 7. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2019. 8. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTO-NIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº 269.739.603-91 e, pela Contratada, VIRGILIO GONÇALVES DA SILVA, RG nº 5648799SSP/MA e CPF/MF nº 153.372.351-68. Imperatriz - MA, 06 de agosto de 2019. José Antonio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2017-MATINHA. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: ADTR Serviços de Informática Ltda-ME, situada na Rua P C Al-



fredo Teixeira nº 01 Cohab Anil II São Luís /MA, CNPJ n.º 17.422. 433/0001-38, neste ato representado por **Thaiara Rayanne Araújo Barroso**, RG. nº 3654906 SSP/PI, CPF n.º 600.876.523-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares para Gestão de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Portal de Transparência, Protocolo, Patrimônio e Arrecadação Municipal (Tributos) para o Município de Matinha/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL R\$** 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.04.122.0003.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Matinha, 01 de agosto de 2019. **LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 75/2018. Processo Administrativo nº 005/2018-SINFROURB. Tomada de Preços nº 04/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Construtora Janan Ltda.-ME, CNPJ nº 08.338.320/0001-68. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em 21/06/2019 e término 20/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ribamar Marinho Ribeiro, pela Contratada.

APOSTILA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

APOSTILA. Pelo presente instrumento, a AGÊNCIA EXECUTIVA ME-TROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 2A, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RE-SOLVE apostilar o Contrato nº 02/2018, celebrado com a empresa SISTEMA DE INCLUSÃO DE MULTIPROFISSIONAIS TREI-NAMENTO E CONSULTORIA LTDA - SIM SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.823.312/0001-99, Inscrição Municipal nº 98225749, situada na Av. Nove, nº 85, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65.066-740, São Luís (MA), doravante denominada CONTRA-TADA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Metropolitano de Acessibilidade, que indicará as adequações às normas e recomendações técnicas vigentes referentes à acessibilidade nos 13 municípios que compõem a Região Metropolitana, resultante do Processo nº 178764/2017, assinado em 12/01/2018, para alteração da dotação orçamentária prevista em sua CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, conforme justificativas constantes no referido processo, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11109; Unidade Orçamentária: 11211; Função: ADMINIS-TRAÇÃO-4; Subfunção: INFRAESTRUTURA URBANA – 451; Programa: REESTRUTURAÇÃO E DESENV. DAS RM DO ESTADO DO MA – 0587; Ação: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS – 3263; Unidade Gestora: 110211, Plano Interno: MA-NUTAEM, Natureza de Despesa: 33.90.00, Item de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0101000000-Recursos Ordinários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente Apostila. São Luís-MA, 01 de agosto de 2019. Lívio Jonas Mendonça Correa, Presidente da Agência Executiva Metropolitana - AGEM.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 009/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 31.499. 939/0001-76, localizada na Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B em Araçatuba – (SP). CEP. 16075-370, representada pela Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, portadora do RG: 27601293-8 SSP/SP e o CPF: 277.277.558-50, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão-SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde -SES/ MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. 5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e



oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores.7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCE-LADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante.7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019-CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. KAREN CRISTIANE R. STANICHESKI -M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019-SES/MA.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 3739/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 113/2019 - CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				
CNPJ: 31.499.939/0001-76	Telefone: (18) 3621-2782			
Endereço: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B em Araçatuba-(SP). CEP. 16075-370.	E-mail:licitacao2@kcrequipamentos.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Balança antropométrica digital. Marca: líder.	UND	150	799,90	119.985,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				85,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. KAREN CRISTIANE R. STANICHESKI-M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019-CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019-CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912. 886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa IRENE SARABIA LUQUETTI - ME, inscrita no CNPJ: 67.957.720/0001-10, localizada na Av. Dr. Eduardo Cury, n° 200, sala 57-Jd.das Colinas-São José dos Campos (SP). CEP. 12.242-001, representada pela Sra. IRENE SARABIA LUQUET-TI, portadora do RG: 52625273-X SSP/SP e o CPF: 375.071.339-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão-SES/ MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. 5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA.**6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-COS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores.7.3. Quan-

do o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor.7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar



123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.**CLÁUSULA DÉCIMA SE-GUNDA - DO FORO**.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LU-LA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. IRENE SARABIA LUQUETTI - IRENE SARABIA LUQUETTI - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019-SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 114/2019 – CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IRENE SARABIA LUQUETTI - ME	
CNPJ: 67.957.720/0001-10	Telefone: (12) 3302-8029 / 99753-9789
Endereço: Av. Dr. Eduardo Cury, nº 200, sala 57 – Jd. das Colinas – São José dos Campos (SP). CEP. 12.242-001	E-mail: sarabiairene@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Banho-Maria Bivolt – Modelo BM02. KACIL	UND	50	1.136,90	56.845,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			56.845,00	

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. IRENE SARABIA LUQUETTI -IRENE SARABIA LUQUETTI - ME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019-CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019-CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886. 063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES. RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 62.413.869/0001-15, localizada na Rua Martins Pena, 93-Campos Elíseos-Ribeirão Preto (SP). CEP. 14080-620, representada pela Sra. ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, portadora do RG: 18.294.531-5 SSP/SP e o CPF: 138.771.588-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão -SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indica-

das no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEI-RA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-**TITATIVOS.** 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDI-ÇÕES DE ENTREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores.7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados



pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ <u>CANCELADO QUANDO:</u>7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPO-SICÕES FINAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SE-GUNDA - DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LU-LA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 115/2019 – CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA - EPP	
CNPJ: 62.413.869/0001-15	Telefone: (16) 3969-1000
Endereço: Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto (SP). CEP. 14080-620.	E-mail: licitacao@gigante.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Berço hospitalar GRN – Modelo GIGABABY 1. Marca: gigante recém-nascido.	UND	300	990,00	297.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			297.000),00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 – CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 - SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI**



PANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.626.776 /0001-60, localizada na Rodovia dos Minérios, 403-Sala BA – 06 / SL 08, Jardim Monterrey em Almirante Tamandaré (PR). CEP. 83507-000, representada pela Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO, portadora do RG: 5.916.363-9 SESP/PR e o CPF: 922.630.709-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão-SES/ MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde -SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-CO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LO-CAL E PRAZO DE ENTREGA. 5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. 5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDI-CÕES DE ENTREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores. 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CAN-CELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor.7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSI-CÕES FINAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SE-GUNDA-DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. MARISTELA BE-LOTTO PELOZZO CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019-SES/MA.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 116/2019 – CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI				
CNPJ: 07.626.776/0001-60	Telefone: (41) 3354-1001			
Endereço: Rodovia dos Minérios, 403 – Sala BA – 06 / SL 08, Jardim Monterrey em Almirante Tamandaré (PR). CEP. 83507-000.	E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	Capacete para oxigênioterapia (HOOD), tamanho 01, com as seguintes características: construído totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantido ampla visualização, com abertura frontal para o pescoço do paciente, tampa removível de acesso, com orifícios para entrada e saída de oxigênio. Para recém-nascido com peso até 01 kg. Registro ANVISA 10227180035. Marca: OLIDEF.	IND	80	265,47	21.237,60
07	Capacete para oxigênioterapia (HOOD), tamanho 02, com as seguintes características: construído totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantido ampla visualização, com abertura frontal para o pescoço do paciente, tampa removível de acesso, com orificios para entrada e saída de oxigênio. Para recém-nascido com peso entre 01 a 03kg. Registro ANVISA 10227180035. Para recém-nascido. Marca: OLIDEF.	LINID	60	313,91	18.834,60
	VALOR TOTAL REGISTRADO			40.072	,20

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. MARIS-TELA BELOTTO PELOZZO CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 009/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.192.559/0001-87, localizada na Rua Topázio, nº 64-Jardim Cristal em Cambé (PR). CEP. 86.182-715, representada pelo Sr. DALCEU GONSALVES FERREIRA, portador do RG: 4.183.876-0 SSP/PR e o CPF: 605.003.799-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão-SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SE-GUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS.**2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **5.2.** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores.7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUAN-**<u>DO:</u>**7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do

Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OI-TAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-COS. 9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. DALCEU GONSAL-VES FERREIRA-HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPI-TALARES LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019-SES/MA.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 117/2019 – CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ: 11.192.559/0001-87	Telefone: (43) 3154-4455			
Endereço: Rua Topázio, nº 64 – Jardim Cristal em Cambé (PR). CEP. 86.182-715	E-mail: vendas1@levitamoveis.com.br			

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
08	Cama fawler elétrica. Modelo ART 069-B, Marca ARTMED.	UND	80	8.900,00	712.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				712.000,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. DAL-CEU GONSALVES FERREIRA-HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP



PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2019-CSL/SES/MA.SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 -SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRONI-CO Nº 009/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019 - SES.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ALFRS INDÚS-**TRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, 340 - Lajeadinho - Encantado (RS). CEP 95960-000, representada pelo Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, portador do RG: 3055021012 SSP/RS e o CPF: 662.482.300-30, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão-SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS.** 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉ-TIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores. 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁU-SULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;-CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei



nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumen-

to.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 118/2019 – CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES.OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 19.338.456/0001-94	Telefone: (51) 8338-1400
Endereço: na Rua Argemiro Pretto, 340 – Lajeadinho – Encantado (RS). CEP 95960-000	E-mail: adovandro@yahoo.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Cama para parto (PPP) com base construída em aço carbono. Acompanha: suporte de soro e colchão hospitalar de espuma.	UND	80	9.930,00	794.400,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				794.400,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ADO-VANDRO LUIZ FRAPORTI-ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019-CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019-CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 - SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 009/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES. **RESOLVE:**Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa COMPOSITIS CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.407.297/0001-75, localizada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, Andar 6, sala 605 – Loteamento Santa Rosa – Piracicaba (SP). CEP 13.414-157, representada pela Sra. JÉSSICA LUDOVI-NO DE OLIVEIRA, portadora do RG: 44.418.979-8 SSP/SP e o CPF: 406.653.458-95, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/

2019-SES. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VI-GÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS.3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSU-LA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉ-TIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores. 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor.7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser

aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁU-SULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;-CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA-DO FORO. 12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁ-RIO DE ESTADO DA SAUDE. JESSICA LUDOVINO DE OLIVEI-RA COMPOSITIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 – CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COMPOSITIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 30.407.297/0001-75	Telefone: (19) 3052-0604				
Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, Andar 6, sala 605 – Loteamento Santa Rosa – Piracicaba (SP). CEP 13.414-157	E-mail: jessica@compositis.com.br				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	Estufa de esterilização e secagem digital. Marca: SOLIDSTEEL. Modelo: SSDi 64L.	UND	20	2.492,00	49.840,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. JÉSSICA LUDOVINO DE OLIVEIRA COMPOSITIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019-CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PRECOS-SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019-CSL/SES. PROCESSO Nº 3739/2019 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÓNICO Nº 009/ 2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉ-DICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 20.371.330/0001-09, localizada na Rua Mato Grosso, 667-Ipiranga em Ribeirão Preto (SP). CEP 14055-560, representada pela Sra. BEATRIZ PECCIA DE SOUZA, portadora do RG N° 55.069.889-9 SSP/SP e o CPF: 436.169.268-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019-SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEI-RA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-CO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO LO-CAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. 5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA - DAS CON-**DIÇÕES DE ENTREGA.**6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores.7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor.7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo



com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do pre-

sente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís - MA, 06 de agosto de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. BEATRIZ PECCIA DE SOUZA-MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019–SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 120/2019– CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME					
CNPJ: 20.371.330/0001-09	Telefone: (16) 3325-2928				
Endereço: Rua Mato Grosso, 667 – Ipiranga em Ribeirão Preto (SP). CEP 14055-560.	E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br				

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	Foco clínico portátil para exames clínicos e ginecológicos. Marca: GG EQUIP. Modelo: MD100	UND		100	240,00	24.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO					24.000,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. BEATRIZ PECCIA DE SOUZA-MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019-CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019-CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019-SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ITS MATERIAL CIRÚRGI-CO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.581.295/0001-37, localizada na Rua Dr. João Daniel Hillebrand, 837-Bairro: Rondônia-Novo Hamburgo (RS). CEP 93.415-520, representada pelo Sr. TASSILO SCH-MIEDT, portador do RG N° 9010909985 SSP/RS e o CPF: 563.814. 250-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 -CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019 - SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁU-SULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .CLÁU-SULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉ-TIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores. 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao



preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante.7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do For-

necedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA NO-NA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO.10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. 11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 14 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. TÁSSILO SCHMIEDT-TS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019-SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 121/2019- CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI	
CNPJ: 00.581.295/0001-37	Telefone: (51) 3066-0200
Endereço: Rua Dr. João Daniel Hillebrand, 837-Bairro: Rondônia-Novo Hamburgo (RS). CEP 93.415-520	E-mail: licitacao@its-mc.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
14	Motor multifuncional pneumático 17-020 ITS-MC Air Drive. RMS 80454550013.			12.920,00	646.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				646.000,00

São Luís – MA, 14 de julho de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. TÁSSILO SCHMIEDT - ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 – CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 - SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.Pelo

presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI**-



PANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MEDICALWAY EQUIPA-MENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.949.582/0001-82, localizada na Rodovia BR 277, Km 04, n° 3931-Orleans em Curitiba (PR). CEP 82.305-100, representada pelo Sr. LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, portador do RG Nº 8356785-6 SSP/PR e o CPF: 029.804.079-41, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão-SES/MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019 - SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS .3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .CLÁUSU-LA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante.5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLAUSULA SE-TIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores. 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017.CLÁUSU-LA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual;-CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO.10.1. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS.11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. LU-CIANO DA SILVA VASCONCELOS-MEDICALWAY EQUIPA-MENTOS MÉDICOS LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019–SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 – SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 122/2019– CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão – SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ: 02.949.582/0001-82	Telefone: (41) 3253-0500				
Endereço: Rodovia BR 277, Km 04, n° 3931 – Orleans em Curitiba (PR). CEP 82.305-100	E-mail: licitacao@medicalway.com.br;				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
15	Serra / perfuradora óssea elétrico à bateria (DRILL). Marca: Bojin, modelo BJ4200. Fabricante: Shanghai Bojin Eletric Instrument & Device Co., Ltd. – CHINA.	UND	50	18.715,00	935.750,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				935.750,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. LUCIA-NO DA SILVA VASCONCELOS MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES/MA.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 - CSL/SES.PROCESSO Nº 3739/2019 - SES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CSL/SES.Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 009/2019 – CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2019 do Processo nº 3739/2019-SES.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CRUZEL COMER-CIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.877.178/0001-43, localizada na Rua Manoel Duarte n° 37 – Jd. Primavera – São Paulo (SP). CEP 02756-130, representada pelo Sr. ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ, portador do RG N° 50.941.168 - X SSP/SP e o CPF: 004.610.203-51, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/ MA, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 3739/2019 - SES.1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PAR-TICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.**2.1. A presente Ata terá validade de

12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁU-SULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS.4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNI-CO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LO-CAL E PRAZO DE ENTREGA.5.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. 5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CON-**DIÇÕES DE ENTREGA.**6.1. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO.7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores à 180 (cento e oitenta) dia, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto aos fornecedores.7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir os preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalida-



de se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR **SERÁ CANCELADO QUANDO:** 7.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 7.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativ, alcançando o órgão gerenciador e único participante. 7.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.9.1. Por razão de interesse público; ou, 7.9.2. A pedido do fornecedor. 7.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. 7.11. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.7.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.8.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participan-

tes do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIO-NAL DE PRECOS.9.1. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;9.2. O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS.11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.11.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA DÉCIMA SE-GUNDA - DO FORO.12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.12.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ANDRÉ PE-REIRA DA CRUZ -CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CSL/SES.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019- SES/MA.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - CSL/SES.PROCESSO N.º 3739/2019 - SES/MA.VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 123/2019 - CSL/SES, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 009/2019- CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 19.877.178/0001-43	Telefone: (11) 2768-4688 /2305-0993				
Endereço: Rua Manoel Duarte nº 37-Jd. Primavera – São Paulo (SP). CEP 02756-130	E-mail: cruzel@cruzel.com.br				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
18	Termo higrômetro. Marca: J. PROLAB. Modelo: 1566-1	UND	500	123,00	61.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				61.500,00

São Luís – MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ -CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

FERTGROW S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2019.1.DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de junho de 2019, às 10:30 horas, na sede social da FERTGROW S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Eng. Emiliano Macieira, nº 12, BR-135, KM 12,6, Pedrinhas, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-603.2.CONVOCAÇÃO E PRE-

SENÇAS: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4ª da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade. 3.MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mitsuro Kawamata, e secretariado pelo Sr. Luiz Vinicius Silva Machado.4.ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o Art. 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas



ações; e (iii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto. **5.DELIBE**-**RAÇÕES:** A totalidade dos acionistas, na conformidade da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovou o seguinte: (i)a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o Art. 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii)o aumento do capital social da Companhia de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões reais), para R\$ 22.008.203,00 (vinte e dois milhões, oito mil e duzentos e três reais), um aumento portanto de R\$ 1.208.203,00 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e três reais), sem emissão de novas ações, por meio de capitalização de reserva de lucros decorrentes da obtenção de beneficio promovido pela SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme disposto no alínea II, §3º do artigo 19 do Decreto-Lei 1.598/77.(iii)a alteração do artigo 5º do Estatuto, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 22.008.203,00 (vinte e dois milhões, oito mil e duzentos e três reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."6.ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Luís, 30 de junho de 2019. Mitsuro Kawamata-Presidente -Luiz Vinicius Silva Machado- Secretário - CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 09:53 SOB Nº 20190858540.PRO-TOCOLO: 190858540 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICA-ÇÃO:11903287688. NIRE: 21300009825.FERTGROW S/A.Lílian Theresa Rodrigues Mendonça.SECRETÁRIA-GERAL.SÃO LUÍS, 19/07/2019.www.empresafacil.ma.gov.br.A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo I "ESTATUTO SOCIAL DA FERTGROW S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURA-ÇÃO.Artigo 1ºA FERTGROW S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e eventuais alterações ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Eng. Emiliano Macieira, nº 12, BR-135, KM 12,6, Pedrinhas, CEP 65095-603. Parágrafo Único Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Artigo 3º O tempo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º A Companhia tem por objeto a industrialização e mistura de fertilizantes, envolvendo as seguintes atividades: (i) industrialização, granulação, mistura, formulação, ensaque, depósito, comercialização, importação de fertilizantes e elementos simples; (ii) compra, venda, importação e exportação de mercadorias agrícolas e insumos agropecuários; (iii) prestação de serviços laboratoriais e análise química e física de fertilizantes e corretivos agrícolas; (iv) produção de fertilizantes mineral (simples, complexo, misto, foliar, fertirrigação, cultivo hidropônico e para aplicação via sementes); (v) prestação de serviços de armazenagem de fertilizantes; e (vi) as operações de terminais marítimos e fluviais, bem como o armazenamento no parque portuário de mercadorias provenientes ou destinadas as embarcações, operação e gestão dos equipamentos destinados a carga e descarga, bem como a operação de carga e descargas nas embarcações. CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E ACÕES. Artigo 5º capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 22.008.203,00 (vinte e dois milhões, oito mil e duzentos e três reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Parágrafo único. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. Artigo 8º As ações não são representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Artigo 9º O reembolso de ações nos casos previstos na Lei das S.A. será calculado com base no valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com os procedimentos e regras previstos no artigo 45 da referida lei, e demais critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na legislação societária e em princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. Artigo 10 A cessão, transferência, alienação ou oneração, judicial ou extrajudicial, de ações e/ou renúncia a direitos de subscrição em violação ou com infração a acordos de acionistas arquivados na sede social serão consideradas nulas e inválidas e não produzirão qualquer efeito perante a Companhia, não sendo passíveis de registro em seus livros societários. CAPÍTU-LO III ASSEMBLEIAS GERAIS.Artigo 11 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo presidente do Conselho de Administração ou na ausência desse, por qualquer dos membros do Conselho de Administração, sempre, contudo, observando o trâmite do Art. 124 da Lei das S.A. Parágrafo 1º Ao convocar a Assembleia Geral, o presidente do Conselho de Administração ou, na ausência desse, qualquer dos membros do Conselho de Administração, além de observar o disposto do Art. 124 da Lei das S.A., notificará diretamente os acionistas, por meio de telegrama ou por meio eletrônico (e-mail), no mesmo prazo definido pelo artigo 124, §1º da Lei das S.A., desde que tenha sido informado à companhia, por escrito, por cada acionista, o endereço completo e o endereço eletrônico a ser utilizado para tal finalidade. Parágrafo 2º Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A., será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou estiverem representados todos os acionistas, nos termos deste Estatuto Social. Artigo 12 A Assembleia Geral será presidida por pessoa indicada pelos acionistas presentes. Caberá ao presidente da mesa a indicação do secretário. Artigo 13 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto ou ainda em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, serão tomadas por maioria do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. Parágrafo 1º Só poderão exercer o direito de voto na Assembleia Geral, diretamente ou por meio de procuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da Assembleia. Artigo 14 A Assembleia Geral da Companhia terá competência para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A., sendo que as deliberações acerca das seguintes matérias abaixo relacionadas dependerão da aprovação prévia dos acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco:(a) a declaração e/ou o pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros da Companhia; (b) a venda, alienação, ou transferência a qualquer título, de ativo(s) operacional(is) da Companhia, que tenha(m) individual ou conjuntamente em valor superior a R\$1.000.000,00 (individualmente ou em um conjunto de operações no prazo de 6 (seis) meses);(c) criação, transferência e/ou encerramento de subsidiárias; (d) contratação de empréstimos, financiamentos bem como a concessão de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor inclusive mercantil ou hipotecas que venham a exceder 10% (dez por cento) do patrimônio liquido da Companhia; (e) Plano de Negócios. Artigo 15 As deliberações acerca das matérias abaixo relacionadas dependerão do quórum de ¾ (três quartos) do capital social votante da Companhia, para sua validade: (a) a emissão, o resgate ou a recompra de valores mobiliários da Companhia, títulos de crédito conversíveis em ações ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Companhia, exceto em caso de aumento baseado em capital



autorizado; (b) aumento de capital, a redução e a emissão de ações pela Companhia; e (c) a aprovação de quaisquer fusões, aquisições de qualquer tipo de ativos, incorporações mediante disposição de dinheiro ou emissão de ações da Companhia. CAPÍTULO IV ADMINIS-TRAÇÃO DA COMPANHIA. Artigo 16 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste estatuto. Parágrafo 1º O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 (dois) anos. Parágrafo 2º A investidura dos Conselheiros de Administração e dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução. Artigo 17 A Assembleia Geral da Companhia fixará os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, em montante global, competindo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria. Seção I - Conselho de Administração. Artigo 18 O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, que serão eleitos e passíveis de destituição, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. Artigo 19 O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral e com prazo de mandato de 2 (dois) anos. Artigo 20 O Conselho de Administração da Companhia terá competência para deliberar sobre as seguintes matérias, além daquelas previstas na Lei das S.A.:(a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;(b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e designações; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, podendo sempre que julgar necessário autorizar a contratação de assessores jurídicos, contábeis, fiscais, financeiros e outros, para obter segunda opinião sobre assuntos apresentados pela Diretoria; (d) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias, bem como as Assembleias Gerais Extraordinárias quando julgar necessário; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) estabelecer o rateio da remuneração de cada administrador da Companhia, respeitando o montante global fixado na Assembleia Geral da Companhia; (g) a celebração de contratos: (i) de empréstimo, adiantamento de recursos e/ou leasing, ou outorga de garantias, fianças ou avais, pela Companhia ou por qualquer uma de suas Controladas em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (individualmente ou em um conjunto de operações no prazo de 6 (seis) meses) e/ou com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, salvo se estiverem consignados no Plano de Negócios da Companhia e/ou ou aquelas tomadas no curso normal dos negócios da Companhia; ou (ii) que envolvam a negociação de grãos de propriedade da Companhia no mercado de futuros agrícolas no Brasil ou no exterior, em desacordo com a Política de Hedge da Companhia;(h) deliberar a respeito do levantamento de balanços semestrais ou intermediários, bem como, declarar dividendos semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista na Lei das S.A, ad referendum da Assembleia Geral; (i) provar quaisquer fusões, aquisições de qualquer tipo de ativos, incorporações, mediante disposição de dinheiro ou emissão de ações de suas Controladas; (i) a emissão, o resgate ou a recompra de valores mobiliários de suas Controladas, títulos de crédito conversíveis em ações ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão de suas Controladas, exceto em caso de aumento baseado em seus respectivos capitais autorizados;(k) o aumento de capital, a redução e a emissão de ações de suas Controladas, exceto se dentro dos limites do capital autorizado; (I) a venda, alienação, ou transferência a qualquer título, de ativo(s) operacional(is) de suas Controladas, que tenha(m) individual ou conjuntamente um valor maior ou igual a 25% (vinte e cinco) por cento dos ativos imobilizados de suas Controladas, conforme contabilizado no último balan-

ço patrimonial auditado da sociedade em questão; (m) a definição do voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias e reuniões societárias de suas Controladas, com relação a quaisquer das matérias aqui listadas; (n) a aprovação de qualquer transação ou conjunto de transações, independente do valor, que esteja fora do curso normal dos negócios ou em condições não equitativas ("arm's length"), entre a Companhia e Partes Relacionadas, assim entendidas como: (i) seus acionistas controladores, (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas Controladores da Companhia, ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo cônjuge e parentes até terceiro graus, detenham participação societária. Fica assegurada a qualquer membro do Conselho de Administração a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista nesse inciso; (o) a aprovação de qualquer aluguel, alienação, transferência ou constituição de quaisquer ônus ou Gravames sobre qualquer bem ou direito da Companhia ou de qualquer de suas Controladas, excetuadas aquelas operações expressamente autorizadas pelo Plano de Negócios ou pelo Orçamento Anual e/ou aquelas tomadas no curso normal dos negócios da Companhia; e (p) propositura de medidas judiciais ou administrativas que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou que possam ter impacto negativo nos negócios da Companhia ou em seu relacionamento com clientes ou autoridades governamentais, incluindo a escolha do advogado que patrocinará a causa. Artigo 21 O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez a cada exercício fiscal ou sempre que convocado por qualquer de seus membros. A primeira convocação da reunião do Conselho de Administração deverá ser feita com 3 (três) dias de antecedência, no mínimo; não se realizando a reunião, será feita a segunda convocação, com antecedência mínima de 1 (um) dia. Independentemente de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem ou estiverem representados todos os Conselheiros em exercício. Parágrafo 1º As reuniões do Conselho de Administração, que serão presididas e secretariadas pelo Presidente e Secretário escolhidos pelos conselheiros presentes, serão realizadas na sede da Companhia e será instalada com a presença da maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico. Parágrafo 2º Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada pelo presidente e secretário da reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Parágrafo 3º As respectivas deliberações do Conselho de Administração serão tomadas, independentemente do quórum presente na reunião, pelo voto favorável da maioria simples dos membros eleitos. Parágrafo 4º Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Companhia. Parágrafo 5º Mediante prévia autorização escrita, o Conselheiro ausente poderá ser representado nas reuniões por outro Conselheiro, seja para formação do quórum, seja para votação, e serão admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social antes do início da reunião. Artigo 22 Nos impedimentos ou ausências temporárias do Presidente do Conselho, este será substituído nessa função por outro Conselheiro indicado pelo próprio Presidente, mediante carta dirigida ao Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências definitivas de qualquer outro Conselhei-



ro, competirá ao Acionista que indicou o conselheiro ausente, designar o seu substituto, que exercerá sua função até o término do mandato do substituído. Parágrafo 1º No caso de ausência temporária de membro do Conselho de Administração, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro conselheiro, ou ainda, por correio eletrônico. Parágrafo 2º Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos. Seção II – Diretoria. Artigo 23 A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração, que ocuparão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Industrial. Artigo 24 O prazo de gestão dos diretores, conforme estabelecido no Artigo 16, Parágrafo 1º, supra, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. A investidura dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução. Artigo 25 A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. A reunião da Diretoria será presidida por qualquer pessoa indicada pelos membros presentes. Caberá ao presidente da mesa a indicação do secretário. Compete especialmente, à Diretoria: (i) apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento; e (ii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no artigo 28 deste Estatuto Social. Parágrafo 1º No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro Diretor, ou ainda, por correio eletrônico. Parágrafo 2º Ocorrendo vaga na Diretoria, e inexistindo suplente, o membro do Conselho de Administração que tiver designado tal diretor ausente, terá o direito de indicar o respectivo substituto, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. Parágrafo 3º Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado. **Parágrafo 4º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico. Independentemente de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem ou estiverem representados todos os Diretores. Parágrafo 5º Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada pelo presidente e secretário da reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria, assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Artigo 26 As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma disposta neste Estatuto. Artigo 27 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei, por este Estatuto Social ou

por Acordo de Acionistas, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º Compete ainda à Diretoria: (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (c) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aquelas relacionados ao ingresso em novos negócios; (d) aprovar, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 2º deste estatuto social, a instalação, transferência ou extinção de filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, assim como alterar a localização da sede social da Companhia; e (e) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Parágrafo 2º O uso da denominação social é privativo dos diretores nos limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelo Conselho de Administração. Artigo 28 A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida da seguinte forma: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído para representar a Companhia; (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, observados os limites constantes nos respectivos instrumentos de outorga de poderes; (d) pela assinatura individual de qualquer dos Diretores: (x) em assuntos, operações, contratos, acordos, termos e demais instrumentos cujo valor não exceda a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais); assim como (y) em atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos, desde que observado, conforme aplicável, o limite quantitativo disposto na alínea (x) deste inciso (d); e (z) para representação da Companhia nas situações previstas na alínea (e).(w) abaixo; e (e) pela assinatura de 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, agindo isoladamente, ressalvado, entretanto, que tal representação individual da Companhia será limitada à prática dos seguintes atos: (x) em assuntos, operações, contratos, acordos, termos e demais instrumentos cujo valor não exceda a quantia de R\$10.000,00 (dez mil Reais); (y) em atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos, desde que observado, conforme aplicável, o limite quantitativo disposto na alínea (x) deste inciso (e); (w) representação perante a Justiça do Trabalho e repartições ou quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, através de seus ministérios, repartições, secretarias, delegacias, alfândegas, departamentos, autarquias, institutos, cartórios, e todos os demais órgãos em geral, inclusive, mas não se limitando, órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, autarquias, Departamento de Comércio Exterior -DECEX, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desen-



volvimento, Caixa Econômica Federal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretarias das Fazendas dos Estados, Repartições, Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado, para início, acompanhamento e encerramento de quaisquer procedimentos administrativos, ou assuntos que digam respeito à Companhia, bem como (z) a assinatura de correspondência, inclusive bancária; endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia; emissão e endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança. Parágrafo Único As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por dois Diretores e devem conter poderes específicos e ter prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos; ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado. CAPÍTULO V CONSELHO FIS-CAL.Artigo 29 O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei. Parágrafo Único Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei das S.A. CAPÍTULO VI EXERCÍ-CIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS. Artigo 30 exercício social terá início em 01 de julho e terminará no dia 30 de junho de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 31 Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das S.A., exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;(b) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e (c) o saldo terá a destinação para a conta de reserva de lucros, salvo destinação diversa que a Assembleia Geral eventualmente venha a determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo 1º Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Parágrafo 2º Os dividendos previstos neste Artigo não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 32 A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. Artigo 33 A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 32, alínea "b", supra. CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA.Artigo 34 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, ele-

gendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. CAPÍTULO VIII PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORA-TIVA. Artigo 35 A Companhia seguirá, de acordo com as demais disposições do presente Estatuto Social, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) nos termos do artigo 7º, parágrafo único, supra, é vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, inexistindo tais títulos de emissão da Companhia em circulação; (ii) nos termos do artigo 16°, parágrafo 1°, supra, o mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado, com prazo de 2 (dois) anos; (iii) a Companhia disponibilizará a seus acionistas os contratos celebrados com Partes Relacionadas, definidas no artigo 20, alínea "n", supra, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia: (iv) nos termos do artigo 38, infra, quaisquer disputas entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão decididos, nos termos do artigo 109, § 3°, da Lei das S.A., por um tribunal arbitral, cabendo a condução do processo arbitral à Câmara de Comércio Brasil – Canadá; CAPÍTULO IX DISPOSICÕES FINAIS Artigo 36. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede. Em caso de conflito de quaisquer das disposições do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do presente Estatuto Social deverão prevalecer no que se refere às partes signatárias do referido Acordo de Acionistas. Artigo 37 A Companhia poderá deliberar a sua transformação em outro tipo societário, com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da companhia. Artigo 38 Quaisquer disputas entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão decididas, nos termos do art. 109, §3º, da Lei das S.A., por um tribunal arbitral formado por 3 (três) árbitros, a serem escolhidos de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá. A condução do processo arbitral caberá à Câmara de Comércio Brasil - Canadá, de acordo com o aludido regulamento. A arbitragem deverá ser realizada na Capital do Estado de São Paulo, em língua portuguesa, devendo ser aplicada à solução do conflito a legislação brasileira vigente. Parágrafo Único Uma vez decidido qualquer eventual litígio entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia, nos termos do caput deste Artigo 40, fica desde já esclarecido que, nos termos do art. 18, da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, (i) a Companhia e/ou os acionistas que restarem vencidos pelo laudo arbitral não poderão intentar recurso ao Poder Judiciário; e (ii) a validade e eficácia do laudo arbitral não dependerão de homologação do poder Judiciário. Artigo 39 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei das S.A." Certificamos que o texto consolidado deste Estatuto Social é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 30 de junho de 2019.

FRIGOTIL - FRIGORÍFICO DE TIMON S/A CNPJ (MF) N° 05.699.871/0001-69 NIRE: 21 3 0000819 5

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE AD-MINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2.019, LOCAL E HORA: Sede social, à Rodovia Timon/Presidente Dutra-BR-226-km -09, S/N-CEP: 65.634-065- bairro - Zona rural na Cidade de Timon, Estado do Maranhão, às 11:00 horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Dois terços dos membros do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovada por unanimidade a Eleição dos membros da Diretoria, para o período de: 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2022, ficando de acordo com o que segue: Diretor Presidente - Sr. João Claudino Fernandes, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco nº. 1.501, bairro - Jóquei, CEP 64.049-270 em Teresina, Capital do Piauí, Registro Geral nº 189.986- SSP-PI, com data de expedição 25/09/1975 e, CPF nº. 001.539.403-44; e Diretora Vice -Presidente - Dra. Cláudia Maria de Macêdo Claudino, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador

Manoel Castelo Branco nº. 1.500, bairro - Jóquei, CEP 64.049-270 em Teresina, Capital do Piauí, Registro Geral nº 373.120 - SSP-PI com data de expedição 30/08/2002 e, CPF nº. 227.630.823-00. 2) Os administradores acima eleitos declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; 3) Neste Ato, os membros da Diretoria acima eleitos tomam posse nos seus respectivos cargos mediante assinaturas abaixo. 4) Aprovado por unanimidade a Individualização da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o que segue: Presidente do Conselho de Administração: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); e Diretora Vice-Presidente: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); O Diretor Presidente, não fará jus aos honorários uma vez que perceberá pelo Conselho de Administração, não havendo, por conseguinte, acumulação de honorários. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi requerida a sua instalação no presente exercício. OBSERVAÇÕES FINAIS: Ressaltou o Senhor Presidente que de acordo com as deliberações ocorridas na reunião, considerava empossados nesta data nos respectivos cargos, os Diretores eleitos, em cumprimento ao que dispõe o § 2º do art.16 do Estatuto Social da empresa, para o triênio supra. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. ASSINATURAS: João Claudino Fernandes, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, João Claudino Fernandes Júnior, 1º Vice-Presidente do Conselho e Cláudia Maria de Macêdo Claudino, Diretora Vice-Presidente. ARQUIVAMENTO: Registrada na JUCEMA em 26/07/2019, às 13:46 horas, SOB Nº 20190851481. PROTOCOLO: 190851481 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903407799. NIRE: 21300008195. FRIGOTIL-FRIGORÍFICO DE TIMON S/A. SECRETÁRIA GERAL; Lílian Theresa Rodrigues Mendonça. SÃO LUÍS, 26/07/2019. Aos interessados serão fornecidos pela empresa, Cópias com teor original desta Ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019/SRP/CPL.PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019/CPL. PROCESSO Nº 010/2019/CPL. VALIDADE: 12 (doze) meses. Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 01/2019/CPL, conforme Ata realizada em 09/07/2019 e homologada pelo(a) Autoridade Competente; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: LETICIA G. TORRES COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.356.594/0001-70, sediada na Travessa da Saudade, 02, Bairro Centro, Monção/MA, neste ato representada pelo Sr. Letícia Gomes Torres. CLÁUSULA PRI-MEIRA— DO OBJETO O objeto desta Ata é o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo: EMPRESA BENEFICIÁRIA: LETICIA G. TORRES COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.356.594/0001-70, sediada na Travessa da Saudade, 02, Bairro Centro, Monção/MA, neste ato representada pelo Sr. Letícia Gomes Torres.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Pr. Unit. R\$	Pr. Total RS	Marca
01	Açucar 1kg	FD	20	74,70	1.494,00	Mel
02	Adoçante Diet	UND	10	2,75	27,50	Maratá
03	Agua sanitária 1L	CX	25	24,89	622,25	Lava Bem
04	Álcool 1L	UND	15	7,69	115,35	Zumbi
05	Aromatizador de ambiente aerosol 400ml	UND	25	6,85	171,25	Ultra Fresh
06	Café a vácuo 500g	UND	30	9,49	284,70	Kimimo
07	Biscoito Cream Craker 400g	UND	40	3,65	146,00	Estrela
08	Chá de boldo (sachê)	UND	15	2,49	37,35	Maratá
09	Chá de camomila (sachê)	UND	15	2,49	37,35	Maratá
10	Chá de erva cidreira (sachê)	UND	15	2,49	37,35	Maratá
11	Ácido Muriático 1000ml	CX	10	70,20	702,00	Start
12	Copo descartável transparente 180ml 100und	PCT	80	3,65	292,00	Ultra Fresh
13	Copo descartável transparente 50ml 100und	CX	30	1,65	49,50	Maratá
14	Desinfetante 1L	CX	40	2,89	115,60	Nutrilar
15	Detergente 2L	CX	30	4,59	137,70	Real
16	Esponja de aço	UND	20	1,49	29,80	Assolan
17	Esponja de nylon c/4	UND	25	1,98	49,50	Assolan
18	Filtro de papel	CX	30	4,95	148,50	Thgoto
19	Flanela	UND	15	2,49	37,35	Macruhao
20	Guardanapo	PCT	20	1,00	20,00	Valor
21	Isqueiro	UND	10	3,49	34,90	Bic
22	Limpa piso para porcelanato 750ml	UND	30	5,89	176,70	Perfecto
23	Limpa vidro 500ml	UND	12	3,09	37,08	Lava Bem
24	Limpador multiuso 500ml	UND	12	3,35	40,20	Ypê
25	Óleo de peroba 100g	UND	10	2,95	29,50	Ypê

26	OUINTA-FEIRA, 08 - AGOSTO - 2019
	OUINIA-FEINA, 00 - AGOSTO - 2017



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

26	Palito de dente	CX	10	0,99	9,90	Fiat Lux
27	Pano de prato	UND	60	3,99	239,40	Teka
28	Pano multiuso	UND	20	2,49	49,80	Teka
29	Pano p/ estopa c/ 3	PCT	10	14,50	145,00	Lev
30	Pá de lixo	UND	08	4,98	39,84	Snt Makin
31	Papel higiênico c/4	PCT	100	2,49	249,00	Familiar
32	Papel toalha	PCT	40	3,99	159,60	Social
33	Pastilha sanitária	UND	100	1,23	123,00	Real
34	Pilhas AAA	UND	30	3,49	104,70	Panasonic
35	Pilhas AA	UND	30	1,99	59,70	Panasonic
36	Polidor de alumínio 500ml	UND	12	1,35	16,20	Princesa
37	Rodo	UND	04	6,49	25,96	Maraca
38	Sabão em barra c/5	UND	50	5,99	299,50	Ypê
39	Sabão em pó 500g	UND	20	2,99	59,80	Ypê
40	Sabonete líquido 2L	UND	15	23,19	347,85	Palmolive
41	Saco para lixo 100L	FD	20	74,50	1.490,00	Bom
42	Saco para lixo 15L	FD	20	68,90	1.378,00	Bom
43	Saco para lixo 30L	FD	10	69,50	695,00	Bom
44	Saco para lixo 50L	FD	30	73,90	2.217,00	Bom
45	Solda Caustica 300g	UND	100	6,75	675,00	Nutrilar
46	Vassoura de agave	UND	10	3,49	34,90	Santa Maria
47	Vassoura de nylon	UND	10	7,89	78,90	Lindona
48	Vassoura de palha	UND	10	2,00	20,00	Lindona
49	Água mineral 20L	UND	150	5,90	885,00	Mar Doce
50	BORRACHA PONTEIRA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES SEM BORRAR OU DANIFICAR OS TRABALHOS,	CX	10	6,49	64,90	Tris
	BEM COMO PARA USO EM DESENHOS À LÁPIS, MACIA E NÃO ABRASIVA EMBALAGEM C/50 UNIDADES					
51	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,4 MM X 30 CM	UND	30	0,44	13,20	Tris
52	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO POLIONDA	UND	40	4,30	172,00	Plascony
53	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL COM BICO FINO CORPO TRASPARENTE CX. C/50 UNIDADES	CX	10	26,90	269,00	Compactor
54	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO OU GALVANIZADO E COLORIDO REF. Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	CX	10	2,15	21,50	XR
55	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO OU GALVANIZADO E COLORIDO REF. Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	CX	10	2,35	23,50	XR
56	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO OU GALVANIZADO E COLORIDO REF. Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	CX	10	2,55	25,50	XR
57	COLCHETES REF. Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	CX	10	14,50	145,00	XR
58	CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO 18ML CX. C/ 12 UNID	CX	10	13,98	139,80	New Magic
59	ENVELOPE BRANCO CARTA 90 G 114 MM X 162 MM	UND	100	0,22	22,00	Scrity
60	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM	UND	100	0,24	24,00	Scrity
61	ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 360	UND	100	0,34	34,00	Scrity
62	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240 X 340 MM	UND	100	0,37	37,00	Scrity
63	ESTILETE LARGO 15 CM X 3 CM COM TRAVA E CABO PLÁSTICO	UND	20	1,85	37,00	Jocar
64	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CROMADO AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	2,00	40,00	Jocar
65	FITA DUPLA FACE 25X30M	UND	30	7,99	239,70	3m
66	FITA DUREX GRANDE 12X40	UND	30	0,79	23,70	Eurocol
67	FITA GOMADA 50MMX50M	UND	30	8,96	268,80	Plasnern
68	GRAMPO TRICHO PLÁSTICO 80M CX C/ 50 UND	CX	20	17,49	349,80	Jocar
69	LÁPIS PRETO HB Nº 02 CX.C/ 144 UNIDADES	CX	10	35,89	358,90	Tris
70	LIGA, 50G	CX	10	2,69	26,90	Tris
71	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UND	20	13,79	275,80	BRW
72	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 230, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UND	20	18,48	369,60	BRW



73	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 230, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UND	20	8,79	175,80	BRW
74	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 215, LARGURA 157, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 120, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	20	12,69	253,80	BRW
75	MARCADOR DE TEXTOS TINTA ATÓXICA CORES VARIADAS	UND	50	1,55	77,50	Jocar
76	MOLHA DEDO 12 G	UND	10	2,90	29,00	BRW
77	PAPEL A-4 75 G 210MM X 297MM CX. COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	CX	40	230,00	9.200,00	Chamex
78	PAPEL OFÍCIO 216 X 330 MM CX. COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	CX	40	295,00	11.800,00	Chamex
79	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 345 MM X 60MM TIGRADA COM FECHO NIQUELADO	UND	50	9,93	496,50	Frama
80	PASTA AZ LOMBO LARGO 345 MM X 80 MM TIGRADA COM FECHO NIQUELADO	UND	50	9,91	495,50	Frama
81	PASTA SUSPENSA PLÁSTIFICADA C/50 C/TRILHO	CX	10	120,00	1.200,00	Jocar
82	PERCEVEJO CABEÇA CHATA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	3,90	78,00	Jocar
83	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	3,80	76,00	Jocar
84	PERFURADOR GRANDE DE METAL/AÇO P/ 70 FLS	UND	20	45,00	900,00	Gramp
85	PERFURADOR MÉDIO DE METAL/AÇO 40 FLS	UND	20	27,25	545,00	Gramp
86	PERFURADOR PEQUENO METAL P/ 20 FLS	UND	20	15,50	310,00	Gramp
87	PRANCHETAS TAM. OFÍCIO EM ACRÍLICO	UND	20	14,30	286,00	Jocar
88	PRENDEDOR PARA PAPÉIS, TIPO BINDER CLIP 51MM, CAIXA COM 12 UNIDADES,	CX	20	14,25	285,00	Frama
89	QUADRO BRANCO 1,20 M X 1,50 M ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UND	10	145,00	1.450,00	Souza
90	RÉGUA 30 CM ACRÍLICO	UND	30	1,80	54,00	Maxprint
91	TESOURA AÇO INOX 16 CM CABO PLÁSTICO	UND	10	6,70	67,00	Masterprint
92	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	UND	10	1,70	17,00	Masterprint

Monção – MA, 15 de julho de 2019. Luis Alfredo Garcês Anjos - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Representante do Órgão – Gerenciador. Letícia Gomes Torres - LETICIA G. TORRES COMERCIO – ME - Representante da Empresa – Detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses após assinatura, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DFA BESERRA – EIRELI – ME(KAF GRÁFICA

CNPJ: 18.296.289/001-01

ENDEREÇO: RUA D, QUADRA 09. Nº 09 - JARDIM TURU - SÃO LUIS - MA

TELEFONE: (98) 30842012 - 988452710

E-MAIL: Kaf.@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos Campos Diniz

RG: 31887094-0 - SSP/MA

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	especificação	Und	Qtd	valor unitário	valor total
01	Apostila: tamanho aberto 52cm (largura) x 35cm (altura) , tamanho fechado: 26cm (largura) x 35cm (altura). Capa: papel couché brilho $180g,4/0$. Miolo: papel sulfite $,4/4,30$ paginas.	Und	3.000	3,92	11.760,00
02	Banner em lona com tubete e corda de nylon para fixação, tamanho 0,90cm (largura) x 1,50m (altura). Arte desenvolvida pela SEMED	Und	05	69,75	348,75
03	Banner em lona com tubete e corda de nylon para fixação, tamanho 1,75m (largura) x 2,00m (altura). Arte desenvolvida pela SEMED		20	170,50	3.410,00
04	Banner em lona com tubete e corda de nylon para fixação, tamanho 2,00m (largura) x 2,00m (altura). Arte desenvolvida pela SEMED		05	205,00	1.025,00
05	Faixa em lona com acabamento em ilhós, tamanho 2,00 de largura x 0,50 cm de altura.	Und	60	53,00	3.180,00
06	Etiquetas adesiva 30cmx30cm	Und	2.000	0,54	1.080,00
07	Etiquetas adesiva 15cmx15cm		1.000	0,43	430,00
08	Bloco de anotações personalizados - 10 cm (largura) x 15cm (altura)com 50 fls. Policromia.		3.000	0,90	2.700,00
09	Boletins -1° ao 5° ano, papel 180gr m2, formato 15x21cm, impres. 1 cor frente e verso		13.020	0,08	1.041,60
10	Boletins- 6° ao 9° ano, papel 180gr m2, formato 15x21cm, impresso	und	10.500	0,08	840,00

28 QUINTA-FEIRA, 08 - AGOSTO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

11	Boletins -EJA, papel 180gr m2, formato 15x21cm, impressão	Und	2.000	0,12	240,00
12	Atas de resultados finais - papel 90gr m2, formato 31x46cm, impressão 1 cor frente e verso	Und	5.000	0,20	1.000,00
19	Capa para processo em papel cartao em cartolina gramatura 240g formato aberto 320x440mm formato fechado320x220mm, na cor azul.	Und	12.000	0,40	4.800,00
20	Fichas para protocolo tamanho 10cmx08cm	Und	3.000	0,09	270,00
31	Certificado de formação tam. 14x22cm impressão 4x1 cores, papel couchê 230g.	Und	4.000	0,30	1.200,00
32	certificados do ensino 9º ano, papel 180gr m2, formato 21x31cm	Und	3.000	0,30	900,00
33	Certificados do ensino EJA, papel 180gr m2, formato 21x31cm	Und	2.000	0,22	440,00
34	Convites-papel coche 180gr m2 formato 21x31cm impressão 4x0 c/envelope de cor	Und	3.000	0,36	1.080,00
36	Declarações diversas-papel 75gr m2, formato 21x31cm, impressão 1 cor frente	Und	8.000	0,08	640,00
37	Diplomas diversos-papel 180gr m2 formato 21x31cm impressão 4x1			0,20	1.000,00
40	Ficha de acompanhamento papel sulfite 75gr, frente na cor preto e branco EJA frente e verso	Und	2.000	0,14	280,00
41	Folders 14 cm x 50 cm, policromia, tinta escala em papel couché liso com brilho, 250g. Saída em CTP. Duas dobras. Bopp. Arte a ser desenvolvida pela SEMED.	Und	5.000	0,21	1.050,00
42	Folder tam. 31x22 cm impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model	Und	4.300	0,29	1.247,00
44	Recibo de merenda escolar associação/cooperativa, formato 15x22cm, impressão 1 cor frente	Und	30	6,72	201,60
45	Guin de recebimento de remessa, merendo escolar formato 1210 y a 207mm, panel sulfite 75 cr. frente		30	7,25	217,50
46	Talões 50x3 numerado - 105x148mm, 1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via azul 53g - 1x1,sem verniz - numeração - blocagem 50x2 vias - serrilha – grampo		50	10,20	510,00
47	Registro reflexivo da educação infantil – frente e verso	und		0,09	720,00
	Total: R\$ 41.611,45(quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco co	entavo	os)		
	Total. R\$ 41.011,45(qualenta e um mm, seiscentos e onze teats e qualenta e enteo e	Jiitav	03)		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses após assinatura, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: L FERREIRA PAZ DE SOUSA – ME(GRÁFICA BANDEIRANTES)

CNPJ Nº 19.252.473/0001-04

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº18, SALA 01 – TUNTUN DE4 CIMA - MA

TELEFONE: (98) 99204 4434

E-MAIL: grafica bandeirantes 2013@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa Curvina Chaves Freitas-RG: 31887094-0 - SSP/MA

Quadro 2 - material registrado

Item	especificação	Und	Qtd	valor unitário	valor total
17	Regimento escolar da rede- tamanho aberto 52cm (largura) x 35cm (altura) , tamanho fechado: 26cm (largura) x 35cm (altura). Capa: papel couché brilho 180g,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, 55 painas.	Und	60	32,65	1.959,00
18	Proposta pedagógica- tamanho aberto 52cm (largura) x 35cm (altura) , tamanho fechado: 26cm (largura) x 35cm (altura). Capa: papel couché brilho 180g,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, 178 painas.	Und	60	35,12	2.107,20
21	Projeto institucional educação infantil tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura), tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite4/4, frente/verso,20 paginas, em brochura	Und	150	11,75	1.762,50
22	Projeto institucional ensino fundamental tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura), tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, frente/verso,20 paginas, em brochura	Und	150	11,75	1.762,50
24	Cadernos de avaliação da provinha itapecuru mirim - 5 paginas - frente e verso	Und	14.000	0,30	4.200,00
26	Caderno do professor tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura), tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, frente/verso,48 paginas, em espiral. 17,88educação infantil	Und	1000	5,87	5.870,00
28	Caderno do professor tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura), tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, frente/verso,192 paginas, em espiral. 6º ao 9º ano	Und	2.300	15,13	34.799,00
29	Caderno do professor tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura) tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, frente/verso,132 paginas, em espiral. Eja i segmento	Und	250	42,00	10.500,00
30	Caderno do professor tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura), tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, frente/verso,132 paginas, em espiral. Eja ii segmento	Und	250	42,00	10.500,00
35	Crachá tam. 14x10cm c/ impressão 4x0 papel cochê 230g(4 mod.) C/diagramação e le		1.850	0,21	388,50
	Total: R\$ 73.848,70(setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta co	entavo	os)		



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses após assinatura, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: F.P BORGES E EDITORA – EIRELI – EPP(MULTIGRAF)

CNPJ Nº 07.829.743/0001-18

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA Nº 16 - BAIRRO DINIR SILVA - CAXIAS - MA

TELEFONE: (99) 3521 4385 E-MAIL: multigraf@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Keila Cristina Leite

RG: 1649052 - SSP/PI

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	•				
Item	especificação	Und	Qtd	valor unitário	valor total
13	Ficha de matricula coletiva papel 90gr m2, formato 31x46cm, impressão 1 cor frente e verso	Und	1.500	0,20	300,00
14	Quadro de resumo papel 90gr m2, formato 31x46cm, impressão 1 cor frente e verso	Und	1.000	0,25	250,00
15	Ficha de matricula individual papel 90gr m2, formato 31x46cm, impressão 1 cor frente e verso	Und	3.000	0,20	600,00
16	6 Ficha individual do aluno papel 90gr m2, formato 31x46cm, impressão 1 cor frente e verso		500	0,35	175,00
23	Cadernos de avaliação do programa mais alfabetização – 25 paginas – frente e verso		13.338	0,44	5.868,72
25	25 Cadernos de avaliação da provinha itapecuru mirim – 9 paginas – frente e verso		22.600	0,30	6.780,00
27	Cademo do professor tamanho aberto 52cm (largura) x 30cm (altura), tamanho fechado: 26cm (largura) x 30cm (altura). Capa: papel cartão,4/0. Miolo: papel sulfite ,4/4, frente/verso,140 paginas, em espiral. 1º ao 5º ano	Und	1.500	13,00	19.500,00
38	Ficha de acompanhamento papel sulfite 75gr, frente na cor preto e branco 1º ao 5º ano frente e verso	Und	12,500 12.500	0,08	1.000,00
39	Ficha de acompanhamento papel sulfite 75gr, frente na cor preto e branco 6º ao 9º ano frente e verso	Und	4.000	0,10	400,00
43	Folhas de recibos-papel 75gr m2, formato 21x31cm, impressão 1 cor frente	Und	5.000	0,10	500,00
	Total: R\$ 35.373,72(trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois	centav	os)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2019. Objeto: Aquisição de bloquete sextavado. Pregão Presencial nº 28/2019. Processo Administrativo: 007/2019-SINFROURB. Beneficiária da Ata: Janaína Barros Sales-ME, CNPJ nº 04.122.619/0001-20. Vigência da Ata: 02/08/2019 à 02/08/2020. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

ITE	M ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SINAPI	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	BDI (11,10%)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25 cm x 25 cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	712	m²	28.500	41,50	4,60	46,10	1.313.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, através da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto – MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto, Sr. José Maurício Carneiro Fernandes, RESOL-VE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento eventual e futuro de combustíveis a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009/2013, no Decreto Municipal nº 010/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: Washington Aguiar Lopes – ME									
CNPJ: 07	CNPJ: 07.560.623/0002-49								
ENDERE	EÇO: Av. Auréa Mesquita, nº 20, Centro, São Benedito do Rio Pro	eto/MA, CE	P: 65.440-000						
TELEFO	NE: (98) 3468-1244								
	ENTANTE: Washington Aguiar Lopes								
ENDERE	EÇO ELETRÔNICO: postoprogresso@yahoo.com.br								
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Registrado (R\$)					
01	Óleo diesel Comum	Litro	65.000	3,73					
02	Óleo Diesel S10	Litro	120.000	3,75					
03	Gasolina comum	Litro	82.500	4,74					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA da Sessão do Pregão Presencial, PROCESSO N.º 4.896/2019, EDITAL N.º 038/2019. Objeto: Contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados ao município de Pinheiro - MA. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11:30 (onze e trinta) horas, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Silvano José Moraes Ribeiro e a Equipe de Apoio, composta por: José Anselmo Santos Pereira, Maria Eugênia Araújo Amorim, designados conforme Portaria nº 003/2019-SEMGOV, publicada no DOE/MA e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados ao município de Pinheiro - MA; conforme Edital do Pregão N.º 038/2019 e seus anexos. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro deu início à sessão. O aviso da licitação foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no Jornal "Estado do Maranhão", conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. A comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Administrativo nº 4.896/2019, modalidade Pregão Presencial nº 038/2019 que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição do Pregão em tela. Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro. JOSÉ ANSELMO SAN-TOS PEREIRA - Membro da Equipe de Apoio. MARIA EUGÊNIA ARAÚJO AMORIM - Membro da Equipe de Apoio.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 005/2019. PROCESSO nº 120782/2019-CSL/SETUR. A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 033/2019-GAB/SETUR de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 98 de 27 em maio de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 14:30 horas do dia 20 de Agosto de 2019, na Sala de reuniões da Comissão Setorial de Licitação-CSL/SETUR, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32, Centro, São Luís-MA, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos TIPO VAN com motorista e combustível a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR. Na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Estadual 9.529 de dezembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital referente ao presente Pregão e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou por intermédio do site da Secretaria de Estado de Turismo-SETUR, http://www.turismo.ma.gov.br. Caso o Edital seja retirado na CSL/SETUR, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen drive onde serão gravados o Edital e seus anexos, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço na Comissão Setorial de Licitação-CSL/SETUR. São Luís - MA, 31 de Julho de 2019. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA SILVA-Pregoeiro Oficial da SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Aviso de Cancelamento de Licitação. Pregão Presencial n.º 09/2019. **Objeto:** O Governo do Estado do Maranhão por meio da Secretaria de Cultura-SECMA, objetiva através do presente processo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção, preventiva e corretiva dos elevadores sociais, plataforma, e monta carga com reposição de peças originais ou similares a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA e seus órgãos, conforme as especificações descriminadas no Termo de Referência. Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do pregão presencial acima mencionado cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção, preventiva e corretiva dos elevadores sociais, plataforma, e monta carga com reposição de peças originais ou similares a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA e seus órgãos, foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. A comissão responsável peslo certame, irá posteriormente informar a nova data da licitação. São Luís/MA, 05 de agosto de 2019. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA-Presidente e Pregoeiro da CSL/SECTUR

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UGCAC/SECMA **QUARTA DO TAMBOR 2019**. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 20 de maio de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357-São Luís-MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov.br, o RESULTADO PRELI-MINAR da fase de HABILITAÇÃO das propostas inscritas no EDI-TAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da QUARTA DO TAMBOR 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar será nos dias 08 e 09 de agosto, e o resultado ao julgamento dos recursos será publicado em 13 de agosto de 2019. São Luís, 07 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA -Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO Nº 018/ 2019-SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28 9144/ 2018-CCL/MA. O SECRETARIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe que, em resposta aos Recursos interpostos e com base no relatório às folhas 816 - 823, julgou: 1. Totalmente improcedente o recurso formulado pela licitante TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, mantendo sua inabilitação no certame; 2. Totalmente improcedente o recurso formulado pela licitante POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI; 3. E, consequentemente, pela manutenção da decisão do Pregoeiro, a qual declarou à empresa C&S VI-GILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, classificada e habilitada para o certame, com o valor de R\$ 2.958.999,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). São Luís - MA, 05 de agosto de 2019. DEIMISON NEVES DOS SANTOS-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 3739/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designado pela portaria nº 246, de 22 de maio de 2019, por meio da **Adjudicação** realizada em 15/07/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2019, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES/MA, e AUTORIZO a formalização das atas de Registro de Preços, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:



ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	BMA-BRASIL MARCAS	ì
01	ATACADISTA EIRELI.	619,86
	CNPJ 30.284.338/0001-83.	,
	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI – EPP.	
02	CNPJ 31.499.939/0001-76	799,90
	IRENE SARABIA LUQUETTI – ME.	1.126.00
03	CNPJ 67.957.720/0001-10	1.136,90
0.4	GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA – EPP.	000.00
04	CNPJ 62.413.869/0001-15	990,00
05	FRACASSADO	
06	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS	265,47
07	PARA SAÚDE EIRELI.	313,91
07	CNPJ 07.626.776/0001-60	313,91
	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS	
08	HOSPITALARES LTDA – EPP.	8.900,00
	CNPJ 11.192.559/0001-87	
00	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS	0.020.00
09	LTDA. CNPJ 19.338.456/0001-94	9.930,00
	BMA-BRASIL MARCAS	
10	ATACADISTA EIRELI.	383,88
	CNPJ 30.284.338/0001-83.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	COMPOSITIS COMÉRCIO DE	
11	EQUIPAMENTOS EIRELI.	2.492,00
	CNPJ 30.407.297/0001-75	
	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,	
10	ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS	240.00
12	EIRELI – ME.	240,00
	CNPJ 20.371.330/0001-09	
13	FRACASSADO	
1.4	ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI.	12.020.00
14	CNPJ 00.581.295/0001-37	12.920,00
	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS	
15	MÉDICOS LTDA.	18.715,00
	CNPJ 02.949.582/0001-82.	
16	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA	874,95
17	EIRELI.	1.009,88
1 /	CNPJ 30.284.338/0001-83.	1.009,00
	CRUZEL COMERCIAL	
18	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	123,00
18	HOSPITALARES EIRELI.	123,00
	CNPJ 19.877.178/0001-43	

São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019-CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273526/2018. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA torna público o resultado de Classificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DR. ODORICO AMARAL DE MATOS (HOSPITAL DA CRIANÇA), EM SÃO LUÍS - MA, que após análise, a Comissão declarou CLASSIFICADA e vencedora do certame a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 12.410.799,72 (doze milhões, quatrocentos e dez mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). São Luís, 06 de agosto de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-Presidente em exercício da CSL/SINFRA.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 72331/2019-IMESC, cujo objeto trata da assinatura digital do Jornal Valor Econômico, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa EDITORA GLOBO S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, localizada na Rua Marquês de Pombal, nº 25 sala 201 - Rio de Janeiro - RJ. Pelo valor Global de R\$ 586,80 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 01 de Agosto de 2019. São Luís, 01 de Agosto de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO-FAPEMA

AVISO DE ALTERAÇÃO. A Diretoria Executiva da FAPEMA comunica que fica alterado o Manual de Execução e Prestação de Contas da FAPEMA, nos seguintes termos: Onde se lê: 7.1.7 Passagens. Quando se tratar de passagens aéreas, além do bilhete eletrônico/Recibo de passagem, onde conste o nome do passageiro, o itinerário, o valor e a forma de pagamento, há necessidade da apresentação do cartão de embarque comprovando que o trecho foi cumprido pelo passageiro. Serão custeadas passagens somente em classe econômica e não serão aceitas taxas de mudança de horário de voo, vistos, multas e juros. Leia-se: 7.1.7 Passagens: Quando se tratar de passagens aéreas, além do bilhete eletrônico/Recibo de passagem, onde conste o nome do passageiro, o itinerário, o valor e a forma de pagamento, há necessidade da apresentação do cartão de embarque original comprovando que o trecho foi cumprido pelo passageiro. Só será aceita a cópia do cartão de embarque de um dos percursos, na hipótese de passagens aéreas emitidas por meio da Resolução Nº 002 de 04/10/2016 (Carta-Convite) e palestrantes/convidados advindos de outros estados/ países. Serão custeadas passagens somente em classe econômica e não serão aceitas taxas de mudança de horário de voo, vistos, multas e juros. São Luís, MA, 05 de agosto de 2019. Maurício Oliveira Brandão Ferreira-Diretor Administrativo Financeiro-FAPEMA. Silvane Magali Vale Nascimento-Diretora Científica-FAPEMA, André Luís Silva dos Santos-Diretor Presidente-FAPEMA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente – CSL/FUNAC/MA, torna público que CANCELOU o seguinte Pregão Presencial, na cidade de São Luís – MA:

PREGÃO	OBJETO	DATA DA	HORA DA
N.º		ABERTURA	ABERTURA
19/2019	Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Permanentes.	09/08/2019	15h00min

Maiores informações na CSL/FUNAC/MA, ou através do telefone ((098) 3231-9106 / 3231-4738 / 3232-4048 / 3232-3909 e 3222-5041. Site: www.funac.ma.gov.br E-mail: csl@funac.ma.gov.br. São Luís, 06 de agosto de 2019. Maristela Oliveira Melo-Pregoeira da CSL/FUNAC/MA. Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente-CSL/FUNAC/MA, torna público que realizará os seguintes Pregões Presenciais, na cidade de São Luís – MA:



PREGÃO N.º	ОВЈЕТО	DATA DA ABERTURA	HORA DA ABERTURA
20/2019	Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral.	00/08/2019	15h00min
21/2019	Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e de Limpeza.	00/08/2019	15h00min
23/2019	Contratação de Empresa para Aquisição de Cama, Banho e Sandálias.	00/08/2019	15h00min

Maiores informações na CSL/FUNAC/MA, ou através do telefone ((098) 3231-9106 / 3231-4738 / 3232-4048 / 3232-3909 e 3222-5041. Site: www.funac.ma.gov.br E-mail: csl@funac.ma.gov.br. O licitante que tiver interesse em adquirir o Edital na CSL deverá fazê-lo no horário das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas. São Luís, 05 de agosto de 2019. Maristela Oliveira Melo-Pregoeira da CSL/FUNAC/MA Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente-CSL/FUNAC/MA, torna público que realizará os seguintes Pregões Presenciais, na cidade de Imperatriz – MA:

PREGÃO N.º	OBJETO	DATA DA ABERTURA	HORA DA ABERTURA
25/2019	Aquisição de Alimentação Perecível, Frutas e Verduras, Alimentação Não Perecível, Água Mineral e Pães para as Unidades de Imperatriz – MA	21/08/2019	09h00min
26/2019	Aquisição de Materiais de Higiene e de Limpeza, Utensílios e Cama e Banho para as Unidades de Imperatriz – MA	21/08/2019	14h30min
27/2019	Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente, Cadeados, Gás de Cozinha (GLP) e Colchões para as Unidades de Imperatriz—MA		09h00min

Maiores informações na CSL/FUNAC/MA, ou através do telefone ((098) 3231-9106 / 3231-4738 / 3232-4048 / 3232-3909 e 3222-5041. Site: www.funac.ma.gov.br E-mail: csl@funac.ma.gov.br. O licitante que tiver interesse em adquirir o Edital na CSL deverá fazê-lo no horário das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.São Luís, 06 de agosto de 2019. Maristela Oliveira Melo-Pregoeira da CSL/FUNAC/MA. Sorimar Saboia Amorim-residente da FUNAC – MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. A COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CSL/UEMA informa, através de sua Pregoeira, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, que realizará na sala Prof. Nivaldo Vilar de Albuquerque, localizada no prédio das Pró-Reitorias - situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO		
22/08/19	14hs 00	Nº 72625/19	Pregão Presencial nº 017/19	
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição				
por item de bens permanentes (ar condicionado).				

Informa ainda que os editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, www.licitacoes.uema.br, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 05 de agosto de 2019. Maria dos Remédios dos Santos Marques-Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61. 031/2019 - EMSERH. OBJETO: Aquisição de Licenças de Microsoft Windows Server Per Device Client Access License (CAL). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 27/08/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Sala de Reuniões da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Raulifran da Silva Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 3162

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80. 149/2019 - EMSERH. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 28/08/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA.O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Raulifran da Silva Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 3162

AVISO DE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.546/2019-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema de gerenciamento informatizado de abastecimento e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e da sede administrativa da EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, AUFERÍVEL ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ABERTURA: 02/09/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA



no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de Agosto de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula n° 515

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/ 2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.979/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços laboratoriais para atender a demanda das Unidades de Saúde: Hospital Macrorregional de Coroatá; Hospital Regional de Timbiras; Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Codó e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Coroatá, com instalação de equipamentos, recursos humanos e logística individualizada. CRI-TÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA DA ABERTURA: 04/09/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov. br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Raulifran da Silva Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 3162

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 063/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.289/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais nas unidades de saúde: Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sediadas em Timon/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA DA ABERTURA: 06/09/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realizacão: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh. ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Raulifran da Silva Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 3162

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 064/ 2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114. 096/2019-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos oncológicos para atender as necessidades do Hospital do Câncer do Maranhão. CRITÉRIO DE JULGAMEN-TO: Menor Preço Por Item. DATA DA ABERTURA: 22/08/2019 às <u>08h30min</u>, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de agosto de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto-Agente de Licitação da CSL/EMSERH-Matrícula nº 536

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2019; **OBJETO:** Contração de empresa especializada para o Fornecimento sobdemanda de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco - MA, conforme as

especificações e quantitativos no Termo de Referência. **ABERTU-RA:** 22 de Agosto de 2019 às 09h00min horas: **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Mílhomem, n° 01, Centro, Porto Franco/MA: TIPO LICI-TAÇÃO: Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de uma resma de papel A4: GEDEON GONÇALVES DOS SANTOS – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Sambaíba, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preço n.º 002/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, destinado Contratação de empresa para executar os serviços de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sambaíba - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 26/08/2019, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Praça São José s/n, Centro — Sambaíba (MA), CEP 65.830-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00hrs de segunda a sexta feira. Sambaíba/MA, 07/08/2019. Aleksandro Sales Costa Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Sambaíba, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 002/2017-SRP, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, destinado ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 26/08/2019, às 11:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Praça São José s/n, Centro — Sambaiba (MA), CEP 65.830-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00hrs, de segunda a sexta feira. Sambaíba/MA, 07/08/2019. Aleksandro Sales Costa Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Sambaíba, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 003/2017-SRP, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, serviços de manutenção e recargas de cartuchos e tonnes, para atender a demanda da Câmara Municipal de Sambaíba-Ma, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 26/08/2019, às 14:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Praça São José s/n, Centro-Sambaiba (MA), CEP 65.830-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00hrs, de segunda a sexta feira. Sambaíba/MA, 07/08/2019. Aleksandro Sales Costa Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA

Processo Administrativo nº 00.00.07/2019 DISPENSA nº 005/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019, para à Contratação de empresa para Aquisição de Livros (Cesta Básica Cultural – Projeto Educa Brasil) para a Câmara Municipal de Urbano Santos-Ma. Contratada: UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÕES DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 01.407.999/0001-50; Valor Total R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Câmara Municipal de Urbano Santos-MA, 31 de Julho de 2019. TO-MAZ DE AQUINO ESTRELA NETO-PRESIDENTE DA CÂMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com



base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Agosto de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação-CPL situada na Rua Nova, S/N-Centro-Arame-MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PRE-GÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de perfuração de poços e manutenção corretiva e preventiva dos poços artesianos do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM e ainda estará disponível no site: http:arame. ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame-MA, 02 de Agosto de 2019. CRIS-TIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO- PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 20 de Agosto de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de internet (80 megabytes) junto aos Fundos e Secretarias do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame-MA, 02 de Agosto de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame-MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria n° 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 hs (nove horas) do dia 21 de Agosto de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N-Centro-Arame-MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional dos Fundos e Secretarias Municipais de Arame-MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de

2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 02 de Agosto de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 21 de Agosto de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e eletrônico para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame-MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 02 de Agosto de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMEN-TO- PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 23 de Agosto de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos junto às Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 02 de Agosto de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO- PREGOEIRO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 012/2019 de 27 de Maio de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia



23 de Agosto de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultoria sobre gestão, acompanhamento dos programas nacionais e suas prestações de contas junto ao Município de Arame - MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME – MA, 02 de Agosto de 2019. JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA-PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna publico que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das unidades escolares Proteção de Jesus (Entrilha) e Maurício Sampaio (São Miguel) na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA. Data abertura: 27 de agosto de 2019. Horário: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua 1º maio, Nº 01, Centro, Bacurituba – MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Informações através do e-mail: cpl-pmb@hotmail.com. Bacurituba (MA), 05 de agosto de 2019. Heraldo Silva Sousa Neto.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna publico que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de ruas na sede do Município de Bacurituba. Data abertura: 28 de agosto de 2019. Horário: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua 1º maio, Nº 01, Centro, Bacurituba - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Informações através do e-mail: cpl-pmb@hotmail.com. Bacurituba (MA), 05 de agosto de 2019. Heraldo Silva Sousa Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTA-DO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada BANCO, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Balsas e suas Secretarias, incluindo seus servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital. Vencedora: BANCO SAN-TANDER (BRASIL) S.A, CNPJ N° 90.400.888/0001-42, Valor Total: R\$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).. Balsas-MA, 07 de agosto de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Data/Hora de Abertura: 27/08/2019 -08h30min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública.

Nº 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura: 28/08/2019 -14h00min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica jurídica para análise do cálculo do Valor Adicionado Fiscal do Município de Balsas/MA referente à cota parte do repasse constitucional do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

Balsas - MA, 06 de agosto de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto -Pregoeiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019. A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, tendo como objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para seleção da Melhor Proposta Técnica visando a celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para gestão de mão de obra médica complementar, em regime de (plantão) e demais profissionais de níveis superior, com desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com data de recebimento dos envelopes prevista para o dia 09/08/2019 às 09h:h00min (nove horas) e de abertura dos mesmos no mesmo dia às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), fica adiada para a data do dia 19/08/2019 às 09h:h00min (nove horas) e de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 06 de agosto de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. EDI-TAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e duas organizações econômicas - cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa de aquisição de alimentos - modalidade compra para doação simultânea municipal, conforme especificações do edital. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: até o dia 30/08/2019, das 08:00 às 11:00 horas, LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, setor de aquisição de alimentos, sito a Travessa Rotary Club



S/N, Bairro São Benedito, Codó/MA, AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar e retirar o edital e seus anexos em horário comercial das 08:00 ás 12:00 horas na CPL/Codó outras informações sobre o procedimento podem ser obtidas pelo telefone (99) 3661-2068, 29 de Julho de 2019. Antônio Joaquim Araújo Neto - Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NEWTON BELLO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°209/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 10:30 horas do dia 14 de Agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Centro, Governador Newton Bello - Ma, licitação, licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Combustível e Lubrificantes para a tender as Secretarias do Município, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, Avenida Nezinho Brandão, BR 316, s/n neste Município onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação e Tributos do Município. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. Governador Newton Bello, 02 de agosto de 2019. Carlos Antônio Gomes da Silva - Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS - MA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do residente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 010/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do auditório da EM Erondine Silva, da EM Erondine Silva e do JI Bem Me Quer no município de Humberto de Campos-MA., feita no critério Menor Prego por lote, sagrando-se VENCEDORA a empresa ETECH CONTRTUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) n.° 23.672.082/0001-16, dos Lotes 1, 2, e 3 pelo o valor de R\$ 271.967,61(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SES-SENTA E UM CENTAVOS). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar no 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Humberto de Campos - MA, 05 de agosto de 2019. ISRAEL AND DE CANTANHEDE - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019. **OBJETO:** Contratação de empresas produtora de eventos para **reali**zação de shows artísticos com artistas locais para atender os eventos realizados e apoiados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERA-TRIZ ABERTURA: 23 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua

Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTEN-CÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção de sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento, para atender, com cobertura securitária, aos órgãos da Administração Pública Municipal (Administração Geral), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas Especificações Técnicas - Anexo I e na Tabela de Preços/Orçamento Estimativo - Anexo II. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDERE-ÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de **Servi**ços em: Bateria sequencial de tiros, Climatização de ambientes e Decoração de Palco, Locação de Tendas e Kit Lança Serpentinas, Disciplinador de ferro e Filmagem com Transmissão ao Vivo, destinados a suprir aos Eventos realizados Secretaria Municipal de Educação - SEMED.. ABERTURA: 22 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site <u>www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes</u>, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FITA DE DEMARCAÇÃO E SUPORTE, destinados atender as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos nos Anexos constantes em Edital. **ABERTURA**: 26 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP. O Município de Itapecuru Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 028/2019-SRP, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito-SEMIU-PATRAT, Itapecuru Mirim/MA, objeto do Processo Administrativo nº 106/2019-SEMAS, pelo critério de julgamento de menor preço por item, cujas empresas vencedoras foram: VASCONCELOS CONS-TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.447.802/0001-00, vencedora dos Itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 17, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 50.257,55 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.458.870/0001-22, vencedora dos Itens 05, 07, 13, 14, 15, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 24.796,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) e ALO CANAVIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.016.557/0001-44, vencedora dos Itens 03, 09, 11, 12, 16, 18 e 21, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Camila Holanda Carneiro – Pregoeira. 05 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL/PMIM - A Prefeitura Municipal Itapecuru – Mirim – MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min do dia 21 de agosto de 2019, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMIM situada na Pra Gomes de Sousa s/n – Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto a contratação de empresa especializada em transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no que consta no Processo nº 120/2019 – SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa s/n, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Itapecuru – Mirim – MA, 06 de julho de 2019. Luiz Regis Furtado - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 011/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/ MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação marcada para o dia 06/08/2019 às 10:00, publicada no Diário MA do dia 25/07/2019 e Imparcial do dia 24/07/2019, fica remarcada para o dia 21/08/2019 às 10:00, pela motivação de interesse público. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA. Nova Olinda/MA, 05 de agosto de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PMPN. Processo Administrativo 027 –07/2019.11– PMPN. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pré-moldados tipo-bloquete, meio fio e anel de concreto armado, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Pauli-

no Neves. <u>Formulação de consultas e obtenção do edital:</u> ENDE-REÇO: Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Paulino Neves/MA, 08 de agosto de 2019. **ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 22/08/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais e equipamentos de informática, de interesse de várias secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 23/08/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus e acessórios para pneus, de interesse de várias secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 26/08/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, de interesse de várias secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco,



CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Pedreiras (MA), através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 27/08/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse de várias secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 0306002/2019. POÇÃO DE PEDRAS (MA). TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. HOMOLOGO o resultado do julgamento da Tomada de Preço 007/2019 e, por consequência ADJUDICO o objeto do certame-execução de obras e serviços de conclusão de Unidade Escolar com 6 salas de aula, padrão FNDE, no povoado Lucindo, no município de Poção de Pedras-MA, à empresa C. M. DE SOUSA EIRELI, CNPJ 31.291.449/0001-80, no valor total de R\$ 731.263,36 (setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Poção de Pedras-MA, 23 de julho de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. REPUBLICAÇÃO. O Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção de poços profundos no município de Poção de Pedras, mediante o regime empreitada por preço global. DATA: 27 de agosto de 2019 - HORA: 08:20h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMA-ÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro - Poção de Pedras/ MA, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Email: pmppmacpl@outlook.com . Poção de Pedras (MA), 29 de julho de 2019. Francisco Furtado Lima. Secretário Municipal de Saúde. CPF: 818.352.483-49. Portaria nº 012/2019 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019. O Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: contratação de empresa para execução de pequenos serviços de engenharia na manutenção e execução dos serviços como pavimentações, passeios, contenções, drenagens e paisagismo para melhoria da infraestrutura do município de poção de pedras. DATA: 27 de agosto de 2019 - HORA: 14:20h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro - Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Email: pmppmacpl@outlook.com Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Cícero Rodrigues Monteiro. Secretário Municipal de Infraestrutura. Portaria nº: 004/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/2002e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJE-TO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados, do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 23 de agosto de 2019 às 08:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www.pocaodepedras. ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Municipal Administração. CPF: 857.755.173-34. Portaria nº 144/2017-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJE-TO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para o hospital municipal de média complexidade do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 23 de agosto de 2019 às 13:30 horas. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro – Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Email: pmppmacpl@outlook.com Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Francisco Furtado Lima. Secretário Municipal de Saúde. CPF: 818.352.483-49. Portaria nº 012/2019 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para a FARMÁCIA BÁSICA do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 27 de agosto de 2019 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49-



Centro – Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Email: pmppmacpl@outlook.com Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Francisco Furtado Lima. Secretário Municipal de Saúde. CPF: 818.352.483-49. Portaria nº 012/2019 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJE-TO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS para o CAPS e hospital municipal de média complexidade do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 27 de agosto de 2019 às 14:20 horas. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro - Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Email: pmppmacpl@outlook.com Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Francisco Furtado Lima. Secretário Municipal de Saúde. CPF: 818.352.483-49. Portaria nº 012/2019 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: aquisição de material e instrumentos musicais de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 23 de agosto de 2019, às 10:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação. CPF 140.960.644-91. Portaria nº 018/2019-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: aquisição de material e instrumentos musicais de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 27 de agosto de 2019, às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 31 de julho de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação. CPF 140.960.644-91. Portaria nº 018/2019-GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 3.574/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO". Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2019, para que a adjudicação nº 032/2019 em favor da empresa:

CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA; CNPJ nº 12.769.072/0001-87; Endereço: Av. João Pessoa, nº 238, João Paulo, São Luís- MA. CEP: 65.040-000; Valor Global Vencido: R\$ 473.850,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro-MA, 30 de julho de 2019. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP-017/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 20 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863- Centro - São Bernardo-Ma,, PREGÃO PRESENCIAL SRP - 017/2019-CPL tipo menor preço para contratação de empresa especializada em conserto de mobiliários e de carteiras escolares. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 ás12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). SÃO BERNARDO - MA, 30 de julho- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público que no dia 27/08/2019, às 08:00 horas, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de São Benedito do Rio Preto - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 06/08/2019. Charlington Allian de Meireles Silva - Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

	•	,
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 005/2019 - REPETIÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis.	21/08/2019, ás 09:00 horas
Pregão Presencial nº 006/2019 - REPETIÇÃO	Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de material, insumos e equipamentos de informática.	21/08/2019, ás 11:00 horas
Pregão Presencial nº 008/2019 - REPETIÇÃO	Aquisição de material de higiene, limpeza, expediente e descartável.	21/08/2019, ás 14:00 horas
Pregão Presencial nº 011/2019	Aquisição de móveis projetados para Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.	21/08/2019, ás 16:00 horas

O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 06/08/2019. Charlington Allian de Meireles Silva – Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/

2019. A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário cultural deste Município, Data da Abertura 20 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 31 de Julho de 2019. Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 022/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma Contratação de empresa especializada, para Recuperação da Pavimentação Asfaltica da Malha Viária, da Cidade de Vila Nova dos Martírios -MA, conforme as descrições em anexo nas "especificações técnicas. MODALIDA-DE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preco Global - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 23 de Agosto de 2019, às 11h30min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDI-TAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aos 06 dias de Agosto de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 054/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO E BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 21 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 08 de agosto de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/ transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês-MA, 06 de agosto de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019 Processo nº 0984/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE MALHARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA INÊS - MA.

S. PEREIRA SILVA – COMÉRCIO – CNPJ: 13.090.943/0001-02							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário			
1	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, COM UM BOLSO LATERAL SUP. ESQUERDO, COR VARIADAS, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, PERSONALIZADO COM PINTURA SILK SCREEM DAS LOGOMARCAS FRENTE E COSTA TAM. VARIADOS Marca: AGUIA SPORT	UND	600	15,00			
2	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, COM UM BOLSO LATERAL SUP. 2 ESQUERDO, COR BRANCA, (PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO COSTA E FRENTE E LOGOMARCA) TAMANHOS VARIADOS: Marca: AGUIA SPORT						
4	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE CORES VARIADAS, PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS TAMANHOS VARIADOS. Marca: AGUIA SPORT		2500	7,50			
5	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA HELANCA 100% POLIESTER COR BRANCA, PERSONALIZADA 5 EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA E MANGA COM LOGOMARCAS TAMANHOS VARIADOS Marca: AGUIA SPORT		1500	11,00			
6	CAMISA GOLA REDONDA MALHA PP 100% POLIESTER COR BRANCA , PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS TAMANHOS VARIADOS. Marca: AGUIA SPORT	UND	5000	6,50			
7	COLLANT BÁSICO REGATA HELANCA 02 AO 52 100% POLIAMIDA CORES PRETA , ROSA E BRANCA TEXTURIZADA ELASTICO TAMANHOS P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT	UND	500	17,50			
8	COLLANT BÁSICO MEIA MANGA HELANCA 02 AO 52 100% POLIAMIDA CORES BRANCO 8 TEXTURIZADA ELASTICO TAMANHOS P, M, G E GG. Marca: AGUIA SPORT	UND	500	16,50			



9	SAIA AJUSTAVEL EM HELANCA LIGHT 100% POLIAMIDA CORES PRETA , ROSA E BRANCA	LIMID	(00	12.00
9	TEXTURIZADA ELASTICO TAMANHOS P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT	UND	600	12,90
	SAPATILHA MEIA-PONTA EM LONA COM SOLA INTEIRA - UNISSEX TIPO BAILLET			
10	PONTUAÇÃO DO 25 AO 40 Marca: LUNAR	UND	600	13,00
	,			
11	MEIA CALÇA DE BALLET EM HELANCA 100% POLIAMIDA ADULTO E INFANTIL REF M1 A MS	UND	600	10,00
	COR BRANCA TEXTURIZADA ELASTICO TAMANHOS P, M, G E GG. Marca: AGUIA SPORT			10,00
12	MEIA CALÇA DE BALLET ARRASTÃO EM HELANCA 91% POLIAMIDA 9% ELASTANO ,ADULTO	LINID	(00	11.00
12	E INFANTIL COR BRANCA E PRETA TAMANHOS P, M GEGG. Marca: AGUIA SPORT	UND	600	11,00
13	KIT BALARINA BALLET - REDINHA E FAIXA COMUM PARA CABELO. Marca: AGUIA SPORT	KIT	600	15,90
14	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA MODELO ABADA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, DANDO UM CAIMENTO OERFEITO. TECIDO HELANCA. Marca: AGUIA SPORT	UND	500	20,00
	M L EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.385.708/0001-12			
	HEEMI REEMIMENTOS EIDA CHI (1. 14.303.700/0001-12			Valen
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Ouant.	Valor
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		`	Unitário
	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, COM UM BOLSO LATERAL			
3	SUP. ESQUERDO, COR BRANCA, (PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO COSTA E FRENTE E	UND	200	15,00
	LOGOMARCA) TAMANHOS VARIADOS; Marca: HELP			
15	CORDA DE ALGODÃO PARA CAPOEIRA TRANÇADA 10MM COR BRANCA. Marca: HELP	M	100	2,90
	*			

Alciene Rabelo dos Santos Correia – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019 Processo nº 1039/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS — MA.

F. LIS	F. LISBOA DE CASTRO - CNPJ: 00.076.438/0001-53							
Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário			
	LOTE 01 – (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
1	ALAVANCA SEXTAVADO 1.8X32 MM	RG METAL	UND	50	R\$ 64,00			
2	ARAME GALVANIZADO	MORLAN	KG	80	R\$ 8,00			
3	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	KG	300	R\$ 6,24			
4	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 17,60			
5	ARO DE ALUMÍNIO PARA CARRO DE MÃO	MADEMIL	UND	80	R\$ 46,00			
6	ARO P/ CARRO DE MÃO	GS CAR	UND	100	R\$ 15,60			
7	AVENTAL DE COURO	LEDAN	UND	60	R\$ 39,20			
8	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 10LTS.	WORKER	UND	100	R\$ 5,44			
9	BARBANTE FITILHO 1 KG	ITACORDA	UND	40	R\$ 10,40			
10	CALIBRADOR DE PNEUS 120 LIBRAS	SCWEERS	UND	04	R\$ 20,00			
11	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	BUFFALO	UND	100	R\$ 12,24			
12	CARRO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	MAESTRO	UND	300	R\$ 64,80			
13	CAVADEIRA GRANDE COM 2 PARAFUSOS	TRAMONTI8NA	UND	20	R\$ 57,60			
14	CAVADEIRA MÉDIA	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 34,24			
15	CAVADOR COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 26,00			
16	CHAPA Nº 60 P/ TESOURA DE TELHADO	RG METAL	PAR	50	R\$ 18,80			
17	CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 36,00			
18	COLA P/ REPARO A QUENTE 690G	VULCAFLEX	UND	80	R\$ 55,20			
19	COLHER DE PEDREIRO № 08	NOVE54	UND	20	R\$ 11,20			
20	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	NOVE54	UND	60	R\$ 12,79			
21	CORTADOR DE PISO 75CM	IRWIN	UND	04	R\$ 94,40			
22	COTELO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 18,80			
23	DESEMPENADEIRA COM DENTE	COMPEL	UND	10	R\$ 7,60			
24	DESEMPENADEIRA SEM DENTE	MONFORT	UND	10	R\$ 7,20			
25	DUREPOXI 100G	LOCTITE	UND	12	R\$ 4,16			
26	ELETRODO 13 3,25	ESAB	KG	80	R\$ 8,40			
27	ELETRODO OK 46 3,25	ESAB	KG	80	R\$ 17,60			
28	ELETRODO OK 48 4MM	ESAB	KG	80	R\$ 13,52			
29	ENXADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 23,44			
30	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 22,24			
31	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS ABRE/ESTENDE	BOTAFOGO	UND	06	R\$ 332,00			
32	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 12 DEGRAUS ABRE/ESTENDE	BOTAFOGO	UND	06	R\$ 388,00			

/ Treat \	
/ U	
\ # #	

33	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	BATAFOGO	UND	06	R\$ 144,00
34	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6X3/4	WORKER	UND	03	R\$ 24,40
35	ESCOVA DE AÇO MANUAL	LEDAN	UND	06	R\$ 4,80
36	ESMERIL 2 FACES	CLASSIC	UND	100	R\$ 7,20
37	ESMERIL CANOA	CARBORUDUM	UND	100	R\$ 2,40
38	EXTENSÃO DE SOLDA Nº 04	VONDER	UND	06	R\$ 22,80
39	EXTENSÃO DE SOLDA Nº 06	VONDER	UND	06	R\$ 22,80
40	EXTENSÃO DE SOLDA Nº 09	VONDER	UND	06	R\$ 22,80
41	FACÃO CABO LISO DE 18"	TRAMONTINA	UND	180	R\$ 28,00
42	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70 MM X 100 M	LEDON	UND	100	R\$ 5,60
43	FOICE ROÇADEIRA MEIA CURVA	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 14,52
44			UND	100	
45	GADANHO COM CABO LIMA CHATA 8"	KALA K&F	UND	300	R\$ 12,40 R\$ 7,51
				20	
46	LINHA PARA PEDREIRO TUBO COM 100 METROS	WONDER	UND PAR	800	R\$ 2,80
	LUVA DE RASPA CANO LONGO	LEDAN			R\$ 11,12
48	LUVAS DE PANO	WORKER	PAR	400	R\$ 2,08
49	LUVAS DE PVC FORRADA CANO CURTO	ANSEL	PAR	1.500	R\$ 6,72
50	LUVAS DE PVC FORRADA CANO LONGO	ANSEL	PAR	2.000	R\$ 11,60
51	LUVAS DE RASPA CANO CURTO	LEDAN	PAR	600	R\$ 7,20
52	MANGUEIRA 3/8 TRANÇADA	WORKER	M	100	R\$ 2,64
53	MANGUEIRA DUPLA PARA OXIGÊNIO	LEDAN	M	50	R\$ 5,84
54	MANGUEIRA ENLONADA 3/8	WORKER	M	100	R\$ 1,52
55	MARRETA 1KG COM CABO	TENACE	UND	20	R\$ 14,40
56	MARRETA 2 KG COM CABO	MONFORT	UND	20	R\$ 20,80
57	MARRETA 5 KG COM CABO	RIO CLARO	UND	20	R\$ 56,00
58	MARRETA DE BORRACHA 90MM	LOYAL	UND	20	R\$ 23,60
59	MARTELO 25 MM	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 17,04
60	MOITÃO DE AÇO 60X3 COM TRAVA 970KG	WORKER	UND	02	R\$ 76,00
61	PRUMO P/ PEDREIRO 500G	RAMADA	UND	06	R\$ 12,40
62	REBITADOR GRANDE	VONDER	UND	06	R\$ 72,00
63	REBITE REPUXO ¼ (622)	REBITO	UND	6.000	R\$ 0,13
64	REBITE REPUXO ¼ (640)	REBITO	UND	6.000	R\$ 0,16
65	REFIL P/ PNEU S/CÂMERA (CX C/60UND)	VILUX	CX	80	R\$ 44,00
66	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M	KALA	UND	10	R\$ 17,60
67	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3M	WORKER	UND	10	R\$ 24,00
68	REMENDO PARA CÂMARA DE AR – ROLO 1KG	VULCAFLEX	UND	200	R\$ 35,20
69	SACA POLIA Nº 02	VONDER	UND	02	R\$ 56,00
70	SACA POLIA Nº 03	VONDER	UND	02	R\$ 90,40
71	SERRA CIRCULAR 7'1/4	SKIL	UND	03	R\$ 232,00
72	SERROTE DE PODAR Nº 12	NICHOLSON	UND	06	R\$ 20,80
73	TALHA DE 3 TONELADAS COCHER REFORÇADA	WORKER	UND	03	R\$ 840,00
74	TALHADEIRA 5/8	SÃO ROMAO	UND	40	R\$ 8,69
75	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	MULTILIT	UND	100	R\$ 27,60
76	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	MULTILIT	UND	100	R\$ 18,00
77	TESOURA GRANDE P/ PODA	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 13,60
78	TORNO DE BANCADA Nº 06	METALSUL	UND	02	R\$ 160,00
79	TORQUES TAMANHO 10" POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	08	R\$ 17,59
80	TORQUES TAMANHO 12 POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	08	R\$ 18,80
81	TORQUES TAMANHO 5" POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	08	R\$ 6,00
82	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 31,92
83	PNEU PARA CARRO -DE -MÃO	BUFFALO	UND	80	R\$ 21,68
84	PONTEIRA DE AÇO 10 POLEGADA	COLLINS	UND	16	R\$ 9,04
	LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
85	ALICATE BICO RETO	ROBUST	UND	04	R\$ 21,82
86	ALICATE DE PODAR	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 13,63
87	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO	GEDORE RED	UND	08	R\$ 25,33
88	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA 600W	LEDAN	UND	06	R\$ 41,32
89	ALICATE PRESSÃO	TRAMONTINA	UND	04	R\$ 22,20
90	ALICATE UNIVERSAL 1000W	TRAMONTINA	UND	06	R\$ 19,49
91	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UND	04	R\$ 17,53
		•			



	LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
92	BETONEIRA 400LT COM MOTOR TRIFÁSICO E PROTEÇÃO	MENEGOTTI	UND	03	R\$ 3.020,00
93	CORREIA A-31	WORKER	UND	10	R\$ 5,53
94	CORREIA PARA BETONEIRA A - 48	WORKER	UND	10	R\$ 8,93
95	CORREIA PARA COMPRESSOR A 68	WORKER	UND	10	R\$ 11,72
96	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 7"	BOSCH	UND	04	R\$ 558,70
97	FURADEIRA C/ MANDRIL 3/8	SKIL	UND	03	R\$ 113,24
98	FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL 1/2"	SKIL	UND	03	R\$ 200,08
99	LENTE BRANCA PARA SOLDA OXIGÊNIO	LEDAN	UND	30	R\$ 0,57
	LENTE CLARA PARA MÁSCARA DE SOLDA	LEDAN	UND	30	R\$ 0,57
	LENTE ESCURA Nº 12 PARA SOLDA	LEDAN	UND	10	R\$ 1,40
-	LENTE ESCURA PARA SOLDA OXIGÊNIO	LEDAN	UND	10	R\$ 1,40
	MAÇARICO PARA CORTE PARA OXIGÊNIO	VONDER	UND	06	R\$ 192,53
	MAÇARICO PARA SOLDA OXIGÊNIO	VONDER	UND	06	R\$ 135,90
	MANDRIL 1/2 P/ FURADEIRA	VONDER	UND	10	R\$ 25,67
	MANDRIL 5/8 PARA FURADEIRA	VONDER	UND	06	R\$ 43,04
	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250A 220V	ESAB	UND	02	R\$ 362,40
108	SERRA MÁRMORE MÍNIMO DE 1500W 220V	BOSCH	UND	08	R\$ 218,95
	MÁSCARA P/ SOLDAR	LEDAN	UND	04	R\$ 15,48
	MOTO ESMERIL 1/2 CV	MOTOMIL	UND	06	R\$ 138,17
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE BRANCA	LEDAN	UND	120	R\$ 4,47
	ÓCULOS LENTE ESCURA	LEDAN	UND	30	R\$ 4,47
	PEDRA ESMERIL ELÉTRICO (GRÃ GROSSA)	KRONS	UND	30	R\$ 14,73
114	REGULADOR PARA ACETILENO INDUSTRIAL	OMEGA	UND	04	R\$ 117,78
115	REGULADOR PARA OXIGÊNIO INDUSTRIAL	OMEGA	UND	04	R\$ 117,78
	SOLDA AMARELA 2,38	RB METAIS	KG	60	R\$ 55,89
117	SOLDA BRANCA	ITAMARATY	KG	60	R\$ 49,85
	SOLDA MEDIA OXIGÊNIO	VONDER	KG	60	R\$ 11,12
119	VULCANIZADORA DE CÂMARA DE AR	VILUZ	UND	02	R\$ 295,97
120	VULCANIZADORA DE PNEUS SEM CÂMARA	VILUZ	UND	02	R\$ 770,10
121	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 20,41
122	PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 22,67
	LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
123	BICO DE BOMBA DE GRAXA	LUMAGI	UND	40	R\$ 7,18
124	BICO DE SOLDA PARA OXIGÊNIO № 06	VONDER	UND	12	R\$ 22,91
125	BICO Nº 04 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
126	BICO № 05 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
127	BICO № 06 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
128	BICO Nº 08 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
	BICO Nº 10 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,92
130	BOMBA DE GRAXA 12 KG	LUMAGI	UND	04	R\$ 273,60
131	BOMBAS DE GRAXA 7KG	BOZZA	UND	04	R\$ 174,47
	LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	LOYAL	UND	50	R\$ 11,54
_	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	LOYAL	UND	50	R\$ 3,72
134	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8 (P/PREGO 2'1/2X10)	LOYAL	UND	50	R\$ 5,95
	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	LOYAL	UND	50	R\$ 3,08
	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/4	LOYAL	UND	50	R\$ 44,70
	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	LOYAL	UND	50	R\$ 14,90
_	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	LOYAL	UND	50	R\$ 5,95
	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/8	LOYAL	UND	50	R\$ 31,28
140	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64	LOYAL	UND	50	R\$ 3,53
141	BROCA DE VIDEA 10MM	IRWIN	UND	50	R\$ 7,45
	BROCA DE VIDEA 8MM	IRWIN	UND	50	R\$ 14,15
143	BROCA DE VIDEA ALONGADA 13MM	IRWIN	UND	50	R\$ 23,83
144	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	IRWIN	UND	50	R\$ 12,28
	DISCO DE CORTE P/ METAL P/LIXADEIRA 7'	STARRETT	UND	50	R\$ 4,84
_	DISCO DE LIVA Nº 100	STARRETT	UND	50	R\$ 5,96
147	DISCO DE LIXA Nº 100	3M	UND	60	R\$ 3,28
148	DISCO DE LIXA Nº 36	3M	UND	60	R\$ 3,28

11	OHINTA EEIDA	00 ACOSTO 20	10
44	OUINTA-FEIKA.	. 08 - AGOSTO - 20	19



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

149 DISCO DE LIXA Nº 60	3M	UND	60	D\$ 4.25
150 DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR FERRO	DISFLEX	UND	60	R\$ 4,25
151 DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR FERRO 151 DISCO DIAMANTADO PARA MADEIRA	CORTAG	UND	40	R\$ 2,61 R\$ 7,90
152 DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO	NOVE54	UND	40	R\$ 10,20
153 DISCO POLICORTE 12 3/8 FURO 3/4	STAR	UND	40	R\$ 7,82
LOTE 06 (EXCLUSIVO ME/EPP)	WONDED	λ.(100	D# 7.02
154 CABO DE AÇO 1/2	VONDER	M	100	R\$ 7,03
155 CABO DE AÇO 3/4	VONDER	M	100	R\$ 16,39
156 CABO DE AÇO 5/8	VONDER	M	100	R\$ 9,37
157 CABO DE AÇO 7/8	VONDER	M	100	R\$ 22,63
158 CABO DE AÇO REVESTIDO 1/8	VONDER	M	100	R\$ 2,43
159 CABO DE AÇO REVESTIDO 3/16	VONDER	M	100	R\$ 3,52
160 CABO DE AÇO REVESTIDO 5/32	VONDER	M	100	R\$ 3,05
161 CLIPS 1/2 PARA CABO DE AÇO	LOYAL	UND	60	R\$ 2,19
162 CLIPS 1/4 PARA CABO DE AÇO	LOYAL	UND	40	R\$ 0,63
163 CLIPS 3/4 PARA CABO DE AÇO	LOYAL	UND	60	R\$ 4,29
164 CLIPS 5/8 P/ CABO DE AÇO	LOYAL	UND	40	R\$ 3,60
LOTE 07 (EXCLUSIVO ME/EPP)			100	
165 CADEADO 25 MM	STAAM	UND	100	R\$ 7,66
166 CADEADO 30 MM	STAM	UND	150	R\$ 9,78
167 CADEADO 40 MM	STAM	UND	150	R\$ 12,82
168 CADEADO 45 MM	STAM	UND	150	R\$ 15,25
169 CADEADO 50 MM	PSDO	UND	150	R\$ 17,75
170 CADEADO 60 MM	PADO	UND	150	R\$ 24,63
171 PORTA CADEADO Nº 04	LOTH	UND	25	R\$ 3,60
172 PORTA CADEADO Nº 05	LOTH	UND	25	R\$ 4,38
LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
173 CHAVE 10 X 11 DE ANEL	GEDORE RED	UND	08	R\$ 8,20
174 CHAVE 10 X 11 DE BOCA	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,05
175 CHAVE 16/17 DE ANEL	GEDORE RED	UND	08	R\$ 11,70
176 CHAVE ALLEN 4 MM	GEDORE	UND	08	R\$ 2,15
177 CHAVE ALLEN Nº ½ (13MM)	GEDORE	UND	08	R\$ 13,65
178 CHAVE ALLEN Nº 12	GEDORE	UND	08	R\$ 13,65
179 CHAVE ALLEN Nº 14	GEDORE	UND	08	R\$ 13,65
180 CHAVE CINTA DE TROCAR FILTRO GRANDE	LUMAGI	UND	04	R\$ 21,10
181 CHAVE CINTA DE TROCAR FILTRO MÉDIA	LUMAGI	UND	04	R\$ 21,10
182 CHAVE CINTA DE TROCAR FILTRO PEQUENA	LUMAGI	UND	04	R\$ 20,30
183 CHAVE COMBINADA 13	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,35
184 CHAVE COMBINADA 19	GEDORE RED	UND	08	R\$ 12,05
185 CHAVE COMBINADA 21	GEDORE RED	UND	08	R\$ 13,65
186 CHAVE COMBINADA 22	GEDORE RED	UND	08	R\$ 14,30
187 CHAVE DE ANEL 25/28	GEDORE RED	UND	04	R\$ 23,40
188 CHAVE DE RODA 27	GEDORE RED	UND	01	R\$ 80,35
189 CHAVE DE RODA CRUZETA 19/22	GEDORE RED	UND	04	R\$ 43,15
190 CHAVE DE RODA N° 24	GEDORE RED	UND	04	R\$ 67,10
191 CHAVE DE RODA Nº 32	GEDORE RED	UND	04	R\$ 67,10
192 CHAVE ESTRELA 14X15	GEDORE RED	UND	08	R\$ 9,45
193 CHAVE FIXA 10X11	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,05
194 CHAVE FIXA 16X17	GEDORE RED	UND	08	R\$ 7,25
195 CHAVE FIXA 9/16X1/2	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,25
196 CHAVE GRIFO 12	GEDORE RED	UND	04	R\$ 35,10
197 CHAVE GRIFO 14	GEDORE RED	UND	04	R\$ 42,90
198 CHAVE GRIFO 18	GEDORE RED	UND	04	R\$ 63,20
199 CHAVE GRIFO N° 24	GEDORE RED	UND	04	R\$ 92,05
200 CHAVE GRIFO N° 36	GEDORE RED	UND	04	R\$ 157,65
201 CHAVE INGLESA Nº 12	KALA	UND	04	R\$ 30,45
202 CHAVE SOQUETE 13	GEDORE	UND	04	R\$ 8,20
203 CHAVE SOQUETE 16	GEDORE	UND	04	R\$ 8,90
204 CHAVE SOQUETE 17	GEDORE	UND	04	R\$ 8,90
205 CHAVE SOQUETE 19	GEDORE	UND	04	R\$ 9,95
· · · ·	1		I.	



206	CHAVE SOQUETE 22	GEDORE	UND	04	R\$ 10,55
207	CHAVE SOQUETE 9/16	GEDORE	UND	04	R\$ 8,45
208	ESTOJO DE CHAVE ALLEN	GEDORE	UND	01	R\$ 29,65
209	ESTOJO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM (24PÇS)	GEDORE RED	UND	01	R\$ 273,00
210	ESTOJO DE CHAVE DE ANEL 6 A 32 MM (8PÇS)	GEDORE RED	UND	01	R\$ 214,50
211	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA 6 A 32 MM(12PÇS)	GEDORE RED	UND	01	R\$ 148,25
212	ESTOJO DE CHAVE DE ENCAIXE DA LEVE (1/2)	TRAMONTINA	UND	01	R\$ 187,25
213	ESTOJO DE CHAVE DE ENCAIXE PESADO (3/4)	GEDORE	UND	01	R\$ 850,25
214	JOGOS DE MACHO DE 1/2 ROSCA GROSSA	WARRIOR	UND	05	R\$ 42,17
215	JOGOS DE MACHO DE 5/16 ROSCA GROSSA	WARRIOR	UND	05	R\$ 28,50
	LOTE 09 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
216	COMPENSADO 1,60 X 2,20 06MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 58,35
217	COMPENSADO 1,60 X 2,20 10 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 75,15
218	COMPENSADO 1,60 X 2,20 12 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 78,35
219	COMPENSADO 1,60 X 2,20 15 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 87,95
220	COMPENSADO 1,60 X 2,20 18 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 110,35
221	COMPENSADO 1,60 X2,20 4 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 42,35
222	COMPENSADO 1,60X2,20 08 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 67,15
223	COMPENSADO 1,60X2,20 20 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 130,35
	LOTE 10 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
_	MADEIRITE 2,20X1,20 10 MM	MADEIRIT	UND	60	R\$ 24,10
	MADEIRITE 2,20X1,20 12 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 48,88
226	MADEIRITE 2,20X1,20 15 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 56,64
227	MADEIRITE 2,20X1,20 18 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 65,95
228	MADEIRITE 2,20X1,20 20 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 130,36
229	MADEIRITE 2,20X1,20 4MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 24,06
230	MADEIRITE 2,20X1,20 6MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 27,94
231	MADEIRITE 2,20X1,20 8 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 37,25
	LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
_	PARAFUSO 5/16X3	CISER	UND	250	R\$ 0,55
	PARAFUSO 5/16X4	CISER	UND	100	R\$ 0,72
	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 22 PARA DOBRADIÇA	CISER	UND	600	R\$ 0,06
	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 38 PARA DOBRADIÇA	CISER	UND	600	R\$ 0,07
	PARAFUSO FRANCÊS COMPLETO 1/2X10	CISER	UND	100	R\$ 2,73
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X40	CISER	UND	50	R\$ 1,13
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 14X45	CISER	UND	60	R\$ 2,11
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X5"	CISER	UND	60	R\$ 11,04
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X6"	CISER	UND	60	R\$ 11,47
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7"	CISER	UND	60	R\$ 12,87
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X8" PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X4"	CISER CISER	UND UND	60	R\$ 14,35 R\$ 4,41
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X4* PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X5"	CISER	UND	60	R\$ 5,03
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X3 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X6"	CISER	UND	60	R\$ 5,93
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/4X0 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X2 1/2	CISER	UND	60	R\$ 2,61
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X2 1/2 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X4"	CISER	UND	60	R\$ 3,16
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X5"	CISER	UND	60	R\$ 7,57
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X6"	CISER	UND	60	R\$ 8,74
_	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X7"	CISER	UND	60	R\$ 9,75
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X7 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 9/16X2	CISER	UND	60	R\$ 2,11
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 9/10A2 PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO 1/2X7	CISER	UND	50	R\$ 2,42
	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO 3/8X4	CISER	UND	50	R\$ 0,78
	PARAFUSOS SEXTAVADO AÇO 1/2 X2	CISER	UND	50	R\$ 1,21
	PREGO 1 1/2X13	TRIANGULO	KG	300	R\$ 6,24
_	PREGO 1 1/4X15	TRIANGULO	KG	300	R\$ 7,22
	PREGO 12 X12	TRIANGULO	KG	300	R\$ 7,33
	PREGO 15X15	TRIANGULO	KG	300	R\$ 6,28
_	PREGO 2 1/2X10	TRIANGULO	KG	1.000	R\$ 5,95
	PREGO 3 X 8	TRIANGULO	KG	300	R\$ 5,15
_	PREGO 5 X 5	TRIANGULO	KG	300	R\$ 6,30
	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	MET. CLEIBER	KG	25	R\$ 3,50
		CELIBER	110		



	LOTE 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
263	TRENA DE AÇO 10 M	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 22,33
264	TRENA DE AÇO 3 M	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 5,15
265	TRENA DE AÇO 5 M	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 9,09
266	TRENA DE AÇO 8 M	LUFKIN	UND	08	R\$ 19,25
267	TRENA DE FIBRA DE 10 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 12,17
268	TRENA DE FIBRA DE 20 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 16,94
269	TRENA DE FIBRA DE 30 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 27,34
270	TRENA DE FIBRA DE 50 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 37,73
	LOTE 01 – (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1	ALAVANCA SEXTAVADO 1.8X32 MM	RG METAL	UND	50	R\$ 64,00
2	ARAME GALVANIZADO	MORLAN	KG	80	R\$ 8,00
3	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	KG	300	R\$ 6,24
4	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 17,60
5	ARO DE ALUMÍNIO PARA CARRO DE MÃO	MADEMIL	UND	80	R\$ 46,00
6	ARO P/ CARRO DE MÃO	GS CAR	UND	100	R\$ 15,60
7	AVENTAL DE COURO	LEDAN	UND	60	R\$ 39,20
8	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 10LTS.	WORKER	UND	100	R\$ 5,44
9	BARBANTE FITILHO 1 KG	ITACORDA	UND	40	R\$ 10,40
10	CALIBRADOR DE PNEUS 120 LIBRAS	SCWEERS	UND	04	R\$ 20,00
11	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	BUFFALO	UND	100	R\$ 12,24
12	CARRO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	MAESTRO	UND	300	R\$ 64,80
13	CAVADEIRA GRANDE COM 2 PARAFUSOS	TRAMONTI8NA	UND	20	R\$ 57,60
14	CAVADEIRA MÉDIA	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 34,24
15	CAVADOR COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 26,00
16	CHAPA N° 60 P/ TESOURA DE TELHADO	RG METAL	PAR	50	R\$ 18,80
17	CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 36,00
18	COLA P/ REPARO A QUENTE 690G	VULCAFLEX	UND	80	R\$ 55,20
19	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	NOVE54	UND	20	R\$ 11,20
20	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	NOVE54	UND	60	R\$ 12,79
21	CORTADOR DE PISO 75CM	IRWIN	UND	04	R\$ 94,40
22	COTELO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 18,80
23	DESEMPENADEIRA COM DENTE	COMPEL	UND	10	R\$ 7,60
24	DESEMPENADEIRA SEM DENTE	MONFORT	UND	10	R\$ 7,20
25	DUREPOXI 100G	LOCTITE	UND	12	R\$ 4,16
26	ELETRODO 13 3,25	ESAB	KG	80	R\$ 4,10
27	ELETRODO 15 5,25 ELETRODO OK 46 3,25	ESAB	KG	80	R\$ 17,60
	ELETRODO OK 40 3,23 ELETRODO OK 48 4MM	ESAB	KG	80	R\$ 13,52
29	ENXADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 23,44
30	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 22,24
31	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS ABRE/ESTENDE	BOTAFOGO	UND	06	R\$ 332,00
32	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS ABRE/ESTENDE	BOTAFOGO	UND	06	
33	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	BATAFOGO	UND	06	R\$ 388,00 R\$ 144,00
34	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6X3/4	WORKER	UND	03	R\$ 144,00 R\$ 24,40
35	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6X3/4 ESCOVA DE AÇO MANUAL	LEDAN		06	R\$ 24,40 R\$ 4,80
36	ESMERIL 2 FACES	CLASSIC	UND	100	
37	ESMERIL CANOA	CARBORUDUM	UND	100	R\$ 7,20
_	EXTENSÃO DE SOLDA Nº 04				R\$ 2,40 R\$ 22,80
38		VONDER	UND	06	
39	EXTENSÃO DE SOLDA Nº 06	VONDER	UND	06	R\$ 22,80
40	EXTENSÃO DE SOLDA Nº 09	VONDER	UND	06	R\$ 22,80
41	FACÃO CABO LISO DE 18"	TRAMONTINA	UND	180	R\$ 28,00
42	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70 MM X 100 M	LEDON	UND	100	R\$ 5,60
43	FOICE ROÇADEIRA MEIA CURVA	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 14,52
44	GADANHO COM CABO	KALA	UND	100	R\$ 12,40
45	LIMA CHATA 8"	K&F	UND	300	R\$ 7,51
46	LINHA PARA PEDREIRO TUBO COM 100 METROS	WONDER	UND	20	R\$ 2,80
47	LUVA DE RASPA CANO LONGO	LEDAN	PAR	800	R\$ 11,12
48	LUVAS DE PANO	WORKER	PAR	400	R\$ 2,08
49	LUVAS DE PVC FORRADA CANO CURTO	ANSEL	PAR	1.500	R\$ 6,72
50	LUVAS DE PVC FORRADA CANO LONGO	ANSEL	PAR	2.000	R\$ 11,60



					1
51	LUVAS DE RASPA CANO CURTO	LEDAN	PAR	600	R\$ 7,20
52	MANGUEIRA 3/8 TRANÇADA	WORKER	M	100	R\$ 2,64
53	MANGUEIRA DUPLA PARA OXIGÊNIO	LEDAN	M	50	R\$ 5,84
54	MANGUEIRA ENLONADA 3/8	WORKER	M	100	R\$ 1,52
55	MARRETA 1KG COM CABO	TENACE	UND	20	R\$ 14,40
56	MARRETA 2 KG COM CABO	MONFORT	UND	20	R\$ 20,80
57	MARRETA 5 KG COM CABO	RIO CLARO	UND	20	R\$ 56,00
58	MARRETA DE BORRACHA 90MM	LOYAL	UND	20	R\$ 23,60
59	MARTELO 25 MM	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 17,04
60	MOITÃO DE AÇO 60X3 COM TRAVA 970KG	WORKER	UND	02	R\$ 76,00
61	PRUMO P/ PEDREIRO 500G	RAMADA	UND	06	R\$ 12,40
62	REBITADOR GRANDE	VONDER	UND	06	R\$ 72,00
63	REBITE REPUXO ¼ (622)	REBITO	UND	6.000	R\$ 0,13
64	REBITE REPUXO ¼ (640)	REBITO	UND	6.000	R\$ 0,16
65	REFIL P/ PNEU S/CÂMERA (CX C/60UND)	VILUX	CX	80	R\$ 44,00
66	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M	KALA	UND	10	R\$ 17,60
67	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3M	WORKER	UND	10	R\$ 24,00
68	REMENDO PARA CÂMARA DE AR – ROLO 1KG	VULCAFLEX	UND	200	R\$ 35,20
69	SACA POLIA Nº 02	VONDER	UND	02	R\$ 56,00
70	SACA POLIA Nº 03	VONDER	UND	02	R\$ 90,40
71	SERRA CIRCULAR 7'1/4	SKIL	UND	03	R\$ 232,00
72	SERROTE DE PODAR Nº 12	NICHOLSON	UND	06	R\$ 20,80
73	TALHA DE 3 TONELADAS COCHER REFORÇADA	WORKER	UND	03	R\$ 840,00
74	TALHADEIRA 5/8	SÃO ROMAO	UND	40	R\$ 8,69
75	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	MULTILIT	UND	100	R\$ 27,60
76	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	MULTILIT	UND	100	R\$ 18,00
77	TESOURA GRANDE P/ PODA	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 13,60
78	TORNO DE BANCADA Nº 06	METALSUL	UND	02	R\$ 160,00
79	TORQUES TAMANHO 10" POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	08	R\$ 17,59
80	TORQUES TAMANHO 12 POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	08	R\$ 18,80
81	TORQUES TAMANHO 5" POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	08	R\$ 6,00
82	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 31,92
83	PNEU PARA CARRO -DE -MÃO	BUFFALO	UND	80	R\$ 21,68
84	PONTEIRA DE AÇO 10 POLEGADA	COLLINS	UND	16	R\$ 9,04
	LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
85	ALICATE BICO RETO	ROBUST	UND	04	R\$ 21,82
86	ALICATE DE PODAR	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 13,63
87	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO	GEDORE RED	UND	08	R\$ 25,33
88	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA 600W	LEDAN	UND	06	R\$ 41,32
89	ALICATE PRESSÃO	TRAMONTINA	UND	04	R\$ 22,20
90	ALICATE UNIVERSAL 1000W	TRAMONTINA	UND	06	R\$ 19,49
91	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UND	04	R\$ 17,53
	LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)			-	- ,
92	BETONEIRA 400LT COM MOTOR TRIFÁSICO E PROTEÇÃO	MENEGOTTI	UND	03	R\$ 3.020,00
93	CORREIA A-31	WORKER	UND	10	R\$ 5,53
94	CORREIA PARA BETONEIRA A - 48	WORKER	UND	10	R\$ 8,93
95	CORREIA PARA COMPRESSOR A 68	WORKER	UND	10	R\$ 11,72
96	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 7"	BOSCH	UND	04	R\$ 558,70
97	FURADEIRA C/ MANDRIL 3/8	SKIL	UND	03	R\$ 113,24
98	FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL 1/2"	SKIL	UND	03	R\$ 200,08
99	LENTE BRANCA PARA SOLDA OXIGÊNIO	LEDAN	UND	30	R\$ 0,57
100	,	LEDAN	UND	30	R\$ 0,57
101	LENTE ESCURA Nº 12 PARA SOLDA	LEDAN	UND	10	R\$ 1,40
102		LEDAN	UND	10	R\$ 1,40
103	MAÇARICO PARA CORTE PARA OXIGÊNIO	VONDER	UND	06	R\$ 192,53
104		VONDER	UND	06	R\$ 135,90
105		VONDER	UND	10	R\$ 25,67
106		VONDER	UND	06	R\$ 43,04
107	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250A 220V	ESAB	UND	02	R\$ 362,40
108	SERRA MÁRMORE MÍNIMO DE 1500W 220V	BOSCH	UND	08	R\$ 218,95
100	DETECTION OF THE WAY DE 1300 W 220 V	DODGII	0.10	00	ΙΨ 210973

$\overline{}$	-
<i>(-)</i>	
/ IIII \	
/ 1/4+1	
1 2 2	

109 MÁSCARA P/ SOLDAR	LEDAN	UND	04	R\$ 15,48
110 MOTO ESMERIL 1/2 CV	MOTOMIL	UND	06	R\$ 138,17
111 ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE BRANCA	LEDAN	UND	120	R\$ 4,47
112 ÓCULOS LENTE ESCURA	LEDAN	UND	30	R\$ 4,47
113 PEDRA ESMERIL ELÉTRICO (GRÃ GROSSA)	KRONS	UND	30	R\$ 14,73
114 REGULADOR PARA ACETILENO INDUSTRIAL	OMEGA	UND	04	R\$ 117,78
115 REGULADOR PARA OXIGÊNIO INDUSTRIAL	OMEGA	UND	04	R\$ 117,78
			60	
116 SOLDA AMARELA 2,38	RB METAIS	KG		R\$ 55,89
117 SOLDA BRANCA 118 SOLDA MEDIA OXIGÊNIO	ITAMARATY VONDER	KG	60	R\$ 49,85
118 SOLDA MEDIA OXIGÊNIO 119 VULCANIZADORA DE CÂMARA DE AR	VUNDER	KG UND	02	R\$ 11,12 R\$ 295,97
120 VULCANIZADORA DE PNEUS SEM CÂMARA	VILUZ	UND	02	R\$ 295,97 R\$ 770,10
121 PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	300	R\$ 770,10 R\$ 20,41
122 PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 22,67
LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TRAMONTINA	UND	100	K\$ 22,07
123 BICO DE BOMBA DE GRAXA	LUMAGI	UND	40	R\$ 7,18
124 BICO DE SOLDA PARA OXIGÊNIO Nº 06	VONDER	UND	12	R\$ 22,91
125 BICO Nº 04 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
126 BICO Nº 05 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
127 BICO Nº 06 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
128 BICO Nº 08 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,91
129 BICO Nº 10 PARA CORTE OXIGÊNIO	VONDER	UND	10	R\$ 22,92
130 BOMBA DE GRAXA 12 KG	LUMAGI	UND	04	R\$ 273,60
131 BOMBAS DE GRAXA 7KG	BOZZA	UND	04	R\$ 174,47
LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP)				, ,
132 BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	LOYAL	UND	50	R\$ 11,54
133 BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	LOYAL	UND	50	R\$ 3,72
134 BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8 (P/PREGO 2'1/2X10)	LOYAL	UND	50	R\$ 5,95
135 BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	LOYAL	UND	50	R\$ 3,08
136 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/4	LOYAL	UND	50	R\$ 44,70
137 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	LOYAL	UND	50	R\$ 14,90
138 BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	LOYAL	UND	50	R\$ 5,95
139 BROCA DE AÇO RAPIDO 5/8	LOYAL	UND	50	R\$ 31,28
140 BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64	LOYAL	UND	50	R\$ 3,53
141 BROCA DE VIDEA 10MM	IRWIN	UND	50	R\$ 7,45
142 BROCA DE VIDEA 8MM	IRWIN	UND	50	R\$ 14,15
143 BROCA DE VIDEA ALONGADA 13MM	IRWIN	UND	50	R\$ 23,83
144 BROCA PARA CONCRETO 12 MM	IRWIN	UND	50	R\$ 12,28
145 DISCO DE CORTE P/ METAL P/LIXADEIRA 7'	STARRETT	UND	50	R\$ 4,84
146 DISCO DE DESBASTE 7'	STARRETT	UND	50	R\$ 5,96
147 DISCO DE LIXA Nº 100	3M	UND	60	R\$ 3,28
148 DISCO DE LIXA Nº 36	3M	UND	60	R\$ 3,28
149 DISCO DE LIXA Nº 60	3M	UND	60	R\$ 4,25
150 DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR FERRO	DISFLEX	UND	60	R\$ 2,61
151 DISCO DIAMANTADO PARA MADEIRA	CORTAG	UND	40	R\$ 7,90
152 DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO	NOVE54	UND	40	R\$ 10,20
153 DISCO POLICORTE 12 3/8 FURO 3/4	STAR	UND	40	R\$ 7,82
LOTE 06 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
154 CABO DE AÇO 1/2	VONDER	M	100	R\$ 7,03
155 CABO DE AÇO 3/4	VONDER	M	100	R\$ 16,39
156 CABO DE AÇO 5/8	VONDER	M	100	R\$ 9,37
157 CABO DE AÇO 7/8	VONDER	M	100	R\$ 22,63
158 CABO DE AÇO REVESTIDO 1/8	VONDER	M	100	R\$ 2,43
159 CABO DE AÇO REVESTIDO 3/16	VONDER	M	100	R\$ 3,52
160 CABO DE AÇO REVESTIDO 5/32	VONDER	M	100	R\$ 3,05
161 CLIPS 1/2 PARA CABO DE AÇO	LOYAL	UND	60	R\$ 2,19
162 CLIPS 1/4 PARA CABO DE AÇO	LOYAL	UND	40	R\$ 0,63
163 CLIPS 3/4 PARA CABO DE AÇO	LOYAL	UND	60	R\$ 4,29
164 CLIPS 5/8 P/ CABO DE AÇO	LOYAL	UND	40	R\$ 3,60
LOTE 07 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
165 CADEADO 25 MM	STAAM	UND	100	R\$ 7,66
166 CADEADO 30 MM	STAM	UND	150	R\$ 9,78



167 CADEADO 40 M		STAM	UND	150	R\$ 12,82
168 CADEADO 45 M	M	STAM	UND	150	R\$ 15,25
169 CADEADO 50 M	M	PSDO	UND	150	R\$ 17,75
170 CADEADO 60 M	M	PADO	UND	150	R\$ 24,63
171 PORTA CADEAL	OO Nº 04	LOTH	UND	25	R\$ 3,60
172 PORTA CADEAL		LOTH	UND	25	R\$ 4,38
	LUSIVO ME/EPP)	20111	01.2		114 1,00
173 CHAVE 10 X 11 I		GEDORE RED	UND	08	R\$ 8,20
174 CHAVE 10 X 11 I		GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,05
			1	1	
175 CHAVE 16/17 DE		GEDORE RED	UND	08	R\$ 11,70
176 CHAVE ALLEN		GEDORE	UND	08	R\$ 2,15
177 CHAVE ALLEN	,	GEDORE	UND	08	R\$ 13,65
178 CHAVE ALLEN		GEDORE	UND	08	R\$ 13,65
179 CHAVE ALLEN		GEDORE	UND	08	R\$ 13,65
180 CHAVE CINTA D	DE TROCAR FILTRO GRANDE	LUMAGI	UND	04	R\$ 21,10
181 CHAVE CINTA D	DE TROCAR FILTRO MÉDIA	LUMAGI	UND	04	R\$ 21,10
182 CHAVE CINTA D	DE TROCAR FILTRO PEQUENA	LUMAGI	UND	04	R\$ 20,30
183 CHAVE COMBIN	`	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,35
184 CHAVE COMBIN		GEDORE RED	UND	08	R\$ 12,05
185 CHAVE COMBIN		GEDORE RED	UND	08	R\$ 13,65
186 CHAVE COMBIN		GEDORE RED	UND	08	R\$ 14,30
187 CHAVE DE ANE		GEDORE RED	UND	08	
					R\$ 23,40
188 CHAVE DE ROD		GEDORE RED	UND	01	R\$ 80,35
	A CRUZETA 19/22	GEDORE RED	UND	04	R\$ 43,15
190 CHAVE DE ROD		GEDORE RED	UND	04	R\$ 67,10
191 CHAVE DE ROD	A N° 32	GEDORE RED	UND	04	R\$ 67,10
192 CHAVE ESTREL	A 14X15	GEDORE RED	UND	08	R\$ 9,45
193 CHAVE FIXA 10	X11	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,05
194 CHAVE FIXA 16	X17	GEDORE RED	UND	08	R\$ 7,25
195 CHAVE FIXA 9/1	6X1/2	GEDORE RED	UND	08	R\$ 6,25
196 CHAVE GRIFO 1		GEDORE RED	UND	04	R\$ 35,10
197 CHAVE GRIFO 1		GEDORE RED	UND	04	R\$ 42,90
198 CHAVE GRIFO 1		GEDORE RED	UND	04	R\$ 63,20
199 CHAVE GRIFO N		GEDORE RED	UND	04	R\$ 92,05
200 CHAVE GRIFO N		GEDORE RED	UND	04	R\$ 157,65
201 CHAVE INGLES		KALA	UND	04	
			UND	04	R\$ 30,45
202 CHAVE SOQUET		GEDORE			R\$ 8,20
203 CHAVE SOQUET		GEDORE	UND	04	R\$ 8,90
204 CHAVE SOQUE		GEDORE	UND	04	R\$ 8,90
205 CHAVE SOQUE		GEDORE	UND	04	R\$ 9,95
206 CHAVE SOQUET		GEDORE	UND	04	R\$ 10,55
207 CHAVE SOQUE		GEDORE	UND	04	R\$ 8,45
208 ESTOJO DE CHA	AVE ALLEN	GEDORE	UND	01	R\$ 29,65
209 ESTOJO DE CHA	AVE COMBINADA 6 A 32 MM (24PÇS)	GEDORE RED	UND	01	R\$ 273,00
	AVE DE ANEL 6 A 32 MM (8PÇS)	GEDORE RED	UND	01	R\$ 214,50
	AVE DE BOCA 6 A 32 MM(12PÇS)	GEDORE RED	UND	01	R\$ 148,25
	AVE DE ENCAIXE DA LEVE (1/2)	TRAMONTINA	UND	01	R\$ 187,25
	AVE DE ENCAIXE PESADO (3/4)	GEDORE	UND	01	R\$ 850,25
	HO DE 1/2 ROSCA GROSSA	WARRIOR	UND	05	R\$ 42,17
	HO DE 5/16 ROSCA GROSSA	WARRIOR	UND	05	R\$ 28,50
	LUSIVO ME/EPP)	TIT INITION	0110	0.5	140 20,00
` `	1,60 X 2,20 06MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 58,35
	1,60 X 2,20 06MM 1,60 X 2,20 10 MM		UND	60	
		ABRAPLAC			R\$ 75,15
	1,60 X 2,20 12 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 78,35
	1,60 X 2,20 15 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 87,95
	1,60 X 2,20 18 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 110,35
221 COMPENSADO		ABRAPLAC	UND	60	R\$ 42,35
	1,60X2,20 08 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 67,15
	1,60X2,20 20 MM	ABRAPLAC	UND	60	R\$ 130,35
	LUSIVO ME/EPP)				
224 MADEIRITE 2,20	0X1,20 10 MM	MADEIRIT	UND	60	R\$ 24,10
225 MADEIRITE 2,20	0X1,20 12 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 48,88
226 MADEIRITE 2,20		MADEIRIT	UND	50	R\$ 56,64
	. ,	Diliti		1 20	

50	OUINTA-FEIRA, 08 - AGOSTO - 2019
	OUINTA-TEINA, VO - AUOSTO - 2VI)



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

227	MADEIRITE 2,20X1,20 18 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 65,95
	MADEIRITE 2,20X1,20 10 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 130,36
	MADEIRITE 2,20X1,20 4MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 24,06
	MADEIRITE 2,20X1,20 6MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 27,94
	MADEIRITE 2,20X1,20 8 MM	MADEIRIT	UND	50	R\$ 37,25
231	LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP)	IVII IDEIICI	OTID	30	1407,20
232	PARAFUSO 5/16X3	CISER	UND	250	R\$ 0,55
	PARAFUSO 5/16X4	CISER	UND	100	R\$ 0,72
	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 22 PARA DOBRADIÇA	CISER	UND	600	R\$ 0,06
	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 38 PARA DOBRADIÇA	CISER	UND	600	R\$ 0,07
	PARAFUSO FRANCÊS COMPLETO 1/2X10	CISER	UND	100	R\$ 2,73
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X40	CISER	UND	50	R\$ 1,13
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 14X45	CISER	UND	60	R\$ 2,11
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X5"	CISER	UND	60	R\$ 11,04
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X6"	CISER	UND	60	R\$ 11,47
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X7"	CISER	UND	60	R\$ 12,87
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1X8"	CISER	UND	60	R\$ 14,35
	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X4"	CISER	UND	60	R\$ 4,41
244	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X5"	CISER	UND	60	R\$ 5,03
245	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/4X6"	CISER	UND	60	R\$ 5,93
246	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X2 1/2	CISER	UND	60	R\$ 2,61
247	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/8X4"	CISER	UND	60	R\$ 3,16
248	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X5"	CISER	UND	60	R\$ 7,57
249	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X6"	CISER	UND	60	R\$ 8,74
250	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 7/8X7"	CISER	UND	60	R\$ 9,75
251	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 9/16X2	CISER	UND	60	R\$ 2,11
252	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO 1/2X7	CISER	UND	50	R\$ 2,42
	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO 3/8X4	CISER	UND	50	R\$ 0,78
	PARAFUSOS SEXTAVADO AÇO 1/2 X2	CISER	UND	50	R\$ 1,21
	PREGO 1 1/2X13	TRIANGULO	KG	300	R\$ 6,24
	PREGO 1 1/4X15	TRIANGULO	KG	300	R\$ 7,22
	PREGO 12 X12	TRIANGULO	KG	300	R\$ 7,33
	PREGO 15X15	TRIANGULO	KG	300	R\$ 6,28
	PREGO 2 1/2X10	TRIANGULO	KG	1.000	R\$ 5,95
	PREGO 3 X 8	TRIANGULO	KG	300	R\$ 5,15
	PREGO 5 X 5	TRIANGULO	KG	300	R\$ 6,30
262	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO	MET. CLEIBER	KG	25	R\$ 3,50
	LOTE 12 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
263	TRENA DE AÇO 10 M	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 22,33
	TRENA DE AÇO 3 M	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 5,15
	TRENA DE AÇO 5 M	TRAMONTINA	UND	08	R\$ 9,09
	TRENA DE AÇO 8 M	LUFKIN	UND	08	R\$ 19,25
_	TRENA DE FIBRA DE 10 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 12,17
268	TRENA DE FIBRA DE 20 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 16,94
	TRENA DE FIBRA DE 30 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 27,34
270	TRENA DE FIBRA DE 50 M	THOMPSON	UND	08	R\$ 37,73

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019 Processo nº 1093/2019-CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: CLÍNICA MÉDICA/UCI, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS NO SPA E ORTOPEDIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

COO	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPI – CNPJ: 11.768.319/0001-88					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		
	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO NO SPA	PLANTÃO	600	3.650,00		
	Marca: COOP. DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	FLANTAU	000	3.030,00		
MED	GROUP SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 17.687.319/0001-30					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		



1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA /UCI, PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL Marca: MED GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PLANTÃO	400	3.010,00
2	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIIRURGIA GERAL /OBSTETRÍCIA, PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL Marca: MED GROUP	PLANTÃO	400	3.010,00
4	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA Marca: MED GROUP	PLANTÃO	400	2.939,00

MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA-Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE 2ª SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio do seu Pregoeiro Oficial, Convoca todos os interessados para a 2ª sessão pública do pregão em epígrafe, a ser realizada no dia 13/08/2019 às 09:00h, para avisos e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa JAILTON J XAVIER EIRELI, ficando de já os licitantes cientes da convocação para os demais trâmites de praxe, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, Santa Inês – MA. Santa Inês – MA., 06 de agosto de 2019. ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SR P-036/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010 1.04452 .2019. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagem Aéreas Nacionais e Internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, destinados a Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, situado no endereço supracitado ou através de 2(duas) resmas de Papal A4, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL/PMVG. Vargem Grande/MA, 06/08/2019. RICARDO BARROS PEREIRA – Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/ 2019-SRP. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal, convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 014/2019-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse das Secretarias Municipais do município de Bacabal - MA, iniciada no dia 16 de julho de 2019, onde, a empresa classificada e habilitada não conseguiu regulariza-se no prazo estipulado pela administração para que fosse Adjudicado e Homologado o procedimento licitatório, sendo assim, o pregoeiro decidiu marcar nova sessão pública para abertura do envelope (n.º 2) de habilitação do próximo classificado, conforme ata da sessão. Fica então marcada a reunião para continuidade dos trabalhos para o dia 13 de agosto de 2019, às 09h:00min (nove horas) na sala de reunião desta Prefeitura. Bacabal - MA, 06 de agosto de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

TOMADA DE PREÇOS 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Construção de Edifício Anexo na Câmara municipal de Brejo/MA, no dia 23 de Agosto de 2019, as 14:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Assembléia Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Gonçalves Dias, nº 221, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-1121. Brejo – MA, 05 de agosto de 2019. Jesuan Costa Meireles – Presidente - CPL/ Brejo/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 0064.615/2019-CSL/SEDEL. OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, visando atender a demanda dos Jogos Escolares Maranhenses 2019, realizados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-31. Em cumprimento ao disposto no Artigo 38, Inciso VII e Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o presente procedimento, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SARP/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019-SEGEP para que a Adjudicação nº 227/2019-SEGEP, produza seus efeitos jurídicos, cujos itens foram adjudicados em favor da empresa: VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS nos valores e especificações abaixo indicados e descritos na proposta vencedora.



EMPRESA

VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS

Localizada na Avenida João Pessoa, nº435, Santa Cruz, São Luís-MA,CEP: 65.040-003

CNPJ: 00.083.140/0001-70

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
item nº 7 – coffee break tipo 01 café; chocolate quente; suco de frutas (2 tipos); refrigerante (2 tipos); e ao menos 06 (seis) tipos				
de pães, salgados, biscoitos e bolos	UND/PESSOA	20.000	R\$8,00	R\$160.000,00
item nº 11 – almoço ou jantar tipo 01- sendo a entrada, pratos				
frios (saladas/cremes/mousses) – duas porções; o prato principal,				
02 (dois) tipos de pratos quentes (peixes, aves e/ou carne), com as respectivas guarnições; a sobremesa 02 (dois) tipos de doces,	UND/PESSOA	40.000	R\$21,00	R\$840.000,00
frutas da estação e sorvetes; e bebidas frias, naturais, gasosas e				
coquetéis (sem álcool)				
R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)				

HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 227/2019 – SEGEP, bem como todos os atos administrativos praticados nos autos do Proc. nº 64.615/2019-CSL/SEDEL e Proc. nº004.7924/2018-CCL. São Luís (MA), 05 de agosto de 2019. **ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-**Secretário Estadual do Esporte e Lazer CPF 330.930.323-34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 0068617/2019-CSL/SEDEL. OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de colchão, visando atender a demanda dos Jogos Escolares Maranhenses 2019, realizados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-31. Em cumprimento ao disposto no Artigo 38, Inciso VII e Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o presente procedimento, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SARP/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-SEGEP para que a Adjudicação nº 228/2019-SEGEP, produza seus efeitos jurídicos, cujos itens foram adjudicados em favor da empresa: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.ME nos valores e especificações abaixo indicados e descritos na proposta vencedora.

E M P R E S A				
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA. ME Localizada na Rua 08, N°28, Quadra-66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA		C	CNPJ: 04315383/0	001-48
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
item nº 2 – colchão de espuma solteiro descrição: colchão de espuma solteiro, flexível, de poliuretano, d-28, contendo selo do imetro, dimensões aproximadas: tamanho 88 x 1,88 x14 cm, capacidade de resistência ao peso de 90 kg, 100% poliester, proteção antiácaro, antifungos e antibactéria. garantia mínima: 3 meses. (livre concorrência) marca: spumaflex	UND	750	R\$239,50	R\$179.625,00
item nº 2.1 - colchão de espuma solteiro descrição: colchão de espuma solteiro, flexível, de poliuretano, d-28, contendo selo do imetro, dimensões aproximadas: tamanho 88 x 1,88 x14 cm, capacidade de resistência ao peso de 90 kg, 100% poliester, proteção antiácaro, antifungos e antibactéria. garantia mínima: 3 meses. (livre concorrência) marca: spumaflex (cota reservada me/epp/mei. lei estadual nº10.403/2015)	UND	250	R\$239,50	R\$59.875,00
R\$239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTO	S REAIS)			

HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 228/2019 – SEGEP, bem como todos os atos administrativos praticados nos autos do Proc. nº 68.617/2019-CSL/SEDEL e Proc. nº15.419/2019-CCL. São Luís (MA), 05 de agosto de 2019. **ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-**Secretário Estadual do Esporte e Lazer CPF 330.930.323-34

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019/ CS/SEFAZ. A Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL realizará licitação na MO-DALIDADE: Pregão *Presencial*. TIPO: Menor Preço..OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de espaço físico necessários á realização 44ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendaria -COGEF, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital. DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2019.HO RARIO: 9; h. LOCAL: Sala da Comissão Setorial de *Licitação* –CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e pela Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015 e suas alterações e a Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015;aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DISPONIBLIDADE DO EDITAL**: O Edital e



seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via

internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licita-ções, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. São Luís, 07 de agosto de 2019.Elyda Santos Ricci da Silva-Pregoeira da SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CSL/SECAP- AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS - SECAP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 19 de agosto de 2019, às 8h, no Palácio Henrique de La Rocque, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau – São Luís – MA. CEP: 65074-220, sorteio para escolha dos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata o item 18.2 do Edital da Concorrência nº 001/2019, dentre a relação dos seguintes nomes:

	NOME COMPLETO	CPF	ORIGEM
01	DANIEL FERNANDES MERLI	281.989.558-10	SERVIDOR DA SECAP
02	JOSÉ RIBAMAR PRASERES MUNIZ	206.685.463-87	SERVIDOR DA SECAP
03	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA	467.367.513-49	SERVIDOR DA SECAP
04	OLÍVIA ALMEIDA VIDIGAL	809.515.993-15	SERVIDOR DA SECAP
05	ROBSON DA PAZ PEREIRA	813.058.343-72	SERVIDOR DA SECAP
06	VIVIANE BARBOSA LEITE	812.883.363-49	SERVIDOR DA SECAP
07	JOSIMAR MELO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	968.658.493-53	SEM VÍNCULO COM A SECAP
08	LUCIANA VIEIRA DE SOUSA DA MOTTA	571.410.103-00	SEM VÍNCULO COM A SECAP
09	MAIRLA LOPES SILVA GONÇALVES	639.403.373-15	SEM VÍNCULO COM A SECAP

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. São Luís, 08 de agosto de 2019. **Ytayatya Leticia Silva Soeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação Secretaria da SECAP/MA**

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga - DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo n°161995/2019 povoado Bom Jardim, Mirador/MA, coordenadas 6° 20' 10.35" S e 44° 25 30.69 W. Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Autorização Perfuração-PP (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo nº 161922/2019. povoado Fazenda São João, Campestre do Maranhão/MA, coordenadas 6º 12' 0.92" S e 47º 19' 33.49" W.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização Perfuração - PP (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo n° 161911/2019, localizado no povoado Fazendinha, São João do Paraíso/MA, coordenadas 6°16'41.39"S e 46°48'24.66"W.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga - DOU (água subterrânea poço tubular profundo) consumo humano, processo nº 159451/2019 povoados São José e Bacabeira, Timbiras/MA, coordenadas 4º 18' 0.06" S e 43° 52' 36.51" W e 4º 14' 52.43" S e 45° 53' 50.13" W Vazão 11.2 m³/dia bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352 .086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Dispensa de Outorga – DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo nº 159455/2019, povoado Canto do Saco, Araioses/MA, coordenadas 3°2'25.58"S 42°6'11.57"W Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga - DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo nº 159463/2019, povoado Riacho do Meio, Barreirinhas/MA coordenadas 2º49'39.72"S e 42º49' 26.68" W, Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086 /0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga - DOU (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo nº 159468/2019, povoado Porto Santo, Turiaçu/ MA coordenadas 1° 30' 57.0" S e 45° 31' 23.0" W, Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Dispensa de Outorga - DOU (água subterrânea poço tubular profundo) consumo humano, processo nº 161910/2019, povoados Capão e Taboca, Santa Quitéria do Maranhão/MA coordenadas 3°26'07.79"S e 42°34'09.50"W e 3°32'10.32"S e 42°35'14.54"W, Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352. 086./0001-00 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização Perfuração (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo n° 131349/2019, povoado Capemba Dágua, São Francisco do Brejão/MA coordenadas 5° 8' 8.79" S e 47° 23' 56.55" W, Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352 .086./0001-00 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização Perfuração (água subterrânea poço tubular profundo) para fins de consumo humano, processo n° 31351/2019, povoados Campo Seco e Chapada da Conquista, Marajá do Sena/MA coordenadas 4°45'54.60S e 45°41'53.49"w e 4°46'52.48"S e 45°39'22.43"w, Vazão 11.2 m³/dia, bombeamento 1.4m³ por 8 h/dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS -MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais) a autorização para perfuração de poços (PP) para os sistemas de abastecimento de água dos bairros, Anjo da Guarda, Vila Setenta e Destino, localizados na sede do Município de Timbiras, conforme processo 156148/2019.

AQUILES FERREIRA GUIMARÃES

Aquiles Ferreira Guimarãess torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA- com o nº 30033242019, para a atividade Agrossivilpastoril plantio de culturas agrícolas, tratos culturais, colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento para a Fazenda Santa Tereza, no município de São Domingos do Azeitão – MA.

COSTA ATLÂNTICO HOTEL LTDA CNPJ 09.037.829/0001-33

COSTA ATLANTICO HOTEL LTDA, CNPJ 09.037.829/0001-33, torna publico que requereu na Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, Outorga do Direito do Uso da Agua situado na Avenida Sambaquis nº 35 Bairro Ipem Calhau, no municipio de São Luis/MA, para fins de consumo humano, constante no processo nº169180/2019

DAGOBERTO ANTÔNIO FAEDO CPF Nº 401.688.590-68

Dagoberto Antônio Faedo, inscrito no CPF Nº 401.688.590-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA- a Licença Única Ambiental de Regularização da Fazenda União Quinhão, localizada na Zona Rural, Cep: 65964-000, Fernando Falcão- MA, conforme Processo SEMA Nº 168350/2019.

DISTRIBUIDORA NUNES GÁS LTDA CNPJ 00.849.004/0001-49

Torna público que REQUEREU, em agosto de 2019, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação (LO), e-processo 168892/2019, para transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Av. Governadora Roseana Sarney, 1212, Trisidela, Barra do Corda/MA.

E JOSE DE LUCENA & CIALTDA (POSTO 2 IRMÃOS) CNPJ: 11.867.871/0001-23

Torna público o RECEBIMENTO junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Licença Ambiental de Regularização para atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Mariano Victal de Negreiros, n° 800, compl. B, Bairro: Centro; Cedral/MA conforme o Processo de nº 101874/2019.

FERGUMAR - FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA

FERGUMAR - FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença Única Ambiental protoco lada sob nº 165745/2019, para a atividade de Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, colheitas, aproveitamento de material lenhoso na Fazenda Bloco I localizado no município de São João do Paraíso/MA

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA CNPJ N° 09.653.566/0001-97

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 09.653.566/0001-97 torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação Licença de Operação para atividade Comercial "SHOPPING DA ILHA", localizado na Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Maranhão Novo, São Luis - MA.

POSTO ALTO ALEGRE LTDA CNPJ: 07.657.867/0001-63

POSTO ALTO ALEGRE LTDA, CNPJ: 07.657.867/0001-63, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Ren. da Outorga de Uso de Água subterrânea do Poço 1, no município de Alto Alegre do Maranhão, situado na ORT BR 316, KM 403, S/N, conforme as coordenadas LATITUDE 4*13'38,79" e LONGITUDE 44*26'36,91" pertencente da bacia hidrográfica do Rio Itapecuru com a vazão de 9.6 m³/h com um período de bombeamento de 5h/dia com a finalidade de uso para consumo humano, conforme o processo 79753/19.

FREITAS E PAULINO LTDA CNPJ: 19.117.446/0001-29

FREITAS E PAULINO LTDA, CNPJ: 19.117.446/0001-29 torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, Ren. da Licença de Operação, conforme o processo 37472 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rua Genésio de Carvalho, nº 690 Município de Esperantinópolis/MA.

JURACY LUIS ROMAN

JURACY LUIS ROMAN, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 06°01'22.12"S e 44°13'43.66"W, situado na Fazenda CIBRAZEM, Povoado Guanabara, município de Colinas/MA, Bacia do Rio Itapecuru, com finalidade de uso para de consumo humano e higienização sanitária nas instalações do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 168910/2019.

PRMIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prmix Administração e Participações Ltda. torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 05/08/2019, Renovação de Outorga Subterrânea, coordenadas 5°28'54.2"S e 47°28'0.8"W, vazão solicitada 15m³/h com período de bombeamento de 4hs/dia, situado a Av. Manoel Ribeiro, nº 220, Coco Grande, município de Imperatriz/MA, na bacia hidrográfica do Rio Tocantins, finalidade para Outros, conforme dados constantes no processo nº 169401/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE SA. CNPJ 16.404.287/0222-05

Suzano Papel e Celulose SA., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação nº 1088907/2019 para a atividade de Implantação da Central de Corretivo de solos, localizada no município de Imperatriz-MA, conforme processo nº 01216111/2019.



PIRANGI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 20.714.383/0001-77

Torna público que **Recebeu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação (L.O.) de nº 10896362019 para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Rodovia MA 034, nº 10, Km 85, Bairro Povoado Pirangi, CEP 65.570-000 - Araioses/MA, conforme processo 19050034113/2019, e-processo 111706/2019.

POSTO BRISA RIOS LTDA CNPJ: 11.256.651/0001-63

Torna público que **Recebeu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, renovação de Licença de Operação (RenLO) nº 10895552019, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 402, Bairro Conceição, CEP: 65.570-000 - Araioses/MA, conforme processo 19040027050/2019, e-processo nº 83559/2019.

GARCIA PORTELA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 10.922.968/0001-29

Torna público que **Recebeu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos NaturaisSEMA, renovação de Licença de Operação (RenLO) nº 10897172019, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rod. MA 034, nº 37, Bairro São Jose, CEP: 65.540-000 - Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme processo 19040013360/2019, e-processo nº 73710/2019

BORSOI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP CNPJ 03.417.242/0001-73

BORSOI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 03.417.242/0001-73. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR, localizada na Rua 17 de abril, nº 06, quadra 59-A, bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, conforme processo SEMMARH nº 012114/2018.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2019. PROCESSO Nº 0055 975/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FA-ZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.072/0001-87, com sede na Av. João Pessoa 238, bairro João Paulo, nesta cidade, neste ato representada pela senhora Priscila Morgana Neris, portadora do CPF nº 007.262.209-29. OBJETO: Contratação serviços de engenharia, readequação, melhoria e eficiência nas instalações elétricas do prédio sede da SEFAZ. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 169010412902123106339039-Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FON-TE: 0307000000-Recursos Operacionais de Fundo. VALOR: O presente contrato terá o valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).PRAZO: O presente contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Admitida a prorrogação, na forma estabelecida no Art 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. FISCAL DO CONTRATO: Antonio Joaquim Abreu Oliveira, matrícula nº 2629402.São Luís, 06 de agosto de 2019.RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUSA - Gestora Chefe da CEGPA

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMA

RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2019/4°BBM/CBMMA PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº0154141/2019, de 17 de Julho de 2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR e a empresa C CANDIDO SOUZA DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ: 19.954.420.0001/35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha P-13 para os militares, brigadistas e demais servidores civis do 4º BBM, localizado na cidade de Balsas - MA, com custo global de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais) para o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade gestora 190.125 – 4° Batalhão de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4450 – Gestão de Custeio; Programa: 0536 - Defesa do Cidadão; Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 101/129. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Balsas – MA, 06 de Agosto de 2019. Willys Pablo Leite do Nascimento - Major QOCBM Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2019/4ºBBM/CBMMA. PRO -CESSO ADMINISTRATIVO Nº0154149/2019, de 17 de Julho de 2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR E A EMPRESA E. S. FERNANDES PAPELARIA-EPP., CNPJ: 41.485.550/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para o 4º BBM, localizado na cidade de Balsas-MA, com custo global de R\$ 9.144,50 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.125 – 4º Batalhão de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4450 – Gestão de Custeio; Programa: 0536 - Defesa do Cidadão; Natureza de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo; Fonte de recurso 101/129. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Balsas-MA, 06 de Agosto de 2019. Willys Pablo Leite do Nascimento-Major QOCBM Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0121058/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 016/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATA-DO (A): PORTO SEGURO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, SER-VIÇOS E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA - EPP. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Registro de Preço, Decreto Estadual Nº 31553, 16 de março de 2016. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 10 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORCA-MENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutAGED; Fonte: 0118 Recursos Diretamente Arrecadados; 44.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000857. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Gabriel Ferreira de Alves Marinho, CPF nº 316.369.458-64, representante legal da Contratada. São Luís, 06 de agosto de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 197794/2018 -UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019-CSL/UEMA; Contrato nº 007/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa M PA VALENTE SERVICE ME, inscrita no CNPJ sob 00.476.308/0001-08. OBJETO:



a aquisição de ar condicionado e equipamentos de acordo com as condições e especificações, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: 30/07/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO OR-CAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101-SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DE-SENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; UNIDADE ORÇAMENTÁ RIA:240201-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; FUN ÇÃO:12-EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 364-ENSINO SUPERIOR; PROGRAMA: 0177 - ENSINO DE GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO SUPERIOR; AÇÃO: 2118-FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM -NÍVEL SUPERIOR; PLANO INTERNO: CURSGRAD085; FONTE: 0611263464/5303263464; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52019. SIGNATARIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente, inscrito no CPF sob o n.º 506.090.253-68. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 55, em 06/08/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO Nº 131572/2018 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 017/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.266.239/001-50. OBJETO: a aquisição de material permanente para atender os objetivos do Convênio n.º4000 15/2011-FNDE/UEMA.AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.DO VALOR: R\$ 124.246,85 (ceto e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 30/08/2019. DA DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101 -SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 240201-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 364 - EN-SINO SUPERIOR; PROGRAMA: 0177-ENSINO DE GRADUA-ÇÃO E FORMAÇÃO SUPERIOR; AÇÃO: 2118 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM NÍVEL SUPERIOR; PLANO INTERNO: CURSOSGRAD; FONTE: 0611262593; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; ITEM DE DESPESA: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Margarida do Rocio Holmann de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 652.207.579-20. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 56, em 06/08/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2019/00. Pro cesso administrativo: 0629/2019. Número do contrato: Contrato nº 045/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF nº 013.769.717-12, e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF 354.583.563-49. Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIO-NAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. CPF/CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79. Signatário(s)/Contratado: Diretor Regional do SENAI do Maranhão, o Sr. Marco Antônio Moura da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1223581, SSP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 475.332.263-72. Objeto:

Contratação de empresa especializada em condução de Auditoria do Programa 8S Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. Valor global do contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o Exercício Financeiro – 2019, Fonte 227 – recursos das empresas estatais - Serviços de Terceiros PJ - Consultoria Geral e Auditoria. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: dispensa de licitação, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 (artigo 29, Inciso II e VII) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 18, Inciso II). Data da assinatura: 05/08/2019. Publique-se. São Luís, 06 de agosto de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0066175/2019. Contratação decorrente da licitação na modalidade pregão presencial, nº 09/2019 - CSL/ IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO -IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, Inscrição Municipal nº 085.418.0280-9 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, brasileira, Diretora Comercial, RG nº 10.061.901-75 SSP -SP, CPF nº 270.785.400-00 e RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, Securitário, RG nº 10.690.829 SSP-SP, CPF nº 037.583.788-42; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de seguro de Vida e Acidente Pessoais, para os Alunos do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA; AM-PARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ 36.593,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 246206; PROGRA-MA: 0600; AÇÃO: 43253; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 339039; DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; AS-SINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA; e ANETI TEREZINHA CAETA-NO DA SILVA e RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, representantes legais da empresa MAPFRE VIDA S/A.JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0044399/2019. Contratação decorrente da licitação na modalidade pregão presencial, nº 07/2019 - CSL/ IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO -IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199, doravante



denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 10, nº 3, Cohama- São Luís/MA e a empresa M C S DE LIMA ROOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.852.877/0001-27, com sede na Av. Projetada, nº 2, Vila Miramar Araçagi, CEP nº 65.110-000, São José de Ribamar/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua proprietária, Sra. MARIA CLAUDINETE SANTOS DE LIMA ROOS, inscrita no RG nº 021079562002-7 SSP-MA e CPF nº 333.006.403-00, e-mail: c0mercialglobex@hotmail.com; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LABORA-TÓRIO DE MECÂNICA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊN-CIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado desse contrato é de R\$ 870.399,00 (oitocentos e setenta mil e trezentos e noventa e nove reais); DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0600; PROJETO/ATIVIDADE: 43253; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 449052; DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e MARIA CLAUDINETE SANTOS DE LIMA ROOS, Proprietária da empresa M C S DE LIMA ROOS - ME.JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA- Reitor do IEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 010/2019. Processo Adm. nº 010/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores. CONTRATADA: Leticia G. Torres Comércio–ME. Objeto: futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 16/07/2019. Vigência: até 31/12/2019. Valor total: R\$ 16.899,32. Recurso: 01-PODER LEGISLATIVO 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0010 2.001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Luis Alfredo Garcês Anjos – Vereador Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONVITE Nº 01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: nº 05.326.072/0001-47); CONTRATADO: EUDILENE CRUZ-ME (CNPJ: nº 07.093.489/0001-32). Licitação Modalidade: Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Danielle Cristina de Oliveira Dias - Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e a Sra. Eudilene Cruz, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus, Pinheiro – MA, em 31 de abril de 2019. Danielle Cristina de Oliveira Dias - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 02/C/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: nº 05.326.072/0001-47); CONTRATADO: IGOR RS ARAUJO-ME (CNPJ: nº 04.305.703/0001-89). Licitação

Modalidade: Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Valor R\$ 22.148,15 (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNA-TÁRIOS: Sra. Danielle Cristina de Oliveira Dias - Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e o Sr. Igor Ricardo Soares Araújo, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus, Pinheiro – MA, em 31 de abril de 2019. Danielle Cristina de Oliveira Dias - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 01/C/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO (CNPJ: nº 05.321.428/0001-50); CONTRATADO: EUDILENE CRUZ-ME (CNPJ: nº 07.093.489/0001-32). Licitação Modalidade: Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse do Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração. Valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Celina Soares Amorim, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sra. Eudilene Cruz, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração, 31 de abril de 2019. Ana Celina Soares Amorim - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 02/C/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO (CNPJ: nº 05.321.428/0001-50); CON-TRATADO: IGOR R. S. ARAUJO-ME (CNPJ: nº 04.305.703/0001-89). Licitação Modalidade: Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse do Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração. Valor: R\$ 32.229,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais). VIGÊN-CIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Celina Soares Amorim, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sr. Igor Ricardo Soares Araujo, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração, 31 de abril de 2019. Ana Celina Soares Amorim - Presidente do Caixa Escolar. Extrato do Contrato: Contrato nº 01/C/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA TIA BEATRIZ (CNPJ: nº 07.900.454/0001-68); **CONTRATADO:** EUDILENE CRUZ-ME (CNPJ: nº 07.093.489/0001-32). Licitação Modalidade: Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de interesse do Jardim de Infância Tia Beatriz. Valor R\$ 4.846,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Deuzirene do Nascimento Rodrigues, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sra. Eudilene Cruz, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Jardim de Infância Tia Beatriz, 31 de abril de 2019. Deuzirene do Nascimento Rodrigues - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 02/C/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA TIA BEATRIZ (CNPJ: nº 07.900.454/0001-68); CONTRATADO: IGOR R. S. ARAUJO-ME (CNPJ: nº 04.305.703/0001-89). Licitação Modalidade: Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de interesse do Jardim de Infância Tia Beatriz. Va-



lor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Deuzirene do Nascimento Rodrigues, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sr. Igor Ricardo Soares Araujo, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Jardim de Infância Tia Beatriz, 31 de abril de 2019. Deuzirene do Nascimento Rodrigues - Presidente do Caixa Escolar.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 01/CP/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA TIA BEATRIZ (CNPJ: nº 07.900.454/0001-68); CONTRATADO: UBALDINO JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO (CPF: nº 716.503.183-91). Chamada Pública nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar, de interesse do Jardim de Infância Tia Beatriz. Valor R\$ 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNA-TARIOS: Sra. Deuzirene do Nascimento Rodrigues - Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e a Sr. Ubaldino José Pinheiro Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMEN-TO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Tia Beatriz, Pinheiro - MA, em 31 de abril de 2019. Deuzirene do Nascimento Rodrigues - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 01/CP/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA SAGRADO CORA-ÇÃO DE JESUS (CNPJ: nº 05.326.072/0001-47); **CONTRATADO:** UBALDINO JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO (CPF: nº 716.503.183-91). Chamada Pública nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar, de interesse do Caixa Escolar Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus. Valor R\$ 20.003,00 (vinte mil e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Danielle Cristina de Oliveira Dias - Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e a Sr. Ubaldino José Pinheiro Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVA-MENTO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus, Pinheiro - MA, em 31 de abril de 2019. Danielle Cristina de Oliveira Dias - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 01/CP/01/2019. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHO-RA DO SAGRADO CORAÇÃO (CNPJ: nº 05.321.428/0001-50); CONTRATADO: UBALDINO JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO (CPF: nº 716.503.183-91). Chamada Pública nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar, de interesse do Caixa Escolar Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração. Valor R\$ 27.584,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Celina Soares Amorim-Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e a Sr. Ubaldino José Pinheiro Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVA-MENTO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Nossa do Sagrado Coração, Pinheiro - MA, em 31 de abril de 2019. Ana Celina Soares Amorim - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 01/C/01/2019. Contratante: UNI DADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR ASSOCIAÇÃO COLÉ-GIO PINHEIRENSE (CNPJ: nº 06.198.366/0001-01); Contratado: IGOR R. S. ARAUJO (CNPJ: nº 04.305.703/0001-89). Licitação Modalidade Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRA-

TO: Início: 30/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Ascenção de Maria Peixoto de Lima, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sr. Igor Ricardo Soares Araujo, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Unidade Executora Caixa Escolar Associação Colégio Pinheirense, 30 de abril de 2019. Ascenção de Maria Peixoto de Lima - Presidente do Caixa Escolar.

Extrato do Contrato: Contrato nº 02/C/01/2019. Contratante: UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR ASSOCIAÇÃO CO-LÉGIO PINHEIRENSE (CNPJ: nº 06.198.366/0001-01); Contratado: D. W. COSTA MENDES - EPP (CNPJ: nº 07.897.605/0001-76). Licitação Modalidade Convite nº 01/2019. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30/04/2019; Término: 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ascenção de Maria Peixoto de Lima, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Unidade Executora Caixa Escolar Associação Colégio Pinheirense, 30 de abril de 2019. Ascenção de Maria Peixoto de Lima - Presidente do Caixa Escolar.

EXTRATO DO CONTRATO: Chamada Pública nº 01/CP/01/2019. CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR AS-SOCIAÇÃO COLÉGIO PINHEIRENSE, CNPJ: nº. 06.198.366/0001-01); CONTRATADO: Ubaldino José Pinheiro Ribeiro (CPF: nº 716.503.183-91). MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar - Agricultura Familiar. VALOR: R\$ 18.641,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30/04/2019; Término: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Ascenção de Maria Peixoto de Lima, Presidente do Caixa Escolar, pela Contratante e Sr. Ubaldino José Pinheiro Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Unidade Executora Caixa Escolar Associação Colégio Pinheirense, 30 de abril de 2019. Ascenção de Maria Peixoto de Lima - Presidente do Caixa Escolar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019-PMP - REF.: Processo nº 2.508/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA - OBJETO: fornecimento de medicamentos de uso comum e psicotrópicos, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 297.769,50 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) - DOTA-CAO ORCAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANU-TENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PRO-GRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA, Projeto/Atividade: 10.301.0316.1759.0000, Natureza da Despesa:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;OR-GÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,SUB UNIDADE:00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS,PROGRAMA:MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA, Projeto/Atividade: 10.301.0316. 2217.0000 MANUTENÇÃO E FUNCION. DA FARMÁCIA BÁSICA E POPULAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/04/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS:



Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRA-TANTE e Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, pela CONTRA-TADA. Pinheiro (MA), 05 de abril de 2019. TIBÉRIO MARIANO MAR-TINS FILHO - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019-PMP - REF.: Processo nº 2.508/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA - OBJETO: fornecimento de medicamentos de uso comum e psicotrópicos, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DO SAMU, Projeto/Atividade: 10.302.0318.2218.0000 FUNC. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL-SAMU, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início: 05/04/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de abril de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS **FILHO -** OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019-PMP - REF.: Processo nº 2.507/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA - OBJETO: fornecimento de material de consumo (médico hospitalar, instrumental cirúrgico e outros), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 326.888,40 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Projeto/Atividade:10.302.0318.1752.0000 MA-NUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE-FMS/MAC, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA, rojeto/Atividade: 10.301.0316.1759.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PREFEI-TURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto/Atividade: 10.301.0316.1754.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-PSB, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/04/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de abril de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019-PMP - REF.: Processo nº 4.995/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa LF EMPREENDIMENTOS LTDA

 ME - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 756.417,62 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Projeto/Atividade: 10 302 0318 1752 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA, Projeto/Atividade: 10 301 0316 1759 0000 MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DOS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES-SOA JURÍDICA, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/07/2019; Término: 05/07/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Jakson Silva Cunha, pela CONTRATA-DA. Pinheiro (MA), 05 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019-PMP - REF.: Processo nº 4.995/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa LF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, de interesse do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 35.947,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU, Projeto/Atividade: 10 302 0318 2218 0000 FUNC. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL-SAMU, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MA-TERIAL DE CONSUMO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/07/2019; Término: 05/07/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Jakson Silva Cunha, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019-PMP-REF.:Processo nº 3.574/2019; TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - PARTES: SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH - OB JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE PINHEI-

RO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 473.850,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 26 FUNDO DE DESENVOLVI-MENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; SUB UNIDADE: 00 FUN-DO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0311.1731.0000; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 01/08/2019; Término: 01/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Priscila Morgana Neris, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de agosto de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS-MA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº MDE/007.1/2019. CONTRATO Nº MDE/007.1/2019. ORIGEM: Processo administrativo nº 0306002/2019 MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 007/2019. CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Educação/MDE CNPJ: 06.081.257/000100. CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80. OBJETO: conclusão de unidade escolar com 6 salas de aula - Padrão FNDE, no Povoado Lucindo no município de Poção de Pedras-MA. VALOR TOTAL: R\$ 731.263,36 (setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). FONTE DE RECURSOS: FNDE/MEC. PAR Nº 29664/201, PROCESSO Nº 23400006070201478 - 04.03 -12.363.0014.1.013 4.4.90.51.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 285 dias corridos a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINA-TURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras-MA/Secretaria Municipal de Educação/MDE por sua Secretária Francisca Bandeira Câmara, como Contratante e pela empresa C. M. DE SOUSA EIRELI o Sr. Cassiano Moraes de Sousa como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA.CONTRATO Nº 255/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V.R COSTA-EPP (CNPJ nº 21.111.336/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 135.861,40 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos. VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 07 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; VI-VIANE RIBEIRO COSTA— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 048/2019-CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.7337/2018-SEMUS. CONTRATO: Nº: 084/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. VIGÊNCIA: O contrato

vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ **43.463,08** (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2019-SEMED. CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CONTRATA-DA: IMPEL-IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 05.574.795/0001-65 - CONTRATO Nº. 791/2019.SE -MED.OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 056/2019-CPL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/08/2019 até 13/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 87.487,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 606; Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓ-PRIOS DO MUNICÍPIO - Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, JOSÉ ANCELMO DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 002/2019-SINFRA/SUZANO, firmado em 11/07/2019, com a empresa SUZANO S.A, CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55.OBJE-TO: Apoio técnico ao município, mediante cessão pela Suzano, de 1385,328 t (mil trezentos e oitenta e cinco toneladas e trezentos e vinte e oito quilogramas) de Material Primário Britado, "Rachão", e 263,158 t (duzentos e sessenta e três toneladas e cento e cinquenta e oito quilogramas) de material betuminoso do tipo Brita Graduada Simples ("BGS"),com vistas a apoiar as obras do Projeto de Recuperação de Acesso ao Lixão de Imperatriz, que será executada pela equipe formada pelo quadro de servidores do Município e de profissionais e empresas terceirizadas que o Município venha a contratar. MODALIDADE: Celebração de Termo de Cooperação Técnica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. VALOR: Não Contempla.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não Contempla. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNA-TÁRIOS: pela Prefeitura, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, RG nº 1.549.728 SSP/PI e CPF/MF nº760.792.873-15, pela Suzano, o Sr. LUIZ CARLOS CABRAL, CPF nº 473.283.129-04, e JOSÉ WILHELMS VENTURA, CPF nº 387.042.340-49. Imperatriz-MA, 11de Julho de 2019. Francisco de Assis Andrade Ramos. Prefeitura Municipal de Imperatriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 044/2018. Prefeitura Muni cipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 08.189.044/ 2019, firmado em 22/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa C LIMA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ nº 17.074.648/0001-05; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 189/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0021 2002 0000, MA-TERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 04 - FUN-DEB, FUNDEB - MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, **MATERIAL DE** CONSUMO - 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-**ROS-PESSOA JURÍDICA** – 3.3.90.39.00 CONFORME; **f) Valor:** R\$ 318.259,14 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove



reais e quatorze centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada CARLA TAYANA RIBEIRO LIMA. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista-Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 004/2019. Prefeitura Muni cipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 05.177.0 04.010/2019, firmado em 22/07/2019, entre a PREFEITURA MU-NICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa CONEXÃO INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA CNPJ nº 03.660.688/0001-24; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 177/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 – SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONA-MENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0021 2002 0000, MATERIAL DE CONSUMO-3.390.30.00, EQUIPAMEN-TO E MATERIAL PERMANENTE-4.4.90.52.00; UNIDADE 04 -FUNDEB, FUNDEB – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, MATERIAL DE CONSUMO-3.390.30.00, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 77.365,56 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Yuri Bezerra Coelho. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 004/2019. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 06.177. 004.010/2019, firmado em 22/07/2019, entre a PREFEITURA MU-NICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-Contratante, e a empresa CO-NEXÃO INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA CNPJ nº 03.660. 688/0001-24; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 177/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO - 04 061 0021 1002 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 41.778,28 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Yuri Bezerra Coelho. Igarapé do Meio - Ma.Lourival Sousa Soares-Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 004/2019. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 07.177. 004.010/2019, firmado em 22/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa CONEXÃO INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA CNPJ nº 03.660.688/0001-24; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 177/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA - 08 122 0010 1003 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00, EQUIPA-

MENTO E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00; UNIDADE 09 – FMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS – 08 122 0007 2050 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 17.818,14 (dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada Yuri Bezerra Coelho. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos-Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

EXTRATO DE CONTRATO NR 20190418001- PROCESSO ADM. Nº 201903010 - CPL/PMSB/MA. A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Públicos Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro, São Bernardo - MA. Através da secretaria municipal de Administração de São Bernardo/ MA, e a Empresa: F J ARAGÃO COSTA - AC ARAGÃO COSTA MPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.471.191/0001-11 estabelecida na Rua Caema nº 25 - A - Alto do Calhau vila conceição - São Luis - MA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com confecção de lixeira e de abrigos para parada de ônibus para a prefeitura municipal de São Bernardo - MA, com o valor de R\$: 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) dos Recursos Orçamentários: 04 122 0050 2012 0000 - Manutenção da secretaria de administração e finanças - 339030 00 - Material permanente - BASE LEGAL: Carta Convite de nº 013/2019 de 10/04/2019, ás 15:00hs, de acordo com lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a lei complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2019 - F J ARAGÃO COSTA - AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMEN-TOS - Representante da empresa: RAIMUNDO NONATO CARVA-LHO – Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO NR 20190613001 - PROCESSO. Nº 201905003-CPL/PMSB/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Públicos Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro, São Bernardo - MA. Através da secretaria municipal de Administração de São Bernardo/MA, e a Empresa: VIC-TOR AFONSO SOUSA SOARES-VICTOR AFONSON EVENTOS, CNPJ: 25.132.057/0001-75 estabelecida na Rua 1º de Maio nº 550 - Centro - São Bernardo - MA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação e bandas para realização do Arraial de 2019 da cidade de São Bernardo-MA, com o valor de R\$: 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) dos Recursos Orçamentários: 13.392.0510.2030.0000-Apoio a ativ. Folclóricas, cult. E artísticas-339039-000-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica-BASE LEGAL: Carta Convite de nº 015/2019 de 06/06/2019, ás 13:00hs, de acordo com lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a lei complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATU-RA DO CONTRATO: 13/06/2019 - VICTOR AFONSO SOUSA SOARES - VICTOR AFONSON EVENTOS - Representante da empresa: MANOEL DE JESUS SILVA-Secretario Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO NR 20190429002. PROCESSO ADM. Nº 201903005 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA; e a Empresa: JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, CNPJ: 14.908.101/0001-70, estabelecida na Av. Cel Francisco Moreira – Jardins – Santa Quitéria - MA. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de roço lateral nas estradas vicinais do município de São Bernardo - MA, com o valor de R\$: 461.175,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e setenta e cinco reais). Dos Recursos Orçamentários: 15 452 0780 1003 0000 – Manutenção de vias urbanas e estrada vicinais – 339039 000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - BASE LEGAL: Tomada de



Preço nº 004/2019 de 22/4/2019, às 09:00hs, de acordo com Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2019, JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, EMPRESA: RAIMUNDO NO-NATO CARVALHO - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO NR 20190429003.PROCESSO ADM. Nº 201903005.CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo/MA; e a Empresa: JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, CNPJ: 14.908.101/0001-70, estabelecida na Av. Cel Francisco Moreira -Jardins-Santa Quitéria-MA. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de roço lateral nas estradas vicinais do município de São Bernardo - MA, com o valor de R\$: 7.040,00 (Sete mil e quarento reais). Dos Recursos Orçamentários: 12 361 0832 2197 0000 - Manut e func. Do ensino fund 40% - 339039 000-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica -12 361 0050 2035 0000-Manutenção da Secretaria de Educação-339039 000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica-BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 004/2019 de 22/4/2019, às 09:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2019, JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, EMPRESA: SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO NR 20190429001.PROCESSO ADM. Nº 201903005 - CPL/PMSB/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA; e a Empresa: JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, CNPJ: 14.908.101/0001-70, estabelecida na Av. Cel Francisco Moreira-Jardins-Santa Quitéria - MA. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de roço lateral nas estradas vicinais do município de São Bernardo - MA, com o valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais). Dos Recursos Orçamentários: 10 122 0050 2054 0000 - Manutenção da Secretaria de saúde - 339039 000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 004/2019 de 22/4/2019, às 09:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2019, JOSÉ LEÃO NETO E CIA LTDA, EMPRESA: MANOEL DE JE-SUS SILVA DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO NR 20190617002-PROCESSO ADM. Nº 201905004 - CPL/PMSB/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Públicos Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862-Centro, São Bernardo - MA. Através da secretaria municipal de Administração de São Bernardo/MA, e a Empresa: G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.011.588/0001-20 estabelecida na Av. cel Epaminondas pio correia lima nº 541 – Abreu-São Bernardo-MA, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de estrutura física, barracas e ornamentação na praça de eventos no centro da cidade para realização do arraial de 2019 da cidade de São Bernardo - MA, com o valor de R\$: 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) dos Recursos Orçamentários: 15 451 0780 1006 0000 - Const. Ampl. E ref. De Praças, parques e jardins – 449051 00 – Obras e instalações - BASE LEGAL: Carta Convite de nº 016/2019 de 07/06/2019, ás 14:00hs, de acordo com lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a lei complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019 - G I CONSTRU-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Representante da empresa: MANOEL DE JESUS SILVA – Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019/SEDEC/PMJ. REFE -RÊNCIA: Processo Administrativo nº 022.2204/2019-SECDE – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SECDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para reforma das Quadras Descobertas do Município de Jatobá-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. MO-DALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019/CPL. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 230.946,09 (Duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), SIGNATÁRIO: Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela CONTRATANTE;

CONTRATADA: TENCOL ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n.º 01.684.244/0001-01, representada pelo Sr. Félix Bispo da Silva, portador do CPF nº 257.716.633-87 - TRÂNSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 07 de junho de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019/SECDE/PMJ. REFE-RÊNCIA: Processo Administrativo nº 023.2204/2019/SECDE – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SECDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das Praças do município de Jatobá-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019/CPL. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PRAÇAS: Praça do Povoado Lajeado, R\$ 39.404,20; Praça Alto do Jatobá, R\$ 54.501,09; Praça do Povoado Pulga, R\$ 60.813,75. VALOR: R\$ 154.719,04 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos), SIGNATÁRIO: Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela CONTRATANTE; CONTRATADA: TENCOL ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº. 01.684.244/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Félix Bispo da Silva, portador do CPF nº 257.716.633-87 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 08 de junho de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019/SECDE/PMJ. REFE -RÊNCIA: Processo Administrativo nº 023.2204/2019/SECDE – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SECDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das Praças do município de Jatobá-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019/CPL. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PRAÇAS: Praça do Povoado Poço Redondo, R\$ 44.493,35; Praça do Povoado Cachimbos, R\$ 49.108,86; Praça do Povoado Taboca da Onça, R\$ 36.972,49. VALOR: R\$ 130.574,70 (Cento e trinta mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). SIGNATÁRIO: Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela CON-TRATANTE; CONTRATADA: CONSTRUTORA M. S. LTDA-ME, CNPJ n.º 08.808.191/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Costa Campos, portador do CPF nº 046.703.583-08 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 08 de junho de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019/SECAF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 025.2905/2019 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para realização do São João da Cidade de Jatobá, 7º Arraiá de todos 2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019/ PMJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) dias. VALOR: R\$ 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais), SIGNATÁRIOS: Sra. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE; CON-TRATADA: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME - CNPJ nº 06.992.014/0001-15, representada pelo Sr. Mauricio do Nascimento Silva, portador do CPF nº 883.635.113-15 – TRANSCRIÇÃO: Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. Jatobá-MA, 19 de junho de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019/SECAF. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 015.1503/2019/SECAF-ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do município de Jatobá e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. AMPA-RO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: PRE-



GÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPL. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: O correspondente a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado pelos serviços prestado objeto desta contração. SIGNATÁRIO: Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: GOMES & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.076.345/0001-24, representada pelo Sr. Benjamin Nunes de Lima Viana, portador do CPF nº 842.903.743-87 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 03 de julho de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019/SEMEC. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 028.2606/2019. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar visando à manutenção das Atividades Básicas da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2019/PMJ - VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. VALOR: R\$ 190.932,10 (Cento e noventa mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Sra. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE; CONTRATA-**DA:** DISCAL – Distribuidora de Alimentos Campos Ltda. CNPJ nº 09.675.112/0001-17, representada pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, portador do CPF nº 927.518.883-87-TRANSCRIÇÃO: Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. Jatobá-MA, 29 de junho de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2019 - PMSAM. PROCESSO Nº º 5090/2019. PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 113/2019.PM SAM; Pregão Presencial nº 09/2019. PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0 001-76 e a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda-ME, de CNPJ n.º 17.422.433/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para gestão de contabilidade pública, folha de pagamento, sistema de protocolo e servidor em nuvens e portal de transparência para o município de Santo Amaro do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2; 02; 02 03; 02 03 01; 04; 04 124; 04 124 0055; 04 124 0055 2107 0000; 3.3.90.39. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Santo Amaro do Maranhão, 07 de Agosto de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 3237/2019; Contrato -063/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores ENG. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, CI n.º 161.672 CONFEA/CREA-MA 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e o ENG. JOÃO JOSÉ AZE-VEDO, Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, portador da CI: n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68. CON-TRATADA: MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) n.º 12.260.240/0001-04, neste ato representada por MILTON SALES SANTANA, CREA Nº 8.521/D-GO, CIC n. º 813.091.471-91, OBJE-TO: A prestação de serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário de São Luís - Complementação do Sistema São Francisco – Etapa I. **EXECUÇÃO**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, sendo esta expedida em até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, caso a Ordem de Serviço venha a ser expedida fora do prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do maranhão – DOE/

MA e Diário Oficial da União - DOU. VALOR R\$ 9.000.866,69; DOTAÇÃO: 55136-5.2.3.01.04-Serviços de Assentamento Rede de Esgotos. Origem do Recursos 22993-2.4.4.01.01- Governo do Estado do Maranhão (OPEX) - Tesouro Estadual (OPEX) e 944820-2.1.1.10.04.02-Recursos PAC-OGU- Orçamento Geral da União-Tesouro Federal. MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N° 005/2017-CCL/MA. BASE LEGAL: Art.24, inc. XI da Lei Federal 8.666/93 e art. 41 da Lei 12.462/2011; ASSINATURA: 01/08/25019; São Luís/MA, 02 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 3015-2019; CONTRA-TO n.º 066/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 11361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE ME-**DEIROS,** CI n.º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53; CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA; CNPJ (MF) n.° 23.647.365/0008-84, representado por **DANIELLA UZE-**DA DA SILVA, portador da CI n.º 5.044.531-65- SSP/BA, CPF n.º 597.523.195-72, OBJETO: fornecimento de sulfato ferroso líquido, com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de dosagem do produto e demais componentes necessários em regime de comodato, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 18.725.520,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 31.553/2016, Decreto nº 33.488/2017, Regulamento Interno. ASSI-NATURA: 01/08/2019. São Luís, 05 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 7772/2018; CONTRATO n. º 064/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Presidente, Eng. º CARLOS ROGERIO SANTOS ARAUJO, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CRE-A-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n.º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53; CONTRATADA: VALE PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ sob o n. ° 07.179.817/0001-18, representado pelo Sr. FABIO SANTOS GUEDES, portador do RG n. º 13038872000-4 SSP/MA e CPF n. º 714.253.227-00, **OBJETO**: prestação dos serviços de manutenção de redes e ramais prediais do Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Edital. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, ambos contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 3.231.940,68, DOTAÇÃO: 29044-5.2.3.01.07 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2019 - PRL/ CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência da Lei n. º 10.520/2002, Decreto n°3.555/2000, Lei Estadual n° 10.297/2015, e da Lei Federal n° 8.666/93. ASSINATURA: 31/07/2019. São Luís, 01 de agosto de 2019Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

CONVÊNIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 372/2019 DO CONVÊNIO Nº 010/2019. PROCESSO Nº 0480/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e o Instituto Maranhense de Educação e Cultura – IMEC. OBJETO DO CONTRATO: Concessão de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela referida Instituição de Ensino Superior. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por meio de termos de aditamento. DOS RECURSOS: Não haverá transferência



de recurso financeiro, e não representará ônus pecuniário para nenhuma das partes. AUTORIZAÇÃO: Pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão – Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela representante da Instituição de ensino – Sra Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – 2019. São Luís, 06 de agosto de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

DECRETOS

PREFEITURA MUNIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019 Regulamenta a Lei nº 160/ 2013 de 10 de dezembro de 2013 que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações vigentes; **DECRETA**: - O Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã, criado pela Lei nº 160/2013 de 10 de dezembro de 2013 terá sua execução condicionada às disposições deste Decreto. Art. 2º - Serão elegíveis para inscrição no Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã as famílias que preencherem os seguintes requisitos: I - apresentar comprovante ou declaração de endereço atualizado onde possa ser localizada, comprovando residir no município; II - garantir matrícula e frequência de 80% (oitenta por cento) no ensino fundamental, dos filhos com idade escolares, devidamente comprovados pelos órgãos municipais ou estaduais de educação; III apresentar carteira de vacinação atualizada, dos filhos menores de 07 (sete) anos; IV - apresentar o comprovante da realização dos exames pré-natal, no caso de gestantes, conforme preconiza o ministério da saúde, atingindo o mínimo de 07 (Sete) consultas durante o período gestacional, Art. 3º - A seleção das famílias inscritas para participar do Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã, atenderá aos seguintes critérios: I - família em situação de vulnerabilidade social; II - família chefiada por mulher; III - maior número de filhos com idade igual ou inferior à 15 (quinze) anos; IV - família integrada por pessoa com deficiência e/ou incapacitada para a vida e para o trabalho; V – família composta por pessoa egressa do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade. Parágrafo Único - Os critérios acima definidos não são cumulativos, mas devem ser aplicados para selecionar as famílias que serão beneficiadas. Art. 4º - A permanência das famílias beneficiárias no programa está condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 3º deste decreto: Art. 5º - O Município providenciará a instituição e a atualização para fins de acompanhamento do respectivo cadastro, destacando: I - a inserção das famílias participantes do Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã; II - a atualização permanente das informações das famílias cadastradas no Programa; III - o registro da desvinculação das famílias do Programa; a) quando ocorrer o decurso do período máximo permitido para a permanência no programa; b) mediante avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e/ou Gabinete do(a) Prefeito(a); c) quando ocorrer irregularidade comprovada que exclua a família do Programa. Parágrafo Único - Para fazer a desvinculação das famílias beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã, em atendimento ao disposto na alínea "b", do inciso III deste artigo, o Município poderá valer-se, entre outros, dos indicadores de avaliação, abaixo relacionados. I - não participação da família nas ações socioeducativas, de geração de renda e demais atividades desenvolvidas pelo Município; II - não apresentação do comprovante da frequência escolar dos filhos em idade escolar; III - não apresentação do comprovante de vacinação dos filhos de até 07 (sete) anos; IV - não apresentação do comprovante da realização dos exames e consultas de pré-natal; V - mudança da família para outra localidade fora do Município; VI – óbito do responsável legal pela família, não havendo outra pessoa maior de idade que possa substituí-lo, como titular do benefício. Art. 6º - Serão considerados indicadores sociais para avaliação dos resultados do Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Cidadã: I - retorno das crianças e adolescentes à escola; II - aumento da permanência na escola e diminuição dos índices de evasão escolar; III - melhoria nas relações familiares/resgate da autoestima; IV - melhoria da qualidade de vida da família; V - diminuição do índice de mortalidade infantil. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão em 19 de junho de 2019. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

DECRETO Nº 73/2019. CONSIDERANDO as Requisições originárias do Ministério Público Estadual e notificações dos Tribunais de Contas competentes dando conta da impossibilidade de realização de inexigibilidade para contratação de escritório de advocacia para propositura de demandas específicas; CONSIDERANDO a ausência total de documentos, inclusive contratos, recebidos durante a transição governamental que atestem a existência de contratação regular, através de procedimento licitatório adequado, de escritórios de advocacia; CONSIDERANDO o noticiado pela Procuradoria Municipal através do Oficio nº 470/2019, que confirma a existência de processos em trâmite onde constam como advogados do Município de Santa Luzia terceiros não pertencentes ao quadro de servidores do município; CONSIDERANDO que a atribuição de poderes a escritório de advocacia pela Administração Pública é possível desde que observados os ditames da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO a capacidade e competência da Procuradoria Municipal para assumir as demandas judiciais e/ou de escritório de advocacia devidamente licitado para esse fim; A Prefeita Municipal de Santa Luzia/MA, FRANCILENE -PAIXÃO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em respeito aos ditames da Lei nº 8.666/93 que rege a contratação de serviços pela Administração Pública, e primando pela moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência inerentes à atuação administrativa, RESOLVE: Art. 1°. REVOGAR todo e qualquer poder conferido pelo município de Santa Luzia através de mandato, procuração ou contrato a escritórios de advocacia que não tenham participado de licitação pública, e determinar que haja a imediata assunção pela Procuradoria Municipal dos processos judiciais em trâmite. Art. 2º. Fica resguardado o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais, nos moldes do previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Art. 3º. Esta revogação deverá ser encaminhada aos endereços dos escritórios identificados e produzirá efeitos após publicação em imprensa oficial municipal. GABINETE DA PRE-FEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 17 DE JULHO DE 2019. Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

DECRETO № 26/2013 - Dispõe sobre a progressão do nível I para o nível II aos professores relacionados nesse decreto, em cumprimento aos dispositivos legais que normatizam os benefícios à classe. O PREFEITO MUNICIPAL de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município, e Art. 10 da Lei Municipal № 011 de 30 de dezembro de 2009. DECRETA: Art. 1º – Fica por este ato concedido o direito de progressão aos servidores abaixo relacionados do cargo de Professor (a) Nível I para Professor (a) Nível II, sendo os seguintes:

	Nome do (a) Professor (a)	№ da Portaria de Nomeação (Ato administrativo que garantiu a investidura no cargo/função)	Data de Admissão
1.	Adriana Marques Costa	048/1997	03/09/1997
2.	Alcione Costa Oliveira	085/2003	11/08/2003
3.	Alekson Leandro Chaves Coelho	007/2003	11/08/2003
4.	Alzira Gaia de Souza Pimenta Neta	019/1997	02/03/1998
5.	Antonia Brito Carvalho	065/1997	18/08/1997
6.	Antonia da Conceição Silva Costa	049/2003	04/08/2003
7.	Antonia Leite Ferreira	022/1998	02/03/1998
8.	Antonio Nascimento Máximo Barbosa	064/2003	04/08/2003

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



9. Antonio Rodrigues Gomes Filho 056/2003 04/08/2003 10. Antonio Vaz de Sousa Filho 032/1998 02/03/1998 11. Ana Paula Pereira Morais 100/2007 15/03/2004 12. Aurilene Alves da Costa 028/1998 19/03/1998 13. Celiane Silva do Nascimento 128/2014 11/03/1998 14. Clarice de Oliveira 10/2006 11/07/2006 15. Cleonice Pereira da Silva Rocha 060/1997 18/08/1997 16. Darlene Moraes Lima 104/1997 02/09/2008 17. Deuvani dos Santos Costa Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivaldo Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edan Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Eldivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Eda Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Eldiana Jandary Bereira Gomes 127/2003 20/11/2003				
10. Filho	9.	· ·	056/2003	04/08/2003
11. rais 100/2007 15/03/2004 12. Aurilene Alves da Costa 028/1998 19/03/1998 13/03/1998 13/03/1998 13/03/1998 13/03/1998 13/03/1998 128/2014 11/03/1998 14. Clarice de Oliveira 10/2006 11/07/2006 15. Cleonice Pereira da Silva 060/1997 18/08/1997 16. Darlene Moraes Lima 104/1997 02/09/2008 17. Deuvani dos Santos Costa 019/2004 03/05/2004 Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivalda Costa da Silva 0085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Almeida Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emilia Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. chado 051/2003 04/08/2003 26. Francisco Asilva Coelho 168/2008 22/08/2008 26. Francisco Asilva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 0075/	10.		032/1998	02/03/1998
13. Celiane Silva do Nascimento 128/2014 11/03/1998 14. Clarice de Oliveira 10/2006 11/07/2006 15. Rocha 060/1997 18/08/1997 16. Darlene Moraes Lima 104/1997 02/09/2008 17. Deuvani dos Santos Costa Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magaliñaes 138/2005 10/01/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Almeida Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emilia Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magaliñaes Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisco Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 18/08/1997 37. Ivani da Cruz Oliveira 0075/2004 01/06/2004 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 078/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 44. Lotei Barbosa Lima 093/2003 04/08/2003 45. Lotei Garbosa Lima 093/2003 04/08/2003 47. Letcica Barbosa Lima 093/2003 04/08/2003 48. Ligiane Maria Mai	11.		100/2007	15/03/2004
13. mento 128/2014 11/08/1998 14. Clarice de Oliveira 10/2006 11/07/2006 15. Cleonice Pereira da Silva Rocha 060/1997 18/08/1997 16. Darlene Moraes Lima 104/1997 02/09/2008 17. Deuvani dos Santos Costa Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivaldo Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Ibáes 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emilia Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisco Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco Kennedy Araújo 020/1997 11/08/2003 30. Galgygleibe S	12.	Aurilene Alves da Costa	028/1998	19/03/1998
14. Clarice de Oliveira 10/2006 11/07/2006 15. Cleonice Pereira da Silva Rocha 060/1997 18/08/1997 16. Darlene Moraes Lima 104/1997 02/09/2008 17. Deuvani dos Santos Costa Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emilia Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 24. Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisco Rereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco Kennedy Araújo Moraes 02/1997 11/08/1003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997	13.		128/2014	11/03/1998
15. Rocha 160/199/ 18/08/199/ 16. Darlene Moraes Lima 104/1997 02/09/2008 17. Deuvani dos Santos Costa Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emilia Maria Alves de Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emilia Maria Alves de Almeida 051/2003 04/08/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 27. Fabiana Jandary Pereira 021/2003 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 0075/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004 01/06/2004	14.	Clarice de Oliveira	10/2006	11/07/2006
17. Deuvani dos Santos Costa Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emília Maria Alves de Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emília Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 0075/2004 01/06/2004 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 40. José Anselmo Araújo 078/1997 18/08/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 003/1997 02/09/1997 44. José de Arimatéia Ferreira 187/2013 20/08/2003 45. José de Arimatéia Ferreira 187/2013 20/08/2008 46. Kaline de Maria Lucena 187/2013 20/08/2008 47. Leticia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de 024/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	15.		060/1997	18/08/1997
17. Alves 019/2004 03/05/2004 18. Edimar Pimenta Oliveira 121/2003 04/08/2003 19. Edivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Iháes 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emilia Maria Alves de Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emilia Maria Alves de Almeida 051/2003 04/08/2003 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 20/10/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Oliveira Pereira 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003	16.	Darlene Moraes Lima	104/1997	02/09/2008
19. Edivalda Costa da Silva 085/1997 03/09/1997 20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emília Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 04/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira 187/2013 20/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugénio 04/08/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia 016/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1999 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1999 02/03/1998 02/03/1999 02/03/1998 02/03/1998 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999 02/03/1999	17.	1	019/2004	03/05/2004
20. Edna Alves Silva 021/2004 02/04/2004 21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emília Maria Alves de Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emília Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisco Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 11/08/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003	18.	Edimar Pimenta Oliveira	121/2003	04/08/2003
21. Edvaldo Martins Magalhães 138/2005 10/01/2005 22. Elisangela Ferreira do Nascimento 127/2003 20/11/2008 23. Emília Maria Alves de Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emília Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 20/10/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/20	19.	Edivalda Costa da Silva	085/1997	03/09/1997
21. Ihães	20.	Edna Alves Silva	021/2004	02/04/2004
22. Nascimento 12/1/2003 20/11/2008 23. Emília Maria Alves de Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emília Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 20/10/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004	21.		138/2005	10/01/2005
23. Almeida 024/1998 02/03/1998 24. Emília Maria Alves de Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias d	22.		127/2003	20/11/2008
24. Almeida 49/2015 07/04/2015 25. Erivan Magalhães Machado 051/2003 04/08/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39.	23.	Almeida	024/1998	02/03/1998
25. chado 031/2003 04/08/2003 26. Francisca Pereira Gomes 152/2003 20/10/2003 26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41.	24.		49/2015	07/04/2015
26. Francisco da Silva Coelho 168/2008 22/08/2008 28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003	25.		051/2003	04/08/2003
28. Francisco Kennedy Araújo Mourão 020/1997 11/08/1997 29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997	26.	Francisca Pereira Gomes	152/2003	20/10/2003
29. Fabiana Jandary Pereira Moraes 021/2003 11/08/2003 30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003	26.	Francisco da Silva Coelho	168/2008	22/08/2008
30. Galgygleibe Santos Gomes 044/1997 18/08/1997 31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997 50. 18/08/1997 50. 18/08/1997 50. 18/08/1997 50. 18/08/	28.	Mourão	020/1997	11/08/1997
31. Gardehenia Sousa Lopes 33/2010 10/04/2003 32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 <	29.		021/2003	11/08/2003
32. Gerferson Oliveira Pereira 131/2003 11/08/2003 33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 <t< td=""><td>30.</td><td>Galgygleibe Santos Gomes</td><td>044/1997</td><td>18/08/1997</td></t<>	30.	Galgygleibe Santos Gomes	044/1997	18/08/1997
33. Gilvania Almeida Barros 019/2003 11/08/2003 34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998	31.	Gardehenia Sousa Lopes	33/2010	10/04/2003
34. Herlene de Melo Duarte 126/2003 01/09/2003 35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	32.	Gerferson Oliveira Pereira	131/2003	11/08/2003
35. Inalda Lopes Elias 088/2003 11/08/2003 36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997	33.	Gilvania Almeida Barros	019/2003	11/08/2003
36. Ivane Lopes Oliveira 0075/2004 01/06/2004 37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997 <td>34.</td> <td>Herlene de Melo Duarte</td> <td>126/2003</td> <td>01/09/2003</td>	34.	Herlene de Melo Duarte	126/2003	01/09/2003
37. Ivani da Cruz Oliveira 066/1997 18/08/1997 38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	35.	Inalda Lopes Elias	088/2003	11/08/2003
38. Izabel de Aguiar Silva 027/1997 18/08/1997 39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	36.	Ivane Lopes Oliveira	0075/2004	01/06/2004
39. Izaque Rodrigues Souza 031/1997 05/08/2003 30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	37.	1	066/1997	18/08/1997
30. Izaque Rodrigues Souza 012/2003 05/08/2003 41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	38.		027/1997	18/08/1997
41. Ionete Matias de Lima 168/1997 07/09/1997 42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	39.	Izaque Rodrigues Souza	031/1997	05/08/2003
42. Jarete Carvalho Clotilde 135/2003 04/08/2003 43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	30.	Izaque Rodrigues Souza	012/2003	05/08/2003
43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	41.	Ionete Matias de Lima	168/1997	07/09/1997
43. Jeovane Neves Oliveira 030/1997 02/09/1997 44. José Anselmo Araújo Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	42.	Jarete Carvalho Clotilde	135/2003	04/08/2003
44. Costa 078/1997 18/08/1997 45. José de Arimatéia Ferreira Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997		 		+
45. ra Filho 024/2003 04/08/2003 46. Kaline de Maria Lucena Eugênio 187/2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	44.	Costa	078/1997	18/08/1997
46. Eugênio 18*//2013 20/08/2008 47. Letícia Barbosa Lima 093/2003 20/11/2008 48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	45.	ra Filho	024/2003	04/08/2003
48. Ligiane Maria Maia Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	46.	Eugênio	187/2013	20/08/2008
48. Moura 016/1998 02/03/1998 49. Liliane Costa Maia de Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	47.	Letícia Barbosa Lima	093/2003	20/11/2008
49. Castro 084/1997 18/08/1997 50. Lourdineusa Souza Lino 090/1997 18/08/1997	48.		016/1998	02/03/1998
	49.	1	084/1997	18/08/1997
51. Luciano Silva Lima 105/2003 04/08/2003	50.	Lourdineusa Souza Lino	090/1997	18/08/1997
	51.	Luciano Silva Lima	105/2003	04/08/2003

52.	Luciano Oliveira dos	45/2015	07/04/2015
53.	Santos Luíza Gonzaga de Mora-	156/2005	11/03/2005
	es Mesquita Luzimar Marchão Oli-		
54.	veira Costa	177/2001	12/12/2001
55. 55.	Leane de Paula Arruda Laurimar da Silva Lima	511/2013 072/2004	22/08/2008 01/06/2004
	Manoel Messias Alves		
57.	da Silva	009/2003	04/08/2003
58.	Manoel Rodrigues Santos	132/2007	088/2004
59.	Maria Alice Alves	063/1997	18/08/1997
60.	Maria da Conceição Bezerra Sousa	0049/2004	22/08/2008
61.	Maria da Conceição Santos Alencar	009/1998	02/03/1998
62.	Maria Dalva da Costa Chaves Filha	113/2003	04/08/2003
63.	Maria das Neves Oliveira Costa	166/2003	20/08/1980
64.	Maria de Fátima Sousa Lima	136/2003	04/08/2003
65.	Maria Eliene Abreu Macedo	076/2003	04/08/2003
66.	Maria Eunice Costa de França	130/2003	01/09/2003
67.	Maria Helena Feitosa Eugênio	015/1998	02/03/1998
68.	Maria Ivone de Moura Conceição	070/2003	11/08/2003
69.	Maria Joelma dos Santos	131/2003	20/07/2003
70.	Maria da Paz Barbosa Chaves	127/2003	01/09/2003
71.	Maria Joene Gomes	011/2004	02/04/2004
72.	Maria Karolyne Feitosa Mesquita	029/2003	11/08/2003
73.	Maria Lenir Oliveira Sousa	095/2004	01/06/2004
74.	Maria Lino Nascimento	014/1998	02/03/1998
75.	Maria Lúcia Alves Teixeira	24/2008	03/08/1997
76.	Maria Neuma Sousa Ferreira Silva	022/2003	04/08/2003
77.	Maria Raimunda Silva Pereira	132/2003	11/09/2003
78.	Maria Regina Cavalcante de Mesquita	021/1997	18/08/1997
79.	Mário Sérgio Silva Lino	47/2015	01/01/2015
80.	Mário Sérgio Silva Lino	018/1997	16/03/1998
81	Marta Lúcia de Melo Almeida	130/2014	10/01/2005
82.	Milton da Conceição Lopes	005/2003	04/08/2003
83.	Myrelly Feitosa Silva	156/2003	01/09/2003
84.	Nathalia D'Paula Costa Miranda	046/2003	04/08/2003
85.	Nilson Rocha Santos	007/1998	02/03/1998
86.	Raimundo Alves Alencar	138/2003	01/09/2003
87.	Raimunda Nonata Go- mes Teixeira	160/2001	11/12/2001
88	Rosenir Facundo Melo	106/2003	11/08/2003



89.	Rosimary Martins Magalhães	0044/2004	01/06/2004
90.	Sidicléia Santos Cruz	126/2003	09/03/1998
91.	Sidicléia Santos Cruz	006/1997	04/08/2003
92.	Sílvia Brito Salazar	031/1998	02/03/1998
93.	Solange Idelfonso Alves	186/2003	22/08/2008
94.	Tarciano Márcio Lino Nascimento	008/2003	11/08/2003
95.	Ubiriam Martins Al- meida	144/2005	10/01/2005
96.	Wagner Sousa Leite	001/1998	02/03/1998
97	Raquel Mesquita Al- meida	142/2005	05/01/2005

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução deste DECRETO, correrão a conta do Orçamento do Município, precisamente às vinculadas ao setor de EDUCAÇÃO. Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Olho d'Água das Cunhãs/MA, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013. RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS-MA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº MDE/007.1/2019. ERRATA. CONTRATO Nº MDE/007.1/2019. ORIGEM: Processo administrativo nº 0306002/2019 MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 007/2019. ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Educação/MDE CNPJ: 06.081.257/000100.LEIA-SE: CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Educação/MDE CNPJ: 06.202.808/0001-38. Poção de Pedras – MA, 29 de julho de 2019.. Francisca Bandeira Câmara-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

AVISO DE ERRATA. CONTRATO TOMADA DE PRECO Nº 005 /2019 – CPL. AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação do extrato de Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 005/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 140, dia 26/07/2019 nas página 43, Referente ao Contratos nº 01/2019, ONDE SE LÊ: "para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão", LEIA-SE: "as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação", e ONDE SE LÊ: "SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa - Portaria 001/2017, Contratante", LEIA-SE: "SIG-NATARIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa - Portaria 001/2017, Epitácio de Carvalho Sousa - Secretário Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2017 e Josélia Prazeres de Sena - Secretaria Municipal de Educação. Ordenador de Despesa - Portaria 004/2017". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 01 de agosto de 2019. Márcia Regina de Sousa Lins - Presidente de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA

ERRATA. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO NOAVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019-SINFRA, firmado em 10/07/2019, com a empresa Megamix Comércio e Serviços - EPP, publicado no DOE – Publicações de Terceiros - Ano XLIII n° 143, no dia 31 de julho de 2019, pag. 59, "ONDE SE LÊ: PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Amaral Castro Engenharia-EPP". "LEIA-SE: PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Megamix Comercio e Serviços Eireli-EPP". Imperatriz-MA, 06 de Agosto de 2019. Zigomar Costa Avelino Filho. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOL-VIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGIO DO MARANHÃO FAPEMA

AVISO DE ALTERAÇÃO. A Diretoria Executiva da FAPEMA comunica que fica alterado o Manual de Execução e Prestação de Contas da FAPEMA, nos seguintes termos: Onde se lê: 7.1.7 Passagens Quando se tratar de passagens aéreas, além do bilhete eletrônico/Recibo de passagem, onde conste o nome do passageiro, o itinerário, o valor e a forma de pagamento, há necessidade da apresentação do cartão de embarque comprovando que o trecho foi cumprido pelo passageiro. Serão custeadas passagens somente em classe econômica e não serão aceitas taxas de mudança de horário de voo, vistos, multas e juros. Leia - se: 7.1.7 Passagens Quando se tratar de passagens aéreas, além do bilhete eletrônico/Recibo de passagem, onde conste o nome do passageiro, o itinerário, o valor e a forma de pagamento, há necessidade da apresentação do cartão de embarque original comprovando que o trecho foi cumprido pelo passageiro. Só será aceita a cópia do cartão de embarque de um dos percursos, na hipótese de passagens aéreas emitidas por meio da Resolução Nº 002 de 04/10/2016 (Carta-Convite) e palestrantes/convidados advindos de outros estados/países. Serão custeadas passagens somente em classe econômica e não serão aceitas taxas de mudança de horário de voo, vistos, multas e juros. São Luís, MA, 05 de agosto de 2019. Maurício Oliveira Brandão Ferreira-Diretor Administrativo Financeiro FAPEMA. Silvane Magali Vale Nascimento-Diretora Científica FAPEMA. André Luís Silva dos Santos-Diretor Presidente FAPEMA

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ -MA

LEI N°. 353/2019. ALTERA A LEI N° 102, DE 14 DE DEZEM-BRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OU-TRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRA-JAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 016/2006 - Lei Orgânica de Grajaú-MA, e a Lei nº. 102/2009, de 14/12/2009, faz saber a toda a população grajauense que a Câmara Municipal de Grajaú, MA, aprovou em sessão ordinária do 1°. (primeiro) dia do mês de julho de 2019, e EU sanciono a Lei Municipal nº. 353/2019. Art. 1º. - O art. 21 da Lei nº 102 de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 21. A carreira do magistério público municipal abrange a educação básica e todas as suas etapas e modalidades de ensino, dividida em quatro áreas de atuação: (...) IV – área 4: Especial. § 1º A área de atuação especial prevista no inciso IV do caput deste artigo é destinada ao enquadramento do (a) professor (a) que tenha optado pela unificação de cargos ou matrículas como previsto no art. 47 desta lei. § 2º O (a) professor (a) enquadrado na área de atuação especial prevista



no início IV do caput deste artigo deverá exercer suas funções docentes atendidas as áreas de atuação em que prestou concurso público para ingresso na carreira do magistério municipal, e observadas as normas previstas neste Estatuto e o seu respectivo Decreto Regulamentador." Art. 2°. - O art. 47 da Lei nº 102 de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art.47 (...). § 3°. Para fins de atendimento ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, os professores que forem detentores de dois cargos ou matrículas de 20 (vinte) horas junto ao magistério público municipal de Grajaú, que possuam função idêntica ou compatível, poderão, em caráter opcional, mediante atendimento a Edital Público, requerer a unificação das duas matrículas em uma única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho. § 4º. A matrícula decorrente de unificação, preservará as vantagens, adicionais e benefícios contidos na matrícula mais recente, que passarão a incidir sobre o novo vencimento básico resultante da unificação. § 5°. A unificação de matrículas previstas no parágrafo anterior, será deferida após o atendimento dos seguintes requisitos, que serão devidamente detalhados por meio de Decreto Regulamentador e Edital Público: I - atendimento aos requisitos constitucionais e da legislação correlata; II - ter cumprido o estágio probatório em ambos os cargos ou matrículas a serem unificados; III - não estar usufruindo de redução de carga horária; IV - não estar afastado das atividades funcionais de magistério por licenças e afastamentos, exceto por motivos de doenças, ou cedido ou à disposição de outros órgãos; V - não estar afastado em processo de aposentadoria; VI – as matrículas a serem unificadas deverão conter função idêntica ou compatível, nos termos do Decreto Regulamentar e do Edital Público; § 6°. – o (a) professor (a) com jornada unificada, preferencialmente, exercerá suas funções nas mesmas áreas e locais de exercícios em que se encontra. § 7º. - Os requisitos para o atendimento e a documentação necessária a unificação de matrícula pretendida constará de Edital próprio, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação. § 8º. A unificação de matrículas prevista neste artigo é de caráter irreversível. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica em vigor, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, ao 1º. (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 36/2019 -NUALM, referente à ARP 043/2018. OBJETO: Aquisição de material gráfico e placas de homenagem. FORNECEDORA: NOVA-GRAF INSDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. VALIDADE: 12/12/2019. **VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2:** R\$ 33.340,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais). **NOTA DE EMPENHO**: Nº 2019NE001493 de 05/07/2019, no valor de 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais) e Nº 2019NE001492 de 05/07/2019, no valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). PRAZO PARA ENTREGA: 3 (três) dias para o Lote 01 e 4 (quatro) dias para o lote 02. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Processo nº 2882/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão; Maria Aristeia Rabelo Campos Machado - Fiscal do contrato e NOVA-GRAF INSDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 86.863.412/0001-70- CONTRATADA através de seu representante legal Sérgio Luiz Monteiro Ferreira. São Luís-MA, 06 de agosto de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador - Geral

PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO-SUVISA

5EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0013801/2018(SUVISA Nº 025/15).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: EMPREENDIMENTO PAQUE MENOS S/A (FARMÁCIA PAQUE MENOS – CAXIAS – MA) CNPJ: 06.626.253/0298-00 MUNICÍPIO: CAXIAS – MA.OBJE-TO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, no momento da autuação não atende a literalidade da norma sanitária; ante o princípio da precaução, da prevenção e da Legalidade, foram aplicadas as penas cumuladas e vislumbradas pelo (Artigo 2°, caput, incisos I e II da Lei 6.437/77). Determinando a aplicação da pena de ADVER-TÊNCIA E MULTA, esta última no aporte de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por se tratar de medida de interesse público, tudo com esteio no julgamento conforme despacho de fls. 29, .Lembrando que a pena de multa devera se paga através do DARE, encontrado no site www.sefaz.ma.com.br utilizando o código da receita 511quando já inscrito na Dívida Ativa Não Tributária (CDANT) ou código304 (Multa) caso ainda não esteja inscrito, devendo apresentar o comprovante nesta SUVISA para juntar aos autos do processo. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 15 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0077792/2019(SUVISA Nº 53/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: PRIME HOSPITALAR LTDA .CNPJ: 12.844.060/0001-70 **MUNICIPIO:** AÇAILANDIA- MA.**OBJE-**TO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, no momento da inspeção sanitária confirmada pela emissão do Auto de Infração Nº 024163, responsável pela abertura e instauração do epigrafado PAS pelo descumprimento de normas sanitárias conforme o contexto normativo do Art. 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c Art. 4° e Art. 13 inciso II da Portaria 802/98; ante o Princípio da Legalidade, Precaução, Prevenção e após trânsito em julgado, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 24.06.2019. Contudo, o estabelecimento autuado apresentou em 02 de Julho de 2019 a comprovação do cumprimento da penalidade, através da juntada de comprovante de pagamento (fls. 257/259), ficando o prelecionado processo sujeito ao arquivamento com fulcro no Art. 37 da Lei Federal 6437/77. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 11 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0252245/2018(SUVISA Nº 112/18).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA RAPOSA (UNIDADE MISTA DRA. NEMERICA DIAS PINHEIRO).CNPJ: 14.049.707/0001-05 MUNICÍPIO: RAPOSA – MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração



N°012008; por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 119 incisos I,III,X,XXXIII,XL e XLIV da lei complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77). Julgado em: 18.02.2019. Cumpra-se. Intimese. São Luís (MA), 01 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 126563/2018 (SUVISA Nº 49/18).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: IMIFARMA PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS E CÓSMETICOS S/A. (EXTRAFARMA) CNPJ: 04.899.316/0172-74 MUNICÍPIO: CODÓ.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023803 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 10 incisos XI,XXIX da Lei Federal Nº 6437/77 c/c a portaria 344/98, art.3°e 4°;em razão de rasuras e não preenchimento de forma correta de receituário especial tipo "B", conforme preconiza a legislação sanitária. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 29.03.2019.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 01 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0273454/2018 (SUVISA Nº 125/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIO-LOGIA EIRELI .(MED RAD)MED RADIOLOGA MÉDICA ES-TREITO-MA. CNPJ: 09.570.149/0001-80 MUNICÍPIO: ESTREI-TO-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 09195 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, II, XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão ;ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 31.01.2019.Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0273443/2018 (SUVISA Nº 123/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06. AUTUADA: HOSPITAL E MATERNIDADE ADER-SON MARINHO. PORTO FRANCO-MA. CNPJ: 01.193.182/0001-27 MUNICÍPIO: PORTO FRANCO-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 09193 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I,II da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade

de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 24.12.2018.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0000213/2018 (SUVISA Nº 004/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 .AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO -MA. (CAPS-FARMÁCIA).CNPJ: 11.415.535/0001-40 MUNICÍPIO: DOM PEDRO-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 024516 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 do incisos IV da Lei Federal Nº 6437/77 c/c 15,17 e 21 da Lei Federal 5991/73 e Art.62 e 67 da portaria 3441/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 02.02.2019.Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0165401/2018 (SUVISA Nº 074/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06. AUTUADA: MARCELO B. FONSECA-ME ACQUA LABORATÓRIO. CNPJ: 09.160.015/0001-91 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. **OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 024165 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 incisos XVIII da Lei Federal Nº 6437/77; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 28.12.2018. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0164655/2018 (SUVISA Nº 069/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -MA.CNPJ/CPF: 07.000268/0002-23 MUNICÍ-PIO: AÇAILÂNDIA- MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à decisão determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando que a Administração Pública possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua, e declarar nulos os efeitos dos atos eivados de vícios quanto à legalidade, há que atentarmos para a existência de vícios insanáveis que maculam o ato administrativo no processo epigrafado. Portanto, declaro a NULIDADE do procedimento administrativo com base nas Súmulas - 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal de acordo com julgamento em: 07.02.2019. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 04 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 216090/2017(SUVISA Nº 101/17).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06. AUTUADA: HEMONÚCLEO DE IMPERATRIZ **CNPJ:** 02.973.240/0033-85 **MUNICÍPIO:** IMPERATRIZ – MA. **OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 012718 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, XX, XXXIII, XLIII e XLVI da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 13.03.2019.Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 22 de Maio de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0299127/2018 (SUVISA Nº 134/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHÃO AGÊNCIA TRANSFU-SIONAL HEMOMAR DE PRESIDENTE DUTRA - MA. CNPJ: 06.033740/0008-00. MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA – MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 012259 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, III, XX,XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 26.03.2019.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 28 de Junho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0300482/2018 (SUVISA Nº 136/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÂRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – UNIDADE MISTA SANTA MARTA. JOSELÂN-DIA-MA.CNPJ: 06.376.974/0001-50 MUNICÍPIO: JOSELÂN-DIA-MA. **OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023004 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão e RDC 050/02; Portaria 2616/98-ANVISA/ MS ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 13.02.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0273449/2018 (SUVISA Nº 124/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: ANALDIVABN BRITO NOLETO E CIA LTDA- ME . ALFA LABORATÓRIO DE ESTREITOS-MA. CNPJ: 05.344.955/000180 MUNICÍPIO: ESTREITOS-MA. OB-JETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 09194 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, II e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVER-TÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 30.01.2019. Cumpra-se. Intimese. São Luís (MA), 19 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0263686/2018 (SUVISA Nº 116/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: DUARTE SOUSA LTDA - NOVA-DERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO AÇAILÂNDIA-MA. **CNPJ:** 30.162.244/0001-31 **MUNICÍPIO:** AÇAILÂNDIA-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023709 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 incisos IV da Lei Federal Nº 6437/77 c/c Rdc 67/2007; Art. 3° da 16/2014; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊN-CIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.03.2019.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0273407/2018 (SUVISA Nº 119/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: CLÍNICA MÉDICA SILMED LTDA . CLÍNICA DO POVO – AÇAILÂNDIA – MA. CNPJ: 04.407.602/0001-19 **MUNICÍPIO:** AÇAILÂNDIA – MA.**OBJE-**TO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 09189 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, II, da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 14.12.2018.Cumprase. Intime-se. São Luís (MA), 28 de Junho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0273428/2018 (SUVISA Nº 121/18).AUTU-ANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ:



02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: CENTRO DE IMAGENS DE AÇAILÂNDIA LTDA -MA .(CIA) CLÍNICA DE IMAGEM DE AÇAILÂNDIA .CNPJ: 14.401.610/0001-01 MUNICÍPIO: AÇAI-LÂNDIA -MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 09191Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I, II da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 20.12.2018.Cumprase. Intime-se.São Luís (MA), 01 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0276674/2018 (SUVISA Nº 126/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06. AUTUADA: ESTADO DO MARANHÃO – SECRE-TÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE .CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO MARANHAO – HEMOMAR DE PINHEI-RO CNPJ: 06.033.740/0038-00 MUNICÍPIO: PINHEIRO.OBJE-TO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 023024 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, XX e XLIII e XLIV da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 12.12.2018.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 28 de Junho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0183275/2018 (SUVISA Nº 083/18).AUTU-ANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CLÍNICA ODONTOLÓGI-CA VALDILEIA VERAS LTDA-ME. (CIROD- RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA) . ITAPECURU -MIRIM -MA.CNPJ/CPF: **04.025.374/0001-12 MUNICÍPIO:** ITAPECURU -MIRIM-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à decisão determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando que a Administração Pública possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua, e declarar nulos os efeitos dos atos eivados de vícios quanto à legalidade, há que atentarmos para a existência de vícios insanáveis que maculam o ato administrativo no processo epigrafado. Portanto, declaro a NULIDADE do procedimento administrativo com base nas Súmulas - 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal de acordo com julgamento em: 23.05.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 22 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0044813/2016(SUVISA Nº 24/16).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973.

240/ 0001-06 .AUTUADASERVIÇOS MÉDICOS DE BACABAL LTDA.HOSPITAL VELOSO COSTA - RADIOLOGIA - BACA-BAL - MA.CNPJ: 05.499.181/0001-66 MUNICÍPIO: BACABAL -MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°000660 por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 119 I,II,III,IV e XXXIII da Lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 26.12.2018. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 02 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0273267/2018 (SUVISA 118/18).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 .AUTUADA: RP. SERVIÇOS LTDA-ME. PREVEN CLÍNICA-AÇAILÂNDIA -MA.CNPJ: 22.009.643/0001-39 MU-NICÍPIO: AÇAILÂNDIA-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº 09187 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 inciso I, II da lei Complementar 039/98 do Estado do Maranhão; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de AD-VERTÊNCIA (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 01.02.2019. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz, Filho. Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0240086/2018(SUVISA Nº 109/18).AUTUAN-TE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.**AUTUADA**: EXTRAFARMA AÇAILÂNDIA -MA .IMIFARMA PROD. FARMAC. E COSMÉTICOS S/A.CNPJ: 04.899.316/-0141-78 **MUNICÍPIO:** AÇAILÂNDIA – MA.**OBJE-TO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº 024711 por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 10 ,incisos IV e XXIX da Lei Federal n°6437/77. Art. 21e 25da Lei Federal n°5991/73, Art. 51 da Lei Federal 6360/76, Art. 68 da Portaria n°344/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 03.12.2018.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 01 de Julho de 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0279030/2018 (SUVISA Nº 129/18).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: LUIZ GONZAGA CAMAPU – MUNICIPIO DE PASTOS BONS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE PASTOS BONS-MA.CNPJ/CPF: 158.779.813.15 MUNICÍPIO: PASTOS BONS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à decisão determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) Ex positis, considerando que



a Administração Pública possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua, e declarar nulos os efeitos dos atos eivados de vícios quanto à legalidade, há que atentarmos para a existência de vícios insanáveis que maculam o ato administrativo no processo epigrafado. Portanto, declaro a **NULIDADE** do procedimento administrativo com base nas Súmulas - 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal **de acordo com julgamento em: 22.07.2019**. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 23 de Julho de 2019. *Edmilson Silva Diniz Filho*-Superintendente de Vigilância Sanitária

TERMO DE CONVÊNIO

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVICOS PÚBLICOS – MOB

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 01/2019-MOB/SES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135967/2019.ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.072-852, neste ato representado pelo seu Presidente LAWRENCE MELO PEREIRA, e a Secretaria de Estado da Saúde – SES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.593.430/0001-76, sediada à Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 09, Calhau, São Luís-MA, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, doravante denominado CONVE-NIADO; OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objetivo a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar o Serviço Travessia aos usuários do SUS até a Policlínica Estadual de Matões do Norte, para realização de exames complementares e consultas especializadas, daqueles que estão em maior nível de vulnerabilidade socioeconômica, pertencentes aos 14 (quatorze) municípios da Região de Itapecuru; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, obedecendo a novos prazos que porventura sejam acordados pelos gestores dos órgãos envolvidos; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019; SIGNATÁ-RIOS: Lawrence Melo Pereira - Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Carlos Eduardo de Oliveira Lula - pela Secretaria de Estado da Saúde - SES. LAWRENCE MELO PEREIRA-Presidente - Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

TERMO DE COOPERAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

TERMO DE COOPERAÇÃO. Processo n.º 3450/2019 - CAEMA; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO - CAEMA, CNPJ (M.F) sob o n.º 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA. Nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, ANDRÉ DOS ŜANTOS PAU-LA, RG: n.º 24.619.860-6- SSP/SP e do CPF: n.º 184.545.998-94 e o SENAI- SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, **DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**, CNPJ Nº 03.775.543/0001-79 representada pelo Diretor SR. MARCO AN-TONIO MOURA DA SILVA RG Nº 1223581-SSP/MA e CPF Nº 475.332.263-72. OBJETO: Estabelecer parceria entre a CAEMA e o SENAI para o desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz da CAEMA, com vistas à qualificação profissional do jovem aprendiz contratado pela Empresa. VIGÊNCIA: 36 meses, a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 17/06/2019. São Luís 05 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim- Procuradoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL .CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: Clínica Cirúrgica de Imperatriz Ltda. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 045/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, a partir do dia 15 de julho de 2019 às 00:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGL: Art. 77, art. 78, XII, art. 79, I, e art. 80, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula 12. III do Contrato Originário. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 021/2016.PROCESSO N° 094810/2019.CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20.CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na NUC Cidade de Deus/SN/Vila Yara Osasco na cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pelos senhores João Segundo da Costa Neto, CPF nº 241.341.983-72 e Jorge Luís Cardozo portador do CPF nº 481.633.769-53.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: 161010412902124459339039 – Arrecadação de Tributos Estaduais/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.FONTE : 0101000000-Recursos Ordinários.PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme Cláusula contratual e Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.São Luís, 05 de agosto de 2019.RITA MARIA MAGALHÃES MARTI-NELLI DE SOUZA-Gestora Chefe/CEGPA

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 0139263/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017-CSL CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS- MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor- Presidente, MAY-CO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68, e seu Diretor Administrativo- Financeiro, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS, CPF n.º 198.330.833-15. CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELI LTDA, CNPJ n.º 08.828.429/0001-83, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO, CPF nº 851.791.753-72. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, relativas a valor e vigência do Contrato nº 001/2017-CSL, originalmente firmado em 01 de julho de 2017. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 135.420,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) anual, estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição dos veículos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição dos veículos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 02 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e demais legislações aplicáveis. DATA DA ASSI-NATURA: 28/06/2019. São Luís/MA, 28 de junho de 2019.MAYCO MURILO PINHEIRO-DIRETOR- PRESIDENTE-EMARHP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO VII. Processo nº 1162/2019-CAEMA; CONTRATO n. º 193/2017-PRJ. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO, Presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e do CPF n. º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente — DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, RG n. º 0595853322016-6 e do CPF n. º 843.080.011-53. CONTRATADA: VIAMAC ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº



11.093.344/0001-09, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. LEÔNIDAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, RG: 49358936-SSP/ MA e CPF nº 104.483.653-91, **OBJETO**: Acréscimo de 15,81%. É Valor do percentual após a adequação de planilha: R\$ 77.890,28. DO-TAÇÃO: 2690-5.2.3.01.03-Serviços de Assentamento Rede de Água. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 23/2017-PRL/CAEMA; BASE LEGAL: Art.65, I, b, e seu § 1° da Lei Federal n. ° 8.666/93. ASSINATURA: 26/06/2019. São Luís, 05 de agosto de 2019.Fernando Otaviano Melo Jardim-rocuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO VIII. Processo n.º 3345/2019; Contrato - 193/2017-PRJ; ADITIVO VIII, CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO, Presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e do CPF n. º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, RG n. ° 0595853322016-6 e do CPF n. ° 843.080.011-53. CONTRA-TADA: VIAMAC ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº 11.093.344/0001-09, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. LEÔNIDAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, RG: 49358936-SSP/ MA e CPF nº 104.483.653-91. **OBJETO**: Replanilhamento. Acréscimo de 3,91% no valor de R\$ 11.452,43 e supressão de 28,98% no valor de R\$ 84.873,11. MODALIDADE: Concorrência n.º 23/2017-PRL/ CAEMA. BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 28/06/2019; São Luís/MA, 05 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo nº 3630/2019; CONTRA-TO nº 045/2016-PRJ; Aditivo III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores CAR-LOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO. Eng.º LEONARDO LIMA DE ME-DEIROS, Engenheiro Sanitário e Ambiental, CI nº 0595853322016-CPF n° 843.080.011-53. CONTRATADA: QUÂNTICA X CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP; CNPJ (MF) nº 10.935.566/0001-69, neste ato representado pelo Sr. DANIEL MORENO COELHO RUGGERI, CI n.º 97370898-0 SSP/MA, CPF n.º 953.226.713-15, OBJETO: Prorrogação do prazo e valor. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 19/07/2019 a 18/07/2020; VALOR: R\$ 931.904,10; Dotação Orçamentária: 2565 - 5.1.3.01.01 - Serviços Operação de Sistemas (SAA/SES). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 008/2016-PRE/CAÉ-MA. BASE LEGAL: Lei inteligência do Art. 57, II e § 2° da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 18/07/2019. São Luís, 06 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n. º 3732/2019; Contrato 073/2018-PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/ CREA-MA N° 110361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO. Engº. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53. CONTRATADA: SÓ POÇOS E CONSTRU-ÇÕES LTDA, CNPJ (MF) sob o n. º 06.922.664/0001-94, neste ato representada por WILLIAM FEITOSA ROMEU, CI n. º 38837094-7 SŜP/MA, CPF n. º 003.387.523-58. OBJETO: Aditivo de prazo; VI-GÊNCIA: Prorrogada por 60 dias, contados de 19/07/19 a 16/09/19. MODALIDADE: Pregão Presencial n. º 035/2018 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência do art. 57, §1 da Lei 8.666/93. ASSI-NATURA: 18/07/2019. São Luís, 06 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n.º 3486/2019 - Contrato -112/2018-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, C.I. n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA

n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, R.G. n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n. °055.958.513-68, CONTRATADA: SOMEC- SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES **LTDA-EPP**, CNPJ (MF) sob o n. ° 02.092.001/0001-39, representada por JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, CI n.º 02451793003-4-SSP/MA, CPF n.º 044.619.163-91. OBJETO: Prorrogação de Prazo. EXE-CUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 13/06/2019 a 10/09/2019. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 13/10/2019 a 10/01/2020. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 010/2018 – PRJ/CAEMA. BASE LEGAL. Art.57, §1°, da Lei n. ° 8.666/93. ASSINATURA: 05/08/2019. São Luís, 05 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n.º 2038/2019; Contrato - 058/2019-PRJ; Aditivo II; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente CARLOS ROGERIO SANTOS ARAUJO, portador da CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Engenheiro Civil, portador da CI: n.° 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.° 055.958.513-68; CONTRA-TADA: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.577.657/0001-03, representada pelo Sr. RA-PHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA, RG n.º 11.918.32 MG-, CPF n.º 012.982.416-00; OBJETO: Prorrogação de prazo. EXE-CUÇÃO: prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a contar de 27/05/2019 a 22/11/2019. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/08/2019 a 20/02/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial n. º 062/2017-PRE/CAE-MA; BASE LEGAL: Art. 57, §1°, da Lei n° 8.666,/93; ASSINA-TURA: 05/08/2019. São Luís/MA, 05 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior; Tipo da fonte: Times New Roman;

- Tamanho da letra: 9; Entrelinhas automático; Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- rabelas/quadros sem linhas ce grade ou motouras; Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem virus de computador; Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus po o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a ssão, a matéria será republicada sem ônus para
- cargo do cliente; As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES VALOR DOEXEMPLAR Valor centímetro x coluna (1cm x 8.5cm) Exemplar do dia R\$ 0,80R\$ 7,00 Após 30 dias de circ. R\$ 1,20R\$ 7,00 Por exerc. decorrido...... JudiciárioR\$ 7.00

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.